



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
**TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7470/2022 - Quinta-feira, 6 de Outubro de 2022**

**PRESIDENTE**

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**VICE-PRESIDENTE**

Des. RONALDO MARQUES VALLE

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. RONALDO MARQUES VALLE

Desª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desª. EVA DO AMARAL COELHO

Desª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**DESEMBARGADORES**

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

EZILDA PASTANA MUTRAN

RONALDO MARQUES VALLE

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário da Seção de Direito Público**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário da Seção de Direito Privado**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

**Plenário da Seção de Direito Penal**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

**1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

**3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	8
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	19
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....	34
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ CEJUSC	
PRIMEIRO CEJUSC BELÉM .....	83
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	86
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	104
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO .....	107
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	110
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ	
TURMAS RECURSAIS .....	175
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	193
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS - DIAEX .....	194
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL -	195
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL .....	196
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 5 VARA DE FAMÍLIA .....	197
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	198
SECRETARIA DA 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL .....	204
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI .....	205
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....	273
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA .....	275
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA .....	276
FÓRUM DE MARITUBA	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA .....	278
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	280
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA .....	283
COMARCA DE CASTANHAL	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL .....	286
SECRETARIA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CASTANHAL .....	289
COMARCA DE FARO .....	290
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ .....	297
COMARCA DE AFUÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ .....	299
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA .....	300
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA .....	302

COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ .....	303
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	304
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO .....	306
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA .....	322

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE**

**PORTARIA Nº 3729/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

Considerando o gozo de férias e folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Pamela Carneiro Lameira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Adriano Farias Fernandes, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Abaetetuba e CEJUSC, no período de 6 a 9; nos dias 13 e 14 e no período de 17 a 31 de outubro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 3730/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Andréa Cristine Corrêa Ribeiro,

DESIGNAR a Juíza de Direito Carmen Oliveira de Castro Carvalho, titular da 10ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no dia 7 de outubro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 3731/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito João Ronaldo Corrêa Mártires,

DESIGNAR a Juíza de Direito Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro, titular da Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara Criminal de Ananindeua, nos dias 13 e 14 de outubro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 3732/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Célia Gadotti,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Jocelino Rocha, titular da Vara Única de Primavera, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única de Santarém Novo, no período de 17 a 20 de outubro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 3733/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo para auxiliar a Comarca de Santa Luzia do Pará, a partir de 13 de outubro do ano de 2022, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 3734/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Rodrigo Silveira Avelar,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de

Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, no período de 17 a 21 de outubro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 3735/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/36383,

DISPENSAR a Senhora MARIA VITÓRIA PINHEIRO ADERALDO, da função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará, a contar de 26/05/2022.

**PORTARIA Nº 3736/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/36383,

DISPENSAR a Senhora IZABELLY THAYANE PEREIRA SILVA, da função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará, a contar de 26/05/2022.

**PORTARIA Nº 3737/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/45660,

DESIGNAR o Senhor CESAR AUGUSTO COELHO, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 3738/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei 13.140/2015, art. 8º, §1º da Resolução nº 125/2010 - CNJ e art. 5º da Resolução nº 24/2018 ç TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/45808,

DESIGNAR os Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários abaixo relacionados para atuarem junto a 5ª Vara de Família da capital, pelo período de 12 meses.

<b>Mediador/Conciliador Judicial</b>
EDILENE NAZARÉ LIRA DE ABREU
MARIA CLARA DA SILVEIRA VASCONCELOS

**PORTARIA n. 3740/2022-GP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui a Ouvidoria da Mulher no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, conforme art. 226, §8º, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado criar mecanismos para coibir a violência doméstica;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e tem como um de seus objetivos favorecer o aprimoramento da prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar, a teor do art. 2º, IX;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNJ n. 432, de 27 de outubro de 2021, em seu art. 17, §2º, a Ouvidoria de Justiça poderá disponibilizar um canal específico ao recebimento de manifestações pertinentes à defesa dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO a instituição da Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho Nacional de Justiça pela Resolução CNJ n. 33, de 8 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir, no âmbito da Ouvidoria de Justiça do TJPA, a Ouvidoria da Mulher, como o canal para a prestação de atendimento especializado à mulher vítima de violência,

Art. 1º Instituir a Ouvidoria da Mulher, no âmbito da Ouvidoria de Justiça do Estado do Pará, e dar outras providências.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Ouvidoria de Justiça do Estado do Pará, a Ouvidoria da Mulher.

Art. 3º A função de Ouvidora ou Ouvidor da Mulher será exercida por magistrado ou magistrada, mediante designação pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 4º Compete à Ouvidoria da Mulher:

I - receber e encaminhar às autoridades competentes demandas dirigidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relacionadas a procedimentos judiciais referentes a atos de violência contra a mulher;

II - receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência contra a mulher, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas;

III - informar à mulher vítima de violência os direitos a ela conferidos pela legislação; e

IV - contribuir para o aprimoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Parágrafo único. A Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica (CEVID) auxiliará nas atividades inerentes à Ouvidoria da Mulher.

Art. 5º O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente, na sede da Ouvidoria de Justiça, por correspondência eletrônica, por ligação telefônica, por meio de formulário eletrônico, balcão virtual ou por qualquer outro meio tecnológico que vier a ser disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 6º Não serão admitidas pela Ouvidoria:

I - consultas, reclamações, denúncias e postulações que exijam providência ou manifestação da competência do Plenário ou da Corregedoria Geral de Justiça;

II - notícias de fatos que constituam crimes, tendo em vista as competências institucionais do Ministério Público e das polícias, nos termos do art. 129, I, e art. 144, ambos da Constituição Federal de 1988; e

III - reclamações, críticas ou denúncias anônimas, salvo quando existir, de plano, provas razoáveis de

autoria e materialidade.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, a manifestação será devolvida ao remetente com a devida justificação e orientação sobre o seu adequado direcionamento.

Art. 7º A Ouvidoria da Mulher, preservadas as atribuições do Plenário e da Corregedoria Geral de justiça, poderá, no caso de morosidade na tramitação de processos judiciais relativos a atos de violência contra a mulher, solicitar informações ao juízo de origem e exortá-lo, se for o caso, a conferir a necessária prioridade ao feito.

Art. 8º Aplica-se à Ouvidoria da Mulher, no que couber, as disposições relativas à Ouvidoria de Justiça do TJPA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3741/2022-GP. Belém, 05 de outubro de 2022.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Deomar Alexandre de Pinho Barroso,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Goudinho Soares, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Execuções Penal da Região Metropolitana de Belém, no dia 21 de outubro do ano de 2022.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 207/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e art. 40, incisos VI e X do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos da **Reclamação Disciplinar nº 0003051-60.2022.2.00.0814** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Oficiala de Justiça **SOLANGE SIQUEIRA DA PENA TANAKA**, a fim de apurar as irregularidades atribuídas, em tese, à referida servidora, o que se dará por meio da Comissão Disciplinar Permanente designada pela Douta Presidência desta Corte de Justiça, concedendo-lhe o prazo de **60 (sessenta) dias** para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 04/10/2022.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

*Corregedora Geral de Justiça*

**PORTARIA Nº 208/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40 do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Processo nº 0003111-33.2022.2.00.0814** e decisão exarada por esta Corregedoria.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **DOMINGOS RAIMUNDO DOS ANJOS**, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de **Belterra**, com o objetivo de apurar infração disciplinar, em tese, prevista no art. 31, V da Lei nº 8932/94, esclarecendo-se de modo objetivo a existência ou não das razões ou escusas pertinentes ao descumprimento do dever legal;

**II - DELEGAR** poderes ao **M.M. Juiz Corregedor Permanente daquela Comarca** para presidir a

Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 1193 do Código de Normas , concedendo o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 04/10/2002.

**Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha**

Corregedora Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 206/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as razões de fato e de direito expendidas nos autos do **PAD nº 0005714-50.2020.2.00.0814**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

**CONSIDERANDO** ainda, a certidão ID 1967583 emitida pela Divisão Disciplinar certificando que a decisão desta Corregedoria de Justiça ID 1782112, publicada no Diário de Justiça de 08/08/2022, transitou livremente em julgado.

#### **RESOLVE:**

**I - APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS** ao senhor **BENEDITO CARVALHO DA CRUZ** , Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu, nos termos do art. 1.201, III do Código de Normas do Pará c/c art. 33, III da Lei nº 8.935 (Lei do Notários e Registradores.

**II - AUTORIZO o Oficial Substituto mais antigo a responder pela Serventia durante o período de Suspensão do Oficial Titular, caracterizado como impedimento temporário.**

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 04/10/2022.

**Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha**

Corregedora Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 209/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça, usando de

suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Processo nº 0003038-61.2022.2.00.0814** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do senhor **CARLOS HAROLDO DA SILVA MARTINS**, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Oriximiná, com o objetivo de apurar os fatos narrados nos referidos autos;

**II - DELEGAR** poderes ao **M.M. Juiz Corregedor Permanente da mesma Comarca**, para presidir a Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 1.193 do Código de Normas do Pará, concedendo o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, data registrada no sistema.

**Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha**

Corregedora Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 210/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.190 do Código de Normas dos Serviços Registrais do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Pedido de Providencias nº 0003093-12.2022.2.00.0814** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **ELZEMIR CECIM ABRÃO**, Oficial Titular do Cartório de Nova Timboteua, a fim de apurar os fatos relatados no referido processo;

**II - DELEGAR** poderes ao M.M. Juiz Corregedor Permanente da mesma Comarca para presidir a Comissão Processante nos termos do § 1º do art. 1.193 do Código de Normas do Pará, concedendo-lhe o prazo de **60 (sessenta) dias** para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 04/10/2022.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

*Corregedora Geral de Justiça*

**PORTARIA Nº 211/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais , etc.

**CONSIDERANDO** os termos do expediente ID 1980040, oriundo da Comissão Disciplinar II, solicitando designação de Defensor Dativo ao processado **ANDERSON GOMES ROCHA**, indiciado nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0001335-32.2021.2.00.0814**, instaurado por meio da Portaria nº 073/2022-CGJ, publicada em 31/03/2022;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 220, § 2º da Lei 5.810/94;

**RESOLVE:**

**I** **DESIGNAR** o servidor **VICTOR JOSÉ LUZ BARBAS**, Oficial de Justiça, matrícula 122009, lotado na Central de Mandados do Fórum Criminal, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0001335-32.2021.2.00.0814**, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção da defesa do servidor **ANDERSON GOMES ROCHA**;

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém/Pa, 04/10/2022.

**DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**Corregedor Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 212/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as razões invocadas por meio do Presidente da Comissão, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 0000931-44.2022.2.00.0814**, instaurada pela Portaria nº 106/2022-CGJ, publicada em 17/05/2022 e prorrogada pela Portaria nº 177/2022-CGJ, publicada em 22/08/2022;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 220, § 2º da Lei 5.810/94;

**RESOLVE:**

**I - REDESIGNAR** a Comissão designada pela Portaria n.º 106/2022-CGJ , com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

**II ; DESIGNAR** o servidor **VICTOR JOSÉ LUZ BARBAS**, Oficial de Justiça, matrícula 122009, lotado na Central de Mandados do Fórum Criminal, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0000931-44.2022.2.00.0814**, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção da defesa do servidor **ANDERSON GOMES ROCHA**.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04/10/2022.

### **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 213/2022-CGJ**

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Disciplinar II, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 0000011-70.2022.2.00.0814, instaurado pela Portaria nº 078/2022-CGJ publicada no DJE em 07/04/2022 e decisão subsequente desta Corregedoria, ID 2010194 dos do **PP nº 0003237-83.2022.2.00.0814**.

### **RESOLVE:**

**I- INSTAURAR INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL** para exame de sanidade mental do servidor acusado nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 0000011-70.-.2022.2.00.0814**, a ser realizado por junta médica oficial do TJE/PA, da qual faça parte um médico psiquiatra nos termos do 216, caput da Lei nº 5.810/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 04/10/2022

**Desª Rosileide Maria da Costa Cunha**

Corregedora Geral de Justiça

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003219-62.2022.2.00.0814**

**REQUERENTE: MARIA ÉRICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA VILA DE ITUPANEMA - CNS 66027**

**EMENTA: AUTORIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE SELO FÍSICO. PROCEDIMENTO AUTORIZADO MEDIANTE INFORMAÇÃO TÉCNICA SEGUNDO A QUAL CONSTITUI-SE A MANEIRA VIÁVEL DE REGULARIZAÇÃO. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO ATO A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA. AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL. ORIENTAÇÃO À SERVENTIA. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir de comunicação da SEPLAN a respeito de solicitação de retificação de selos de segurança feita pela responsável pelo Cartório do Registro Civil e Notas de Vila de Itupanema, Barcarena/PA. Nesse ponto transcrevo trecho da manifestação da supracitada tabeliã: *¿Maria Érica Ceilany Lustosa Vieira, Tabeliã do Cartório do Registro Civil e Notas de Vila de Itupanema, Barcarena/PA, vem mui respeitosamente, informar que no mês de julho de 2020 na prestação de contas dos selos físicos, conforme sistema integrado de custos, verificamos que os selos 154199 e 154200 ambos de escritura pública, consta com as informações trocadas, vez que o selo: 154199 foi utilizado para o ato 126 ¿ revogação simples e o selo: 154200 para o ato 104 ¿ declaratórias (escritura pública declaratória de união estável), conforme documentos anexos. Neste sentido, considerando que ambos os atos são de escrituras públicas, praticados no mesmo dia (08/07/2020) de forma concomitante, tendo sido devidamente prestado conta dos atos praticados e recolhido os calores devidos da forma correta, solicitamos a retificação dos mencionados dados no sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para quando o usuário necessitar fazer a consulta do selo físico constar com os dados corretos.¿ Consta dos autos manifestação da SEPLAN apontando que realizada consulta no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial, no sítio de Validação de Selos, constatou-se que os dados enviados por ocasião da utilização dos Selos de Segurança do Tipo Escritura Pública de nº 154199 e 154200 estão em desacordo com os dados constantes nas cópias das Escrituras Públicas enviadas, havendo a necessidade de se proceder com as retificações pleiteadas. Alega que em razão das informações equivocadas terem sido enviadas ao banco de dados do Tribunal, estando disponíveis para consulta pública, poderá gerar conflito e problemas futuros, com repercussão para terceiros interessados, pois não condizem com os dados verdadeiros registrados no livro competente e que o procedimento de retificação dos atos enviados equivocadamente só podem ser realizado pelos técnicos da Secretária de Informática, devendo ficar registrado no banco de dados a informação já enviada que está errada, bem como, a correta retificada, caso sejam deferidas as retificações por esta Corregedoria Geral de Justiça. Conforme parecer técnico promovido pela SEPLAN já foram recolhidos os valores devidos ao FRJ e FRC. **É o breve relatório. Decido. Em razão de não haver normativa que preveja a retificação dos dados dos selos de segurança físicos nos termos solicitados, e que o Sistema de Selo de Segurança físico não possui funcionalidade que permita retificações de dados e que a retificação proposta pelo órgão técnico não irá repercutir nos valores a serem recolhidos de Taxa do FRJ e FRC, esta Corregedoria não observa óbice à solução proposta pela SEPLAN, AUTORIZANDO a retificação nos moldes descritos. À SEPLAN para que proceda conforme necessário à regularização. Oficie-se à serventia para que fique ciente da autorização excepcional procedida, advertindo-a da inarredável necessidade de observância do procedimento normatizado de utilização dos selos de segurança. Após, ARQUIVE-SE. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 04 de outubro de 2022. DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará***

**PROCESSO Nº 0003265-51.2022.2.00.0814**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**INTERESSADO: SERVENTIA DO ÚNICO OFÍCIO DE TOMÉ ¿ AÇÚ.**

**AUTORIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE SELO DIGITAL - PROCEDIMENTO AUTORIZADO MEDIANTE INFORMAÇÃO TÉCNICA SEGUNDO A QUAL CONSTITUI-SE A MANEIRA VIÁVEL DE REGULARIZAÇÃO - NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO ATO A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA - AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL- ORIENTAÇÃO À SERVENTIA - ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO:** Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS autuado a partir de comunicação da SEPLAN, no qual o Sr. Glaucemir da Crus Couto, Oficial substituto do Cartório de Tomé-Açu, protocolou o ofício 026/2022/CRI, em 06/09/2022, solicitando a retificação de valor /selo. Os documentos juntados noticiam que foi realizado um procedimento no Cartório que gerou o protocolo 24.320, tendo sido registrado errado o valor de transação como sendo R\$764.720,00, quando o correto seria R\$7.647,20, tendo as informações sido transmitidas ao Tribunal. Por fim, a SEPLAN entende necessária a retificação dos dados informados, uma vez que as informações divergem do efetivamente realizado. É o relato. Decido. O Selo de Fiscalização Digital instituído pelo Provimento Conjunto nº015/2018/CJRMB/CJCI, no âmbito dos serviços notariais e registrais do Estado do Pará, normativa que não prevê o cancelamento deste tipo de selo. Ocorrendo erro ou equívoco na prática do ato, sendo pois o documento expedido com digitação ou conteúdo falho, há que o oficial proceder com o ATO RETIFICADOR, conforme art. 155 do CNSNR. *"Art. 155. Quando o ato, mesmo após ser conferido, for concluído e transmitido ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará com equívoco, seja de digitação ou conteúdo, independentemente dos procedimentos de retificação constantes da legislação própria, o responsável pela serventia utilizará o procedimento do ato retificador, já constante da modelagem do Selo Digital.* Ademais, conforme o órgão técnico manifesta, a retificação é a única solução para que o equívoco seja corrigido e a segurança das informações constantes do sistema e disponíveis a consulta pública seja mantida. Desse modo, esta corregedoria não observa óbice à solução proposta pela SEPLAN, autorizando, pois, a retificação nos moldes descritos. À SEPLAN para que proceda conforme necessário à regularização. Oficie-se à serventia para que fique ciente da autorização excepcional procedida, advertindo-a da inarredável necessidade de observância do procedimento normatizado de utilização do selo digital. Após, ARQUIVE-SE. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 04 de outubro de 2022. **Rosileide Maria da Costa Cunha Corregedora Geral de Justiça**

**PJECOR Nº 0004043-55.2021.2.00.0814**

**REQUERENTE: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS E TÍTULOS DE ALTAMIRA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA ¿ SERVENTIA EXTRAJUDICIAL ¿ CANCELAMENTO DE SELO FÍSICO ¿ COMPETÊNCIA DA SEPLAN-TJPA - CNSNR/PA - ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO:** (...) Atenta aos autos, observo que o procedimento de comunicação de selo está integralmente contemplado no art. 139, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do estado do Pará, sendo de competência da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, por meio da Coordenadoria Geral de Arrecadação, as providências pertinentes. Dessa forma, deixo de adotar providências adicionais no presente expediente, remetendo-o à SEPLAN, para as providências cabíveis. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Após, archive-se no âmbito desta Corregedoria. Belém, 04 de outubro de 2022. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA** Corregedora Geral de Justiça

PJECOR Nº 0001903-14.2022.2.00.0814

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

**REQUERENTE: JOSE MARIA MENDONCA DOS SANTOS**

**REQUERIDA: ELIADE SERIQUE BARATO**

**DECISÃO / OFÍCIO Nº            /2022-CGJ**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. OFICIALA DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE PROVAS. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de **RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR** proposta por **JOSÉ MARIA MENDONÇA DOS SANTOS** em desfavor da **OFICIALA DE JUSTIÇA, ELIADE SERIQUE BARATO**, em síntese, manifestando inconformismo com a suposto tratamento inadequado que a Oficiala teria adotado no cumprimento do mandado em que o reclamante figura como reclamado nos autos do processo judicial nº 0000332-34.2018.8.14.0401.

Instada a manifestar-se, a Oficiala de Justiça apresentou manifestação (Id. 1726133), em síntese, negando as acusações do requerente de que teria sido descortês no cumprimento da ordem judicial.

Eis o breve relatório. **Decido:**

Inicialmente, observa-se que a presente reclamação disciplinar versa, em tese, sobre uma infração disciplinar praticada pela Oficiala de Justiça reclamada, que, segundo afirmações do representante teria o tratado de forma "grosseira" no cumprimento do mandado expedido nos autos do processo nº 0000332-34.2018.8.14.040.

Tais alegações não se fizeram acompanhadas de qualquer comprovação, e, ainda, considerando o fato da própria acusação, em si, ser pouco consistente, o pleito deveria ter sido, de plano, indeferido, dispensando-se apuração por este Órgão Correicional, até como medida de evitar a banalização do instituto da denúncia de irregularidade e/ou a proliferação de imputações infundadas, entretanto foram solicitadas informações à Oficiala, visando apurar o ocorrido.

Diante das informações prestadas, observo que o reclamante enfatizou que teria sido tratado de forma descortês pela requerida, fato que foi negado por esta, além de não ter sido comprovado por qualquer documentos juntados a estes autos. Desse modo, observa-se um conflito de versões e a inexistência de qualquer prova, ainda que indiciária, motivo pelo qual, entendo que há de prevalecer a presunção de inocência da Oficiala de Justiça.

A par de tais e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como Ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002481-74.2022.2.00.0814**

**REQUERENTE: NATALIA BENVENU - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CAPANEMA - CNS 65854**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. CANCELAMENTO DE SELO DIGITAL. ACOMPANHAMENTO DO PARECER TÉCNICO DA DIAEX. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO:** Trata-se de expediente encaminhado pela Sra. Natália Benvengnú, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício de Capanema, informando por meio do Ofício 07 /2022, datado de 15/07/2022, a inutilização no sistema do cartório supracitado dos Selo de Fiscalização Digital, dos tipos Geral, Autenticação e Reconhecimento de Firma, todos da série ç A, por equívoco de operação. Instada a se manifestar, a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças ç SEPLAN assim pontuou: ç *De ordem do Coordenador, informamos que o requerimento da cartorária foi analisado pela Divisão de Arrecadação Extrajudicial, nos termos do despacho TJPA-DES-2022/178782, tendo sido deferido o cancelamento dos selos digitais requeridos. Assim, retornamos esta via a essa Douta Corregedoria informando que foi criado uma segunda via deste expediente e endereçado ao Setor de Comercialização de selos, para as providências de cancelamento dos selos requeridos pela cartorária. É O RELATÓRIO. DECIDO.* Dessa forma, considerando os fatos narrados na inicial, acompanho na íntegra a manifestação formulada pela DIAEX a fim de que não se configure a quebra de sequência no uso dos Selos de Fiscalização Digital, dos tipos Geral, Autenticação e Reconhecimento de Firma, Série A, no Cartório do 2º Ofício de Capanema. Oficie-se à serventia e à SEPLAN. Após, ARQUIVE-SE. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 04 de outubro de 2022. **DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA** Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará

**PROCESSO Nº 0004478-63.2020.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

**RECLAMANTE: RUAL MARCOS HERNANDES MANZONI**

**ADVOGADOS: FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES (OAB/PA 14.220), NELSON PEDRO BATISTA DAS NEVES (OAB/PA 26.942), ÉDEN AUGUSTO ANSELMO DE LIMA (OAB/PA 12.982), FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES (OAB/PA 4.378), MARÍLIA PEREIRA PAES (OAB/PA 22.742), DANIEL DIAS DAMASCENO (OAB/PA 25.703), BRUNO COSTA MENDONÇA (OAB/PA 21.520) E VALERIANA NATÁLIA SILVA DE BRITO (OAB/PA 22.383)**

**RECLAMADO: JOÃO GUILHERME RODRIGUES BEGOT, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE ANANINDEUA/PA**

**ADVOGADO: MANUEL ALBINO DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PA 23.221)**

**DECISÃO/OFÍCIO N.º /2022-CGJ**

**EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PASSÍVEL DE PENA DE REPREENSÃO. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

Cuidam os presentes autos de Sindicância Administrativa instaurada por determinação desta Corregedoria-Geral de Justiça, na decisão Id. 910873 , subscrita em 29/10/2021, com a finalidade de apurar supostas irregularidades cometidas pelo Oficial de Justiça, JOÃO GUILHERME RODRIGUES BEGOT, lotado na Comarca de Ananindeua, no cumprimento do mandado referente ao processo judicial n. 0004931-13.2013.814.0006

Para conduzir a apuração, foram delegados poderes para a Comissão Disciplinar Permanente designada pela D. Presidência do TJ/PA, com a publicação da Portaria n.º 164/2021, (Diário da Justiça Eletrônico de 17/11/2021).

Em 20/11/2021, foi lavrada a Ata de Instalação e 1ª Reunião de Instrução com deliberações, determinando a notificação do servidor sindicado.

Após análise dos autos e minucioso exame das provas objetivas e subjetivas coletadas, a Comissão proferiu despacho de instrução e indicição.

O servidor devidamente representado por seus advogados, apresentou defesa escrita no Id. 1271116.

Concluídos os trabalhos, a Comissão Disciplinar apresentou Relatório Final (Id. 1472402) a este Órgão Correccional, reconhecendo a violação dos arts. art. 177, VI (observância aos princípios éticos, às leis e regulamentos) c/c art. 188 (infrações de natureza leve), todos da Lei Estadual n.º 5.810/94 (RJU), bem como art. 8º, II e X, do Código de Ética (Resolução nº 14, de 01/06/2016). Concluindo, portanto, que JOÃO GUILHERME RODRIGUES BEGOT agiu de forma negligente, e que tais condutas praticadas pelo sindicado são de natureza leve e, portanto, devem ser punidas com a pena de REPREENSÃO, nos termos do art. 183, inciso I, do RJU.

No Id 1509945. consta manifestação do requerente ao relatório da comissão.

É o Relatório.

**DECIDO:**

Inicialmente, adoto integralmente o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Disciplinar .

Nos termos do Art. 198, inciso III do Regime Jurídico Único do Estado do Pará, Lei 5.810/94[1], **a pena de repreensão prescreve em 180 dias**, prazo que corre a partir da data em que o fato se tornou conhecido.

Tendo em vista que o fato objeto da presente Sindicância tornou-se conhecido em setembro de 2020, passando a fluir o prazo prescricional, observa-se que já na data de instauração desta Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 164/2021, (diário da Justiça Eletrônico de 17/11/2021), havia transcorrido mais de 1 (um) ano após o conhecimento do fato por este Órgão Censor. Desse modo, infere-se que realmente operou-se a prescrição punitiva por este Órgão Correccional.

O instituto da prescrição é matéria de ordem pública, fundamentando-se na estabilidade das relações jurídicas, na impossibilidade de se eternizar a ação punitiva do Estado e no próprio princípio da segurança jurídica. O reconhecimento da prescrição da penalidade disciplinar é dever da autoridade processante.

Por todo o exposto, considerando o teor do art. 198, inciso III, da Lei Estadual n.º 5.810/94, no sentido de que, no presente caso, consumou-se a prescrição da pretensão punitiva em virtude do decurso de lapso temporal previsto para a aplicação da penalidade correspondente ao ato praticado pela sindicada, este Órgão Correccional reconhece a extinção da punibilidade e **DETERMINA o ARQUIVAMENTO** dos autos.

Dê-se ciência desta às partes.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para as providências necessárias.

Belém(PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE SESSÃO**

**36ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **28 de setembro de 2022**, em formato híbrido, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, RONALDO MARQUES VALLE, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES** e os Juízes Convocados **ALTEMAR DA SILVA PAES, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e a Juíza Convocada **MARGUI GASPAR BITTENCOURT**. Desembargadores e Desembargadoras justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA** e **EVA DO AMARAL COELHO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h19min.

**PALAVRA FACULTADA**

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro comunicou a todos que o Poder Judiciário receberá a visita da imagem de Nossa Senhora de Nazaré nos próximos dias 3 e 4 de outubro, às 8h da manhã, nas dependências dos Fóruns Cível e Criminal e Edifício-Sede, respectivamente, convidando todos e todas a participarem. Em seguida, comunicou que, na próxima semana, terá início a pesquisa de clima organizacional do TJPA, sob a organização da Secretaria de Gestão de Pessoas, ressaltando contar com a colaboração e engajamento de todos e todas na divulgação e incentivo à participação do corpo funcional, por meio de link que será disponibilizado no portal interno deste Tribunal. Na sequência, a Presidente recordou a realização das eleições gerais, no próximo dia 2 de outubro, desejando sorte e sucesso à equipe do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na pessoa da Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente daquela Corte Especializada, para que tudo transcorra dentro da normalidade. Posteriormente, a Presidente anunciou as últimas unidades judiciais que receberão o selo **100% PJE**, sendo elas: Gabinete do Desembargador Ronaldo Marques Valle, Gabinete da Desembargadora Gleide Pereira de Moura, Gabinete da Desembargadora Eva do Amaral Coelho, Gabinete do Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar, 3ª Vara Criminal de Marabá, Vara Única de Moju, 10ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 11ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, 1ª Vara Criminal de Ananindeua, 1ª Vara Criminal de Castanhal, 1ª Vara Criminal de Marabá, 1ª Vara Criminal de Parauapebas, 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, 1ª Vara Criminal de Santarém, 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, 2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, 2ª Vara Criminal de Ananindeua, 2ª Vara Criminal de Castanhal, 2ª Vara Criminal de Marabá, 2ª Vara Criminal de Santarém, 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, 3ª Vara Criminal de Santarém, 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, 4ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 4ª Vara Criminal de Ananindeua, 5ª Vara Criminal de Ananindeua, 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém, 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Termo de Santa Cruz do Arari, Vara Criminal de Xinguara, Vara Criminal de Barcarena, Vara Criminal de Benevides, Vara Criminal de Marituba, Vara Criminal de Paragominas, Vara Criminal de Redenção, Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Belém, Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, Vara de Fazenda Pública de Ananindeua, Vara de Infância e Juventude de Ananindeua, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, Vara Única de Alenquer, Vara Única de Breu Branco, Vara Única de Cachoeira do Arari, Vara

Única de Curalinho, Vara Única de Curuçá, Vara Única de Eldorado dos Carajás, Vara Única de Igarapé-Açu, Vara Única de Itupiranga, Vara Única de Mãe do Rio, Vara Única de Monte Alegre, Vara Única de Novo Repartimento, Vara Única de Prainha, Vara Única de Salinópolis, Vara Única de Salvaterra, Vara Única de Santana do Araguaia, Vara Única de São Miguel do Guamá e Vara Única de Tomé-Açu. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro anunciou, com imensa satisfação e gratidão, a inserção plena do Poder Judiciário do Estado do Pará ao mundo digital, em virtude da conclusão da árdua tarefa de digitalização e migração de todo o acervo de processos que tramitavam em papel para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), como previsto no macro desafio „Agilidade e Produtividade“ da prestação jurisdicional, constante do Plano de Gestão do biênio 2021-2023. Agradeceu profundamente todos os envolvidos nesse desafio, recordando dos antigos gestores do Tribunal que iniciaram esta missão histórica que hoje é concluída. Ressaltou, outrossim, o agradecimento aos entes públicos e privados que atuaram em parceria com este Poder e que se fizeram importantes para que esta meta histórica fosse alcançada. O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto pediu a palavra para, na qualidade de Presidente da Comissão de Informática, parabenizar a atual gestão pelo alcance desta tão sonhada meta de tornar o Poder Judiciário do Estado do Pará 100% digital, uma verdadeiro marco na história do TJPA. A Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira fez uso da palavra para, de igual forma, parabenizar todos e todas que se empenharam no alcance desta meta que marca o Poder Judiciário do Estado do Pará, que o eleva a um patamar de excelência. A Exma. Sra. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran ressaltou o dia histórico para o Poder Judiciário do Estado do Pará, parabenizando a atual gestão e as anteriores que contribuíram para o alcance desta meta. O Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães afirmou que a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro acaba de gravar o seu nome na história do Poder Judiciário do Estado do Pará, parabenizando-a pelo alcance desta meta histórica. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque registrou suas homenagens ao trabalho de excelência realizado pela gestão da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, que não mediu esforços para o alcance desta meta histórica. A Exma. Sra. Juíza Convocada Dra. Margui Gaspar Bittencour pediu a palavra para, de forma emocionada, parabeniza a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro e toda sua equipe pelo excelente trabalho. O Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça, fez uso da palavra para, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, parabenizar o Poder Judiciário do Estado do Pará, na pessoa da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, pelo alcance desta meta histórica que irá mudar a forma de trabalho do judiciário paraense, beneficiando, sobremaneira, o jurisdicionado paraense.

## **PARTE ADMINISTRATIVA**

### **- Aniversário do Exmo. Senhor Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães (29/9).**

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro registrou o aniversário do Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, a celebrar-se no próximo dia 29/9, desejando-lhe muita saúde e felicidades em sua vida pessoal e profissional, por quem nutre grande respeito e admiração. O Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes pediu a palavra para, inicialmente, parabenizar a gestão da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro e equipe pelo alcance da meta histórica na digitalização de todo o acervo do Poder Judiciário paraense. Em seguida, desejou um feliz aniversário ao Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, com votos de saúde e felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, ressaltou, primeiramente, o marco histórico alcançado na gestão da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro a digitalização total do acervo, parabenizando-a pelo alcance da meta. Posteriormente, felicitou o colega Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu aniversário, rogando a Deus que o abençoe sempre em sua vida. O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, de igual forma, ressaltou o seu sentimento de alegria em fazer parte de um Tribunal 100% digital, parabenizando a gestão da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro pelo sentimento de dever cumprido e pela forma exemplar com que conduz o Poder Judiciário. Após, parabenizou o colega Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu natalício, desejando-lhe saúde e paz. A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos pediu a palavra para, inicialmente, parabenizar, de forma sincera e emocionada, a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro pelo marco histórico vivenciado pelo Poder Judiciário no dia de hoje, com a conclusão da digitalização dos processos físicos para o processo judicial eletrônico. Na oportunidade, desejou um feliz aniversário ao

Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, ressaltando suas qualidades, desejando-lhe muita saúde e felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares homenageou a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro pelo alcance deste marco histórico para o Poder Judiciário paraense. Outrossim, parabenizou o Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu aniversário, com votos de saúde e paz. O Exmo. Sr. Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar saudou a Exma. Sra. Desembargadora Presidente por enfrentar e concluir o desafio de digitalizar todo o acervo do judiciário paraense. Na oportunidade, desejou um feliz aniversário ao amigo Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, com votos de saúde e felicidades. A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães felicitou a Desembargadora Célia Regina e toda sua equipe pelo alcance desta meta histórica para o Poder Judiciário do Estado do Pará. Em seguida, parabenizou o colega e amigo Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, ressaltando suas qualidades, desejando-lhe saúde e paz. O Exmo. Sr. Desembargador Mairton Marques Carneiro registrou toda a sua admiração pela Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro pelo alcance deste feito heroico e histórico para o Poder Judiciário paraense. Em seguida, felicitou o amigo Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu aniversário. O Exmo. Sr. Desembargador José Maria Teixeira do Rosário parabenizou a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro pelo alcance desta meta histórica. Parabenizou, outrossim, o Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu aniversário, com votos de saúde e paz. A Exma. Sra. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran saudou o colega aniversariante desejando-lhe muita saúde e felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto pediu a palavra para desejar as mais plenas felicidades ao aniversariante, rogando a Deus que o abençoe sempre. A Exma. Sra. Desembargadora Vania Lúcia Carvalho da Silveira parabenizou o colega Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães com votos de felicidades. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque saudou o colega e amigo Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu aniversário, com votos de saúde e felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Marques Valle felicitou o colega e amigo Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu aniversário, lembrando os longos anos de amizade e convivência e o grande respeito e admiração que nutre por ele, rogando a Deus Pai que o abençoe e proteja sempre. A Exma. Sra. Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha parabenizou o colega aniversariante com votos de saúde e felicidades. A Exma. Sra. Desembargadora Kédima Pacífico Lyra fez uso da palavra para, inicialmente, manifestar sua alegria em ter contribuído com os trabalhos de digitalização do acervo físico do TJPA, parabenizando a gestão da Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro. Em seguida, parabenizou o Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães com votos de saúde e felicidades. A Exma. Sra. Juíza Convocada Margui Gaspar Bittencourt, de igual forma, parabenizou o Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, desejando-lhe saúde e felicidades. O Exmo. Sr. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes pediu a palavra para, inicialmente, parabenizar a gestão da Desembargadora Célia Regina pelo alcance da marca histórica da digitalização de todos o acervo do Poder Judiciário paraense. Felicitou, outrossim, o Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pelo seu aniversário, desejando-lhe muita saúde e felicidades. O Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça, fez uso da palavra para, em nome do Ministério Público do Estado do Pará, parabenizar o Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, com votos de saúde e felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães pediu a palavra para, de forma emocionada, agradecer, de coração, todas as manifestações de carinho por ocasião de seu aniversário.

- **APROVAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO** de 2º Grau referente ao mês de Outubro/2022.

**Decisão:** à unanimidade, aprovada.

## **1 - EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 3ª ENTRÂNCIA - PROMAG**

1.1 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade à 1ª Vara de Execução Fiscal** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 1/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal; ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Castanhal; ADRIANA DIVINA DA

COSTA TRISTÃO - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá; ADRIANO FARIAS FERNANDES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba; AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Marabá; ANDRÉ LUIZ FILO CREÃO GARCIA DA FONSECA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Castanhal; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá; AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; CAIO MARCO BERARDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá; CARLA SODRÉ DA MOTA DESSIMONI, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena; CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua; CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas; CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; CÍNTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal; CRISTIANO MAGALHÃES GOMES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Igarapé-Açu; DANILO ALVES FERNANDES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás; DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Paragominas; DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba; ELINE SALGADO VIEIRA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; FERNANDA AZEVEDO LUCENA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCÂNTARA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; GABRIEL VELOSO DE ARAÚJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Santarém; HELENA DE OLIVEIRA MANFROI, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio; IVAN DELAQUIS PEREZ, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides; MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema; PAULO PEREIRA DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará; RAFAEL GREHS, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; ROSA MARIA MOREIRA DA FONSECA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua; VALDEIR SALVIANO DA COSTA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras; VANESSA RAMOS COUTO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides; e VIVIANE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO DA LUZ, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua;

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, promovido o magistrado Carlos Márcio de Melo Queiroz, titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua.

1.2 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **14ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 2/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

Magistrados inscritos:

ANDREA FERREIRA BISPO, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; EDUARDO ANTÔNIO MARTINS TEIXEIRA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; EVERALDO PANTOJA E SILVA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; FÁBIO ARAÚJO MARCAL, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; FÁBIO PENEZI PÓVOA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; GERALDO NEVES LEITE, Juiz de Direito de 3ª Entrância, titular da Vara de Família Distrital de Icoaraci, Comarca da Capital; GISELE MENDES CAMARCO LEITE, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; HOMERO LAMARÃO NETO, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; JOSÉ GOUDINHO SOARES, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; LAURO ALEXANDRINO SANTOS, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; LÍBIO ARAÚJO MOURA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; e MARIELMA FERREIRA BONFIM TAVARES, Juíza de Direito de 3ª Entrância, titular da 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removida, pelo critério de antiguidade, a Magistrada Marielma Ferreira Bonfim Tavares, titular da 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital.

1.3 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à 6ª Vara Criminal** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 3/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 17/2/2022. Magistrados inscritos:

ALESSANDRO OZANAN - desistiu, Juiz de Direito de 3ª Entrância, titular da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital; ANDREA FERREIRA BISPO, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; EDUARDO ANTÔNIO MARTINS TEIXEIRA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; EVERALDO PANTOJA E SILVA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; FÁBIO ARAÚJO MARCAL, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; FÁBIO PENEZI PÓVOA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; GERALDO NEVES LEITE, Juiz de Direito de 3ª Entrância, titular da Vara de Família Distrital de Icoaraci, Comarca da Capital; GISELE MENDES CAMARCO LEITE, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; HOMERO LAMARÃO NETO, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; JOSÉ GOUDINHO SOARES, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; LAURO ALEXANDRINO SANTOS, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; LÍBIO ARAÚJO MOURA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; MIRILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância; e SHÉRIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER, Juíza de Direito, Auxiliar de 3ª Entrância.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removida, pelo critério de antiguidade, a Magistrada Andrea Ferreira Bispo, Auxiliar de 3ª Entrância.

## **2 - EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 2ª ENTRÂNCIA - PROMAG**

2.1 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento à Vara Criminal** da Comarca de **Itaituba**, 2ª Entrância, **Edital nº 2/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Porto de Moz; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará; e

NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Portel.

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

2.2 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Oriximiná**, 2ª Entrância, **Edital nº 4/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrado inscrito:

JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE ζ desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba.

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência do magistrado inscrito.

2.3 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Criminal** da Comarca de **Altamira**, 2ª Entrância, **Edital nº 5/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; JOSÉ GOMES ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Porto de Moz; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará; NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Portel; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga.

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

2.4 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **1ª Vara Cível e Criminal** da Comarca de **Breves**, 2ª Entrância, **Edital nº 6/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Portel.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** não houve formação de lista tríplice, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o Magistrado

Nícolas Cage Caetano da Silva, titular da Vara Única da Comarca de Portel.

2.5 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Xinguara**, 2ª Entrância, **Edital nº 8/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; e LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará.

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

2.6 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à 2ª Vara de Família** da Comarca de **Ananindeua**, 2ª Entrância, **Edital nº 9/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Castanhal; ADRIANO FARIAS FERNANDES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba; AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Marabá; ANDREW MICHEL FERNANDES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá; AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; CAIO MARCO BERARDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá; CARLA SODRÉ DA MOTA DESSIMONI - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena; CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Penal da Comarca de Conceição do Araguaia; CÍNTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal; DANILO ALVES FERNANDES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Paragominas; DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara de Cível e Penal da Comarca de Canaã dos Carajás; DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba; ELAINE NEVES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; ELANO DEMETRIO XIMENES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará; FERNANDA AZEVEDO LUCENA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCÂNTARA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; HELENA DE OLIVEIRA MANFROI, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio; IVAN DELAQUIS PEREZ, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUSA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Canaã do Carajás; LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides; MANOEL ANTÔNIO SILVA MACEDO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema; RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí; RAFAEL GREHS, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; TAINA MONTEIRO DA COSTA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará.

- **Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Augusto Carlos Correa Cunha, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba.

2.7 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade à 2ª Vara Criminal** da Comarca de **Castanhal**, 2ª Entrância, **Edital nº 10/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim; ANDRÉ DOS SANTOS CANTO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da

Vara Única da Comarca de Melgaço; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CLÁUDIA FERREIRA LAPENDA FIGUEIROA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Currálinho; CRISTIANO LOPES SEGLIA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Félix do Xingu; DIOGO BONFIM FERNANDEZ - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Dom Eliseu; EMÍLIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Baião; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de `Porto de Moz; JOSÉ JOCELINO ROCHA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Primavera; JULIANA FERNANDES NEVES, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Rurópolis; JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará; NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel; NIVALDO OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga; RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; TALITA DANIELLE COSTA FIALHO DOS SANTOS - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará; e WILSON DE SOUZA CORREA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Acará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, promovida, pelo critério de antiguidade, a Magistrada Cláudia Ferreira Lapenda Figueiroa, titular da Vara Única da Comarca de Currálinho.

2.8 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Soare**, 2ª Entrância, **Edital nº 11/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

ANDRÉ DOS SANTOS CANTO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CLÁUDIA FERREIRA LAPENDA FIGUEIROA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Currálinho; EMÍLIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Baião; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JÚNIOR, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de `Porto de Moz; JOSÉ JOCELINO ROCHA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Primavera; JULIANA FERNANDES NEVES, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Rurópolis; JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará; NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel; RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; e WILSON DE SOUZA CORREA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Acará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** retirado de pauta.

2.9 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **3ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Parauapebas**, 2ª Entrância, **Edital nº 12/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CRISTIANO LOPES SEGLIA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Félix do Xingu; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Porto de Moz; JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará; e NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única de Portel.

**Decisão:** retirado de pauta.

### 3 - EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 1ª ENTRÂNCIA - PROMAG

3.1- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Capitão Poço**, 1ª Entrância, **Edital nº 1/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

ANDRÉ DOS SANTOS CANTO, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; EMÍLIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Baião; JOSÉ JOCELINO ROCHA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Primavera; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará; NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Portel; NIVALDO OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga; RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; e TALITA DANIELLE COSTA FIALHO DOS SANTOS - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado André dos Santos Canto, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço.

3.2 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Salvaterra**, 1ª Entrância, **Edital nº 2/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANA BEATRIZ GONCALVES DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; AUBÉRIO LOPES FERREIRA FILHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; CAMILLA TEIXEIRA DE ASSUMPÇÃO - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; CÉLIA GADOTTI BEDIN - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; HUDSON DOS SANTOS NUNES, Juiz de Direito Substituto do Estado do

Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; LUÍS FILLIPE DE GODOI TRINO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LURDILENE BÁRBARA SOUZA NUNES, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; MÁRCIO DANIEL COELHO CARUNCHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; NATALIA ARAUJO SILVA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATASHA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; RENAN PEREIRA FERRARI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; RODRIGO SILVEIRA AVELAR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; WALLACE CARNEIRO DE SOUSA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; e WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, promovido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado José Dias de Almeida Júnior, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

3.3 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade à Vara Única** da Comarca de **Santarém Novo**, 1ª Entrância, **Edital nº 4/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANA BEATRIZ GONCALVES DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; AUBÉRIO LOPES FERREIRA FILHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; CAMILLA TEIXEIRA DE ASSUMPÇÃO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; CÉLIA GADOTTI BEDIN, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; HUDSON DOS SANTOS NUNES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JÚNIOR - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; LUÍS FILLIPE DE GODOI TRINO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRCIO DANIEL COELHO CARUNCHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; NATÁLIA ARAUJO SILVA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATASHA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; RENAN PEREIRA FERRARI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; RODRIGO SILVEIRA AVELAR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; e WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, promovida, pelo critério de antiguidade, a Magistrada Célia Gadotti Bedin, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará.

3.4 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à Vara Única** da Comarca de **Anajás**, 1ª Entrância, **Edital nº 5/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022. Magistrados inscritos:

LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; e NIVALDO OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Nivaldo Oliveira Filho, titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga.

3.5 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à Vara Única** da Comarca de **Aurora do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 6/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 17/2/2022. Magistrados inscritos:

ANDRÉ DOS SANTOS CANTO, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; DIOGO BONFIM FERNANDEZ, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Dom Eliseu; ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio; JULIANA FERNANDES NEVES, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Rurópolis; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Goianésia do Pará; NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Portel; NIVALDO OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga; RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; e TALITA DANIELLE COSTA FIALHO DOS SANTOS - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância. titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Diogo Bonfim Fernandez, titular da Vara Única da Comarca de Dom Eliseu.

3.6 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade à Vara Única** da Comarca de **Anapú**, 1ª Entrância, **Edital nº 7/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 17/2/2022. Magistrados inscritos:

ANDRÉ PAULO ALENCAR SPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; HUDSON DOS SANTOS NUNES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO TAVARES DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOSÉ LUÍS DA SILVA TAVARES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; e WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, promovido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Hudson dos Santos Nunes, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

3.7 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Uruará**, 1ª Entrância, **Edital nº 8/2022-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 23/2/2022. Magistrados inscritos:

ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ITALO GUSTAVO TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOAO PAULO BARBOSA NETO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOSÉ LUÍS DA SILVA TAVARES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; WALLACE CARNEIRO DE SOUSA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** não houve formação de lista tríplice, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o Magistrado Leonardo Ribeiro da Silva, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

#### **PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**

##### **1 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0004530-90.2017.8.14.0000)**

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerido:** Município de Belém (Procuradores do Município Marcelo Augusto Teixeira de Brito Nobre - OAB/PA 11260, Bruno Cezar Nazaré de Freitas - OAB/PA 11290)

**Requerida:** Câmara Municipal de Belém (Adv. Hermínio de Jesus Cardoso Calvino - OAB/PA 10992)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

- Na 35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 21/9/2022, adiado a pedido da Relatora.

**Decisão:** retirado de pauta a pedido da Relatora.

##### **2 - Dúvida não manifestada sob a forma de conflito/ Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0807422-60.2022.8.14.0000)**

**Suscitante:** Des. Mairton Marques Carneiro

**Suscitado:** Des. Constantino Augusto Guerreiro

**RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque e Des. Mairton Marques Carneiro**

**Decisão:** após o Relator apresentar voto no sentido de reconhecer a competência do Exmo. Sr.

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 14h06min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

## **Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### **ATA DE SESSÃO**

**1ª Sessão Extraordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **30 de setembro de 2022**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, RONALDO MARQUES VALLE, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA e AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**. Desembargadores justificadamente ausentes **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA e GLEIDE PEREIRA DE MOURA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 11h17min.

### **PALAVRA FACULTADA**

A Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, declarou aberta a sessão extraordinária, agradecendo a presença de todos e todas nesta solenidade para a escolha de novo desembargador deste Tribunal de Justiça. Em seguida foi concedida a palavra a Corregedora Geral de Justiça que apresentou a relação de magistrados que se inscreveram no edital e figuram no quinto constitucional. Por conseguinte, a Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro deu início a votação.

### **PARTE ADMINISTRATIVA**

**- Eleição para a escolha dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Biênio 2023/2025: Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral de Justiça e Conselho da Magistratura.**

**Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** após a publicação dos votos de todos os desembargadores presentes, a Desembargadora Presidente anunciou que a lista tríplice foi formada pelos seguintes magistrados, na ordem de pontuação: Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, com a média de 77,40; José Antonio Ferreira Cavalcante, com a média de 75,50 e Margui Gaspar Bittencourt, com a média de 70,99. A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro anunciou, outrossim, que por já ter figurado duas vezes em lista tríplice anteriormente, ascende ao desembargo a Juíza de Direito Margui Gaspar Bittencourt .

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro parabenizou os magistrados que figuraram na lista tríplice, dando boas-vindas a Juíza de Direito Margui Gaspar Bittencourt que ascendeu ao desembargo pelo critério de merecimento, em virtude de ter figurado por três vezes consecutivas em

lista tríplices anteriores. Em seguida, o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes elogiou a nova magistrada eleita, Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, desejando bençãos em sua vida. A Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja, de igual forma, ressaltou as qualidades da magistrada eleita Margui Gaspar Bittencourt, salientando que o TJPA ganha com sua ascensão ao desembargo, parabenizando-a e desejando-lhe sucesso. Em seguida, na qualidade de Presidente do TRE/PA, desejou uma excelente eleição a todos e a todas, no próximo dia 2 de outubro. A Exma. Sra. Desembargadora Vania Lúcia carvalho da Silveira fez uso da palavra para elogiar os magistrados que compuseram a lista tríplice, em especial a Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, desejando que seja abençoada por Deus nesse novo mister. A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, pediu a palavra para saudar todos os juízes que concorreram no edital, em especial os que compuseram a lista tríplice que culminou com a ascensão da Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, desejando que seja abençoada por Deus e que ela seja feliz nessa nova caminhada. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, desejou sucesso a nova magistrada eleita Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, desejando muito que Deus a abençoe. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque desejou sucesso a Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt e que seja muito bem-vinda. O Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Marques Valle, fez uso da palavra para saudar a nova magistrada eleita Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, lembrando os longos anos em que conhece a amiga e agora desembargadora, parabenizando-a e desejando muito sucesso. A Exma. Sra. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran, registrou sua alegria em receber a colega Margui Gaspar Bittencourt neste TJPA, desejando bençãos do Senhor em sua vida. A Exma. Sra. Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, parabenizou a Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt desejando-lhe sucesso. O Exmo. Sr. Desembargador Mairton Marques Carneiro acolheu a agora Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt desejando muitas felicidades em sua nova caminhada e sucesso nesta nova missão. A Exma. Sra. Desembargadora Kédima Pacífico Lyra desejou boas-vindas muito sucesso a Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt em sua nova missão. A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães pediu a palavra para desejar sucesso profissional e pessoal a Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, rogando a Deus que a proteja e que ela tenha muita sabedoria e conhecimento em suas decisões, bem como sorte e sucesso. A Exma. Sra. Desembargadora Eva do Amaral Coelho pediu a palavra para parabenizar a Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt desejar sorte, seja muito feliz e dizendo que o tribunal está de portas abertas para recebê-la. O Exmo. Sr. Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães ressaltou ser uma honra ter a colega Margui Gaspar Bittencourt no desembargo, dando-lhe as boas-vindas e desejando muitas felicidades nessa nova fase de sua vida. O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, pediu a palavra para dizer que se encontra feliz com a ascensão da Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt parabenizando-a e desejando muito sucesso. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, pediu a palavra para se unir às manifestações de seus pares, no sentido de recordar os longos anos que conhece a Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, dizendo que ela é muito bem-vinda nesse tribunal e desejando-lhe muito sucesso na nova missão. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato pediu a palavra para parabenizar a nova Desembargadora deste Tribunal Margui Gaspar Bittencourt pedindo a Deus que a proteja sempre. O Exmo. Sr. Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Júnior pediu a palavra para, em nome do MPPA, saudar a nova magistrada eleita Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt pedindo a Deus e a Virgem Mãe que a abençoe sempre na sua nova trajetória. A Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt, se fez presente ao plenário para, de forma emocionada, agradecer de coração a todos desembargadores e todas desembargadoras, na pessoa da Desembargadora Célia Regina por todo o empenho e colocar este edital em julgamento, pretende trabalhar bastante para honrar a confiança de todos.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 12h05min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Faço público a quem interessar possa que, para a 21 Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado, no âmbito do Plenário Virtual, iniciando na data de 20.10.2022, a partir das 14h, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Presidente da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

**Ordem : 01 Processo : 0801891-90.2022.8.14.0000 : RECLAMAÇÃO**

**Relator(a) :** Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

**POLO ATIVO RECLAMANTE**

: MAURICIO ANDREI DE ARAUJO GONCALVES

**ADVOGADO**

: CAROLINE PINHEIRO DIAS - (OAB PA23487-A)

**ADVOGADO**

: PAULA VITORIA DE SOUZA - (OAB PA32643)

**POLO PASSIVO**

**RECLAMADO :** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO ESTADO PARÁ

**Ordem : 002 Processo : 0801783-61.2022.8.14.0000**

**Classe Judicial**

: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

**Relator(a) :** Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

**POLO ATIVO SUSCITANTE :** DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

**POLO PASSIVO SUSCITADO :** DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA ALMEIDA BUARQUE

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA



**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2022, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN.

DESEMBARGADORES PRESENTES À SESSÃO: CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA E JUÍZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO DE ARAÚJO DE ALENCAR (CONVOCADO).

**PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0814872-88.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO O SINDICATO E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO PARA**

**ADVOGADO NELIAN APARECIDA ROSSAFA - (OAB PA13468-A-S)**

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0808033-47.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE LUIZ GUILHERME GALVAO AMARAL**

**ADVOGADO DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - (OAB PA23344-A)**

**ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)**

**ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO IGEPREV**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0805701-73.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** NORTOX SA

**ADVOGADO** JOAO CLAUDIO CORREA SAGLIETTI FILHO - (OAB SP154061-A)

**PROCURADOR** ERIO UMBERTO SAIANI FILHO

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

**AGRAVADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**VOTO:** DOU PROVIMENTO AO RECURSO

**TURMA JULGADORA:**

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM** 004

**PROCESSO** 0808619-84.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL** EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA**

**ADVOGADO JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA - (OAB PA20622-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

**ORDEM 005**

**PROCESSO 0811970-65.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE LILIAN DE BRITO CONCEICAO NUNES**

**ADVOGADO SUANE MARIA MAFRA COUTO - (OAB PA31447)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**ORDEM 006**

**PROCESSO 0809154-13.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE JUNIOR MARTINS DA SILVA**

**ADVOGADO RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA29801-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0801223-22.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCURSO PÚBLICO / EDITAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** JENNIFER BEATRIZ BRITO DOS SANTOS

**ADVOGADO** DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

**AGRAVADO** LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM** 008

**PROCESSO** 0802829-85.2022.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0805912-12.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA**

**PROCURADORIA MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**AGRAVADO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 010**

**PROCESSO 0803992-03.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ENGELS FELIPE OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA

**ADVOGADO** KARINA SILVA JUVENAL - (OAB PA31489-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓCIO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM** 011

**PROCESSO** 0807212-43.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARA

**ADVOGADO** LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** LUCIA VITORIA ARAUJO LEITE DA SILVA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**REPRESENTANTE SHEILA CRISTIANE ARAUJO BARBOSA FERREIRA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**ORDEM 012**

**PROCESSO 0806197-05.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ANNA VALENTINA SOUSA DE JESUS**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA**

GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 013**

**PROCESSO 0810724-05.2019.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRIBUIÇÃO SOBRE NOTA FISCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE OI MOVEL S.A.**

**ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)**

**ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)**

**ADVOGADO LUIZA CHRISTINE COSTA DE AQUINO - (OAB PA22715-A)**

**ADVOGADO VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)**

**ADVOGADO ALEXANDRE MIRANDA LIMA - (OAB PA131436-A)**

**PROCURADORIA OI S/A**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 014**

**PROCESSO 0808983-27.2019.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI - ME

**ADVOGADO** EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS - (OAB PA12801-A)

**ADVOGADO** ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

**ADVOGADO** LUCAS FIGUEIRA SILVA - (OAB PA27566-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

**ORDEM** 015

**PROCESSO** 0839258-60.2018.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ALFRA JESUS DA SILVA

**ADVOGADO** CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

**ADVOGADO** ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

**ORDEM** 016

**PROCESSO** 0804112-36.2019.8.14.0005

**CLASSE JUDICIAL** REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ABUSO DE PODER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** ANDRESSA LEAL VIANA

**ADVOGADO** MARIA LUISA BARCELOS - (OAB PA9661-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO** PREFEITO MUNICIPAL

**RECORRIDO** MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 017**

**PROCESSO 0800258-16.2020.8.14.0032**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGADO/JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/RECORRIDO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**EMBARGANTE/RECORRIDO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 018**

**PROCESSO 0800461-30.2018.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**JUIZO RECORRENTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**JUIZO RECORRENTE PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**JUIZO RECORRENTE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO F. C. D. S.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRIDO I. C. D. O.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

**ORDEM 019**

**PROCESSO 0004497-58.2009.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE F H OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA - ME**

**ADVOGADO JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS**

**APELADO AURILIO JOAQUIM DA SILVA**

**ADVOGADO KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**ORDEM 020**

**PROCESSO 0055879-44.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE** JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DE FAZENDA DE BELEM

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO** ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JUNIOR

**ADVOGADO** MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**VOTO:** DOU PROVIMENTO AO RECURSO

**TURMA JULGADORA:**

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**ORDEM** 021

**PROCESSO** 0802116-24.2021.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE** MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO** MARIA DE JESUS CUNHA DA SILVA

**ADVOGADO** FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 022**

**PROCESSO 0010673-41.2012.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, SOLDOS, PROVENTOS OU PENSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ANTENOR DUARTE CARDOSO**

**ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)**

**ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)**

**APELADO RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA**

**ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)**

**ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)**

**APELADO ARMANDO SERGIO PINTO BENCHIMOL**

**ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)**

**ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)**

**APELADO ISAAC ARAGAO RODRIGUES**

**ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)**

**ADVOGADO JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)**

**APELADO** CARLOS ALBERTO DIAS FERREIRA

**ADVOGADO** MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO** JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM** 023

**PROCESSO** 0819397-54.2019.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVADO/APELANTE** A. A. M. R.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**AGRAVADO/APELANTE** M. A. C. R.

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVANTE/APELADO** MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**AGRAVADO/APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM** 024

**PROCESSO** 0007420-55.2006.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, SOLDOS, PROVENTOS OU PENSÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVADO/APELANTE** RUBENICE DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO** MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

**ADVOGADO** MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

**AGRAVADO/APELANTE** ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO** MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

**ADVOGADO** MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVANTE/APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**VOTO:** DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA.

EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 025**

**PROCESSO 0801138-81.2020.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGADO/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGANTE/APELADO CELIA MARIA DOS SANTOS**

**ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)**

**ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)**

**ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)**

**VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 026**

**PROCESSO 0008560-20.2017.8.14.0017**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CELMA MONTEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO SUELY GOVEIA MACHADO ALMEIDA - (OAB PA14219-A)**

**VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 027**

**PROCESSO 0087294-67.2015.8.14.0077**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE ANAJÁS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES - (OAB PA7909-A)**

**APELADO GILBERTINA MENDONCA MARTINS**

**ADVOGADO ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES - (OAB PA7909-A)**

**APELADO DOCINEY MARTINS DOS SANTOS**

**ADVOGADO ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES - (OAB PA7909-A)**

**APELADO EDSON PANTOJA DOS SANTOS**

**ADVOGADO ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES - (OAB PA7909-A)**

**APELADO ENOQUE SIQUEIRA FRAZAO**

**ADVOGADO DRIELY TATYAYA COSTA DA FONSECA SOARES - (OAB PA7446-A)**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 028**

**PROCESSO 0846751-20.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**APELANTE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**

**ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIETA RODRIGUES CAVALLERO DOS SANTOS**

**ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)**

**ADVOGADO MANY RABEL BRANDAO DE LIMA - (OAB PA16990-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 029**

**PROCESSO 0000204-76.2008.8.14.0041**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEIXE BOI

**AGRAVANTE/APELANTE** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO** LETICIA NYUSA LUCAS DE CARVALHO

**ADVOGADO** WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

**AGRAVADO/APELADO** WALDINEY ALVES DE CARVALHO JUNIOR

**ADVOGADO** WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

**AGRAVADO/APELADO** MARIA SUELIR LUCAS DE CARVALHO

**ADVOGADO** WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

**VOTO:** NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

**TURMA JULGADORA:**

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM** 030

**PROCESSO** 0809642-74.2017.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** PROMOÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**EMBARGADO/APELANTE** ROSIVALDO RAMOS MENDES

**ADVOGADO** SAMIA LEAO ALENCAR QUEIROZ CARLOTO - (OAB PA23460-A)

**ADVOGADO** TIAGO FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS - (OAB PA19557-A)

**EMBARGADO/APELANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 031**

**PROCESSO 0005651-61.2017.8.14.0063**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL INSCRIÇÃO / DOCUMENTAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ALAN JORGE DE JESUS SILVA**

**ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)**

**ADVOGADO** ANTONIO HUMBERTO GOMES DA SILVA - (OAB PA12300-A)

**APELADO** NATA SANTANA SILVA

**ADVOGADO** KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

**ADVOGADO** ANTONIO HUMBERTO GOMES DA SILVA - (OAB PA12300-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADOR** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM** 032

**PROCESSO** 0803851-34.2020.8.14.0006

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ELIAS DE SOUZA FERREIRA

**ADVOGADO** CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA.

EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 033**

**PROCESSO 0005577-60.2003.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO MAGNO ANGELO SCALFONI**

**ADVOGADO RAISSA DA SILVA MELLO - (OAB PA27453-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

**ORDEM 034**

**PROCESSO 0836249-51.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE A. C. P. D. O.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** J. S. C. D. S.

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**VOTO:** NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

**TURMA JULGADORA:**

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM** 035

**PROCESSO** 0831419-13.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 036**

**PROCESSO 0000821-70.2017.8.14.0057**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ALEXANDRINA COELHO DE LIMA**

**ADVOGADO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA7737-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 037**

**PROCESSO 0009726-94.2015.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FRANCINETE DANTAS MALCHER

**ADVOGADO** CARLOS GIOVANI CARVALHO - (OAB PA12570-A)

**APELANTE** LUCENILDA D MONTE DE LIMA

**ADVOGADO** IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

**ADVOGADO** JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

**ADVOGADO** CADMO BASTOS MELO JUNIOR - (OAB PA4749-A)

**ADVOGADO** VERA LUCIA TAPIAS SCHWAMBACK STORCH - (OAB PA4941-A)

**APELANTE** ELENILSON PASSOS DE ARAUJO

**ADVOGADO** IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

**ADVOGADO** JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

**APELANTE** MALAQUE MAUD SOBERAY

**ADVOGADO** IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

**ADVOGADO** RICARDO DE SOUSA BARBOZA - (OAB PA12783-A)

**ADVOGADO** AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA - (OAB PA11681-A)

**ADVOGADO** JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** JIMMY PATTERSON ROCHA SOUSA

**TERCEIRO INTERESSADO** LEONILSON LOPES DE SOUSA

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: JULGO PREJUDICADO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 038**

**PROCESSO 0804651-64.2018.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO WELVIS PIRES DA SILVA**

**ADVOGADO ERICA RAISSA RODRIGUES ALVES - (OAB TO8017-A)**

**ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO - (OAB PA18233-A)**

**ADVOGADO ANTONIO LOPES FILHO - (OAB PA16267-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO JOSÉ BERNARDO RUFINO MATOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO**

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 039**

**PROCESSO 0210291-25.2016.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CELMO JERONIMO PEREIRA DA COSTA

**ADVOGADO** MERCIO DE OLIVEIRA LANDIM - (OAB PA103-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**PROCURADORIA** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**VOTO:** NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

**TURMA JULGADORA:**

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM** 040

**PROCESSO** 0006062-28.2013.8.14.0069

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** GERRAPAU COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM 041**

**PROCESSO 0800117-88.2021.8.14.0055**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVANTE/APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 042**

**PROCESSO 0800098-04.2019.8.14.0136**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AGRAVANTE/APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO** WASHINGTON RENATO RODRIGUES AGUIAR BELEM

**ADVOGADO** WASHINGTON RENATO RODRIGUES AGUIAR BELEM - (OAB MT23558-A)

**VOTO:** NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

**TURMA JULGADORA:**

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM** 043

**PROCESSO** 0834708-51.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO** JANETE CLAIR ALDROVANDI

**ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: EMBARGOS REJEITADOS**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 044**

**PROCESSO 0803368-06.2018.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE MARABA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO BONANCA TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP**

**ADVOGADO LANUSIA DOS SANTOS DE SOUSA - (OAB PA22469-A)**

**ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

**ORDEM 045**

**PROCESSO 0848681-05.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE C. A. F. M.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO I. J. D. S. T.**

**TERCEIRO INTERESSADO I. M. D. S.**

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 046**

**PROCESSO 0804797-81.2017.8.14.0015**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE CASTANHAL

**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** EDMILSON ALVES DA SILVA

**ADVOGADO** CLEIDIANE MARTINS PINTO - (OAB PA19558-A)

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM** 047

**PROCESSO** 0832247-72.2021.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** RESCISÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ADAMITEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

**ADVOGADO** BRUNA OLIVEIRA - (OAB SC42633-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 048**

**PROCESSO 0801141-36.2020.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDIMILSON FERREIRA GOMES**

**ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 049**

**PROCESSO 0873658-95.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SABINA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO**

**ADVOGADO MICHELE TICIANE DOS ANJOS SANTOS MENDES - (OAB PA31337-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 050**

**PROCESSO 0846186-27.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MANOEL MESSIAS CONCEICAO DE SOUSA**

**ADVOGADO ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)**

**ADVOGADO MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)**

**ADVOGADO MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)**

**ADVOGADO MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE BELEM - SEMOB**

**PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 051**

**PROCESSO 0059772-14.2011.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGADO/APELANTE RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA**

**ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)**

**ADVOGADO ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)**

**EMBARGADO/APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**EMBARGANTE/APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGANTE/APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**EMBARGADO/APELADO RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA**

**ADVOGADO ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**VOTO:** DOU PROVIMENTO AO RECURSO

**TURMA JULGADORA:**

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM** 052

**PROCESSO** 0061101-85.2016.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PENSÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**EMBARGADO/APELANTE** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

**PROCURADOR** ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**EMBARGANTE/APELANTE** SUZETE APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO

**ADVOGADO** ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO - (OAB PA16876-A)

**POLO PASSIVO**

**EMBARGANTE/APELADO** SUZETE APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO

**ADVOGADO** ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO - (OAB PA16876-A)

**EMBARGADO/APELADO** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

**PROCURADOR** ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

**ORDEM 053**

**PROCESSO 0808606-97.2019.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO ELISLANE DA CONCEICAO MENDES DA CUNHA**

**ADVOGADO IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO - (OAB PA8177-A)**

**ADVOGADO DANIEL CEZAR LIMA DA SILVA - (OAB PA27398-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: NEGO SEGUIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 054**

**PROCESSO 0003337-63.2012.8.14.0049**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ISONOMIA/EQUIVALÊNCIA SALARIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO DORIS MARLY DO CARMO TEIXEIRA**

**ADVOGADO MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491-A)**

**ADVOGADO WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO - (OAB PA18088-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

**TURMA JULGADORA:**

**DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**ORDEM 055**

**PROCESSO 0012335-49.2013.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE MARABA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO** C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME

**ADVOGADO** CARLOS FERNANDO GUIOTTI - (OAB TO2892)

**ADVOGADO** ROMULO JUNQUEIRA MARTINS - (OAB PA8650-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**ORDEM** 056

**PROCESSO** 0063563-20.2013.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** EXONERAÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE** INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** RENATA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

**ADVOGADO** JORGE FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA10360-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

**ORDEM 057**

**PROCESSO 0000921-66.2012.8.14.0003**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ROSEVANE SOUSA ROCHA**

**ADVOGADO ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

VOTO: JULGO IMPROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM 058**

**PROCESSO 0803719-74.2020.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES

**ADVOGADO** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

**ORDEM** 059

**PROCESSO** 0025757-19.2011.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE BELEM

**ADVOGADO** BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS - (OAB PA11290)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

**ORDEM** 060

**PROCESSO** 0046695-30.2014.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÕES ESTADUAIS ESPECÍFICAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA

**ADVOGADO** MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**ORDEM** 061

**PROCESSO** 0808182-81.2019.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SINDICATO DOS SERV PUB DA POLICIA CIVIL DO EST DO PARA

**ADVOGADO** ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

**ADVOGADO** CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, **CRISTINA CASTRO CONTE**, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADORA** EZILDA PASTANA MUTRAN,

**PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**CEJUSC**

**PRIMEIRO CEJUSC BELÉM**

SESSÃO PRESENCIAL DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO 1º CEJUSC DA CAPITAL, LOCAL: 1º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, AO LADO DO GABINETE DA 1ª VARA DE FAMÍLIA

DATA: 17/10/2022

HORA ATENDIMENTO: 09:00h

6ª VARA

PROCESSO 0814571-77.2022.8.14.0301

AÇÃO DE GUARDA E CONVIVÊNCIA

REQUERENTE: S M G R

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDOS: N C M D S e L W R D S

DATA: 17/10/2022

HORA ATENDIMENTO: 09:00h

7ª VARA

PROCESSO 0823632-59.2022.8.14.0301

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: M S M L

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS MELO

REQUERIDO: J D S L

ADVOGADOS: THIAGO ARAÚJO PINHEIRO MENDES E LENICE PINHEIRO MENDES

DATA: 17/10/2022

HORA ATENDIMENTO: 10:00H

6ª VARA

PROCESSO 0866185-24.2022.8.14.0301

AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: E J D O S

ADVOGADA: CAMILLE SOARES MONTEIRO MARQUES E FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA

REQUERIDA: L F D S

DATA: 17/10/2022

HORA ATENDIMENTO: 11:00h

5ª VARA

PROCESSO 0868616-31.2022.8.14.0301

AÇÃO DE GUARDA, CONVIVÊNCIA E ALIMENTOS

REQUERENTE: I C A S

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: J A S N

DATA: 17/10/2022

HORA ATENDIMENTO: 11:00h

6ª VARA

PROCESSO 0816425-09.2022.8.14.0301

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: N D S T

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: A A C

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2022:

Faço público a quem interessar possa que, para a 68ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 18 de outubro de 2022, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0811586-05.2021.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: HEMERSON PEREIRA DE MORAIS ROCHA

ADVOGADO: NELSIANE PIRES MOREIRA BARBOSA - (OAB TO6303)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 002

Processo: 0807265-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CAPANEMA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: ZACARIAS JÚNIOR TEIXEIRA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício: Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Ordem: 003

Processo: 0808279-09.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 004

Processo: 0809578-21.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 005

Processo: 0805547-89.2021.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Revisor(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REQUERENTE: MÁRCIO ANDRÉ FARIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 006

Processo: 0806491-91.2021.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Revisor(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REQUERENTE: JOHNNY MAIA DE SOUZA

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 007

Processo: 0807548-13.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

Revisor: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

REQUERENTE: MARLON PIMENTEL ARAÚJO

ADVOGADO: LUÍS ANTÔNIO CUNHA DA SILVA - (OAB PA7756-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 008

Processo: 0809071-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 009

Processo: 0806465-59.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 010

Processo: 0813378-57.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 011

Processo: 0812635-47.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 012

Processo: 0806707-18.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: PARAGOMINAS (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: EDIVAN CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME FERNANDES MACHADO - (OAB GO61951)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 013

Processo: 0807036-30.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ITAITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

REQUERENTE: JOÃO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: ANNE MAYARA OLIVEIRA BATISTA - (OAB PA24908-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 014

Processo: 0804596-61.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (5ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

REQUERENTE: ELTON DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 015

Processo: 0800527-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: Termo Judiciário de BAGRE

Relator(a): Juiz Convocado **ALTEMAR DA SILVA PAES**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE (Dr. Nivaldo Oliveira Filho)

RÉU: MICHEL DA SILVA LIMA

ADVOGADO: WADY CHARONE NETO - (OAB PA28194-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Breves)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Belém(PA), 05 de outubro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

65ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL 2 PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 27 de setembro de 2022, às 14h, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Ronaldo Marques Valle, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Pacífico Lyra e o Juiz Convocado Altemar da Silva Paes e o Representante do Ministério Público, Dr(a). Cláudio Bezerra de Melo.

#### PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0808579-68.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: E. D. S. P.

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 10575221 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 08/08/2022)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu os embargos opostos.

Ordem: 002

Processo: 0811424-73.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: BRENDO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: ENOCK DA ROCHA NEGRÃO - (OAB PA012363)

ADVOGADO: CLEBE RODRIGUES ALVES - (OAB PA12197-A)

ADVOGADO: EMANUEL PINHEIRO CHAVES - (OAB PA11607)

ADVOGADO: KAMILA LOBATO BARROSO - (OAB PA30124)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0812359-16.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: CHARLES MACEL DA SILVA BISPO

ADVOGADO: ANDRE CHALUB LIMA - (OAB AL7405B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0810401-92.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

PACIENTE: SHEILA VALERIA MORAIS NONATO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0812623-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: RAFAEL DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte e nesta denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0809765-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: DEILSON FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO: RODOLFO SILVA BATISTA - (OAB PA24432-A)

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte e nesta denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0811195-16.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: SARA CORRÊA CASTRO

ADVOGADO: LEILA GOMES GAYA - (OAB PA23143-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0810505-84.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: FERNANDO SERRÃO PIMENTEL

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - (OAB PA12401-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0811006-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

PACIENTE: ROOSIVELT CORRÊA DE LIMA

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte e nesta denegou a ordem.

A Sessão foi encerrada às 14h do dia 29 de setembro de 2022. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

DES . JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Presidente da Seção de Direito Penal

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 35ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, por meio de videoconferência, com a presença dos Exmos. Deses. Rômulo José Ferreira Nunes, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Leonam Gondim da Cruz Junior, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Pacífico Lyra, do Exmo. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Claudio Bezerra de Melo e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas das Exmas. Desas. Vania Fortes Bitar e Eva do Amaral Coelho.

## PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0811746-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: EDUARDO MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Indagado, ao MP e à Defesa, foi solicitada a leitura do relatório.

Sustentação oral ¿ Dr(a). Débora Dayse Castro de Sousa Feitosa.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0811377-02.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LINALDO CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JÚNIOR - (OAB PA19985-A)

ADVOGADO: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - (OAB PA14948-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Indagado, ao MP e à Defesa, foi solicitada a leitura do relatório.

Sustentação oral ç Dr(a). Francelino da Silva Pinto Neto

Decisão :À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0810340-37.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOSÉ VARGAS SOBRINHO JÚNIOR

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Suspeição: Exmas. Desas. Vania Fortes Bitar, Eva do Amaral Coelho, Kédima Pacífico Lyra e Maria Edwiges de Miranda Lobato.

Quórum de julgamento : Exmos. Deses. Rômulo José Ferreira Nunes, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Leonam Gondim da Cruz Júnior(Relator), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior , Rosi Maria Gomes de Farias e o Exmo. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes.

Indagado, ao MP e à Defesa, foi dispensada a leitura do relatório.

Sustentação oral ç Dr(a). Marcelo Farias Mendanha

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0811768-54.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

AGRAVANTE: SANDRA FRANCO

ADVOGADO: ELIANE CORRÊA DE MELO FEITOSA - (OAB PA26725)

ADVOGADO: MARCELA LOPES DA SILVA - (OAB PA34154)

ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA MACIEL - (OAB PA28769)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 10773662)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Indagado, ao MP e à Defesa, foi solicitada a leitura do relatório.

Sustentação oral Ꞥ Dr(a). Marcela Lopes da Silva

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao agravo regimental.

Ordem: 005

Processo: 0812799-12.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: K. D. S. M.

ADVOGADO: ELLISON COSTA CEREJA - (OAB PA20428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Indagado, ao MP e à Defesa, foi solicitada a leitura do relatório.

Sustentação oral ̂ Dr(a). Ellison Costa Cereja

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0811416-96.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: BRUNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Indagado, ao MP e à Defesa, foi solicitada a leitura do relatório.

Sustentação oral ̂ Dr(a). Débora Dayse Castro de Sousa Feitosa.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0810916-30.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

PACIENTE: CHARLHES DAS GRACAS VILHENA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - (OAB PA14948-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Indagado, ao MP e à Defesa, foi solicitada a leitura do relatório.

Sustentação oral ̂ Dr(a). Francelino da Silva Pinto Neto ̂ absteve-se da sustentação oral com respaldo no art. 140, § 3º RI/TJE

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para declarar extinta a punibilidade estatal em face do paciente, relativamente aos fatos imputados na ação penal nº 0000516-27.2009.8.14.0038, em razão da ocorrência da prescrição punitiva retroativa, com supedâneo no art. 107, inciso IV, 1ª figura, c/c os arts. 109, inciso IV, e 110, § 1º, todos do Código Penal.

Ordem: 008

Processo: 0805172-54.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

REQUERENTE: DINAELSON DE OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Impedimento : Exmo. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

Indagado, ao MP e à Defesa, foi solicitada a leitura do relatório.

Sustentação oral ¿ Dr(a). Marcelo Liendro da Silva Amaral

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente o pedido revisional, com a reanálise da individualização da pena, tornando-a final, concreta e definitiva em 08 (oito) anos de reclusão e 168 (cento e sessenta e oito) dias-multa sobre 1/30 (um trigésimo) do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, mantendo-se o cumprimento inicial no regime fechado, cabendo ao juízo da execução a devida detração.

Ordem: 009

Processo: 0809089-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: TUCURUÍ (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

REQUERENTE: RENALDA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES SILVA - (OAB PA21123-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício: Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu do pedido revisional.

\*Após o julgamento do feito nº 9 , o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior, retirou-se, em definitivo, da videoconferência.

Ordem: 010

Processo: 0801015-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Combate ao Crime Organizado)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REQUERENTE: JOSÉ GIOVANY CORRÊA DE CARVALHO

ADVOGADO: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - (OAB PA12024-A)

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL CORRÊA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)

ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO - (OAB PA13378-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício: Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Impedimento : Exma. Desa. Rosi Maria Gomes de Farias.

ADIADO

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 12h05. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Presidente da Seção de Direito Penal



**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**11ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal**, realizada em 1º de setembro de 2022, POR VIDEOCONFERÊNCIA, sob a Presidência da Exma. Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS. Presentes também os Exmos. Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra. Ausência justificada da Exma. Desa. Eva do Amaral Coelho, em razão de férias regulares. Presente ainda a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Maria Célia Filocreão Gonçalves. Sessão iniciada às 09h09min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

**JULGAMENTOS PAUTA****1 - PROCESSO: 0021017-85.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS COELHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

**RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

PRESIDENTE: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 09h20min, sendo lavrado por mim, Gibran de Issa Sampaio da Silva, Coordenador, em exercício, da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, a presente Ata. Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente, em exercício.

**ATA/RESENHA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**12ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal**, realizada em 22 de setembro de 2022, POR VIDEOCONFERÊNCIA, sob a Presidência da Exma. Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS. Presentes também os Exmos. Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra. Ausência justificada da Exma. Desa. Eva do Amaral Coelho, em razão de férias regulares. Presente ainda a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento. Sessão iniciada às 09h03min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

**PALAVRA FACULTADA**

No uso da palavra, a Exma. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos fez referência à portaria editada pela Presidência deste Egrégio Tribunal, que versa sobre a faculdade de retorno das sessões de julgamento de forma presencial, pontuando que a Egrégia Turma aguardará a volta da Exma.

Desa. Eva do Amaral Coelho de suas férias regulares para, com a composição integral do colegiado, resolver sobre a questão.

## JULGAMENTOS PAUTA

### **1 - PROCESSO: 0014248-38.2018.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: BRUNO CLEYTON OLIVEIRA RIBEIRO

REPRESENTANTE: BRUNO SOARES FIGUEIREDO (OAB/PA 16777-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PRESIDENTE: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

### **2 - PROCESSO: 0800375-16.2021.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANSENGIO SOUSA COELHO

REPRESENTANTE: VINICIUS CRUZ MOREIRA (OAB/PA 7473-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: FRANCIELLE SOUSA COELHO

REPRESENTANTES: WILIANE RODRIGUES AMORIM (OAB/PA 23896-A), DANIEL CHAGAS DA SILVA (OAB/PA 31176-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PRESIDENTE: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora.

### **3 - PROCESSO: 0800708-88.2021.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANIEL DE JESUS MUNIZ MACEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

PRESIDENTE: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

### **4 - PROCESSO: 0812447-49.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CAIO DANIEL SILVA DE SOUSA

APELANTE: JOAO GABRIEL DAVI DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

PRESIDENTE: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 09h44min, sendo lavrado por mim, Gibran de Issa Sampaio da Silva, Coordenador, em exercício, do Núcleo de Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, a presente Ata.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente, em exercício.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

## SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

**Processo Cível nº0800839-45.2021.814.0501. RECLAMANTE: SHEILA MARIA TEIXEIRA SERRÃO. RECLAMADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO DA RECLAMADA: Dr. FLÁVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES, OAB/PA nº12.358. SENTENÇA/INTIMAÇÃO.** Vistos etc. Dispensado o relatório, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 9.099/95. Trata-se de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** que **SHEILA MARIA TEIXEIRA SERRÃO** move em face de **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, ambas as partes qualificadas nos autos. Alega a Reclamante, em síntese, que no ano de 28/12/2020 alugou uma residência localizada na Rua Luís clementino de oliveira, N°173, apartamento 04 no distrito de Mosqueiro conforme contrato apresentado. Que desde o início de sua efetiva moradia não há energia na sua residência. Que já solicitou diversas vezes a ligação de energia na reclamada. Que nunca foi atendida pois a reclamada informa a falta de documentação e débitos dos antigos moradores. Informa que além disso pagou o valor de R\$31,21 que segundo a reclamada, era o valor da taxa que devia ser pago para enfim ser realizado a ligação de energia. Que até presente data sua residência se encontra sem energia. Que está tendo grandes transtornos, requer indenização por danos morais. Diante do exposto, a promovente requereu, liminarmente: 1) Que a reclamada proceda em imediatamente em ligar a energia elétrica. 2) Que a reclamada proceda em fazer a troca de titularidade para o nome da reclamante SHEILA MARIA TEIXEIRA SERRÃO; Em mérito requer, 1) Confirmação da liminar ;2) Indenização por danos morais no valor de R\$ 6.000,00. A seu turno, a Requerida apresentou contestação no Id n. 59822722, aduzindo, em síntese, que está agindo no estrito exercício regular de seu direito de cobrar pelo débito devido. Afirma que embora, a conta contrato estive em nome de terceiros, o débito existente é da própria reclamante. Com isso, a reclamada pugna pela improcedência dos pedidos formulados na inicial e procedência do pedido contraposto. Por não existirem preliminares pendentes de decisão, passo ao exame do mérito. A Reclamada não trouxe ao processo prova alguma acerca da constituição do débito pela autora. Resta claro que o débito é de terceiros e não pode ser imputado à Reclamante. A cobrança de dívida referente a consumo de energia elétrica possui natureza pessoal, sem vinculação com o imóvel. O consumidor não responde pelas despesas de energia elétrica relativas ao período em que terceiro mantinha o vínculo obrigacional com a prestadora. Desta forma, resta configurada a cobrança indevida, impondo-se a procedência do pedido de obrigação de fazer, de transferência da titularidade ou criação de nova conta contrato no local em favor da reclamante. Ressalte-se que, as únicas evidências apresentadas pela Requerida foram *capturas de tela* do sistema interno da empresa, que não sustentam suas alegações, tendo em vista que o referido sistema é alimentado pelos próprios funcionários da empresa e pode ser facilmente manipulado, colocando o consumidor em situação excessivamente desfavorável em face ao fornecedor do serviço. Sendo assim, tem-se que a Ré não se desincumbiu do ônus de comprovar a regularidade do débito, ônus que lhe cabia a teor do disposto no Código de Defesa do Consumidor, artigo 6º, VIII. Com efeito, não se deve olvidar como princípio basilar o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, à luz do artigo 4º, I, do CDC. Motivo pelo qual, em sede de direito do consumidor, existe a regra de equidade *in dubio pro misero*, isto é, na dúvida, julga-se a favor do economicamente hipossuficiente, que é o consumidor. Isto quer dizer que, como a Reclamada não se desincumbiu do ônus de apresentar prova cabal, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo consumidor, visto que sustentado por prova mínima de verossimilhança das alegações. Diante de tais considerações, o pedido de obrigação de fazer merece acolhimento. No que tange ao pedido de indenização por danos morais, cediço que danos morais são perdas sofridas por um ataque à moral e à dignidade da pessoa, caracterizados como uma ofensa contra sua reputação, imagem e honra. Todo mal infligido ao estado ideal ou natural das pessoas, resultando mal-estar, desgostos, aflições, humilhações, a ponto de macular o equilíbrio psíquico, constitui causa suficiente para a obrigação de reparar o dano, mesmo que exclusivamente moral, *ex vi* dos artigos 186 c/c 927 do Código Civil. No caso sob enfoque, houve a interrupção indevida do fornecimento de energia elétrica da autora, o que se configura como falha na prestação do serviço e ato ilícito. Destarte, tal fato gerou efeitos a ponto de lhe macular reputação, imagem e honra, de sorte que restou configurado o dano moral. Saliente-se que são os precedentes dos tribunais superiores de que é devida indenização por

danos morais em razão de corte indevido de energia elétrica. Confira-se: *¿APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CORTE DE ENERGIA E NEGATIVAÇÃO DO NOME DA CONSUMIDORA - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM A SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA POR DÉBITO JÁ PAGO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ART. 14, DO CDC - CONFIGURAÇÃO DO ABALO MORAL - DANO "RE IN IPSA" - REDUÇÃO DO "QUANTUM" INDENIZATÓRIO PARA R\$ 7.000,00 - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO DECISÃO UNÂNIME. Nas razões do recurso especial, a parte agravante aponta violação aos arts. 186, 927 e 944 do CC. Para tanto, sustenta que "o anormal constrangimento passível de indenização por dano moral não pode ensejar punição excessiva à parte que indeniza, nem o enriquecimento da parte lesada" (fl. 229), de forma que o valor da indenização comportaria diminuição na espécie. É o relatório. Como é cediço, em regra, não é cabível na via especial a revisão do montante indenizatório fixado pela instância de origem, ante a impossibilidade de análise de fatos e provas, conforme a referida Súmula 7/STJ. Ressalte-se que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça admite, em caráter excepcional, que o quantum arbitrado seja alterado, caso se mostre irrisório ou exorbitante, em clara afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. A parte recorrente, contudo, não demonstrou que o valor arbitrado a título de dano moral (R\$ 7.000,00 - sete mil reais), na espécie, seria exorbitante, de forma que o acórdão recorrido deve ser mantido. Nesse mesmo sentido, confirmam-se os seguintes precedentes: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. SUSPENSÃO INDEVIDA DO SERVIÇO. CONDUTA ABUSIVA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. VERBA INDENIZATÓRIA FIXADA EM R\$ 8.000,00. RAZOABILIDADE DO VALOR ARBITRADO. INEXISTÊNCIA DE EXORBITÂNCIA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. AGRAVO REGIMENTAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. O valor fixado a título de danos morais fora estipulado em razão das peculiaridades do caso concreto, levando em consideração o grau da lesividade da conduta ofensiva e a capacidade econômica da parte pagadora, a fim de cumprir dupla finalidade: ressarcimento do prejuízo imposto à parte recorrida e punição do causador do dano, evitando-se novas ocorrências. 2. A revisão do quantum a ser indenizado somente é possível quando exorbitante ou irrisória a importância arbitrada, em violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que não se observa, in casu, diante da quantia fixada em R\$ 8.000,00 pelos danos morais sofridos, decorrentes do indevido corte no fornecimento da energia elétrica. 3. No que toca à alínea c, o sugerido dissídio jurisprudencial não foi analiticamente demonstrado de acordo com os arts. 255, § 2o. do RISTJ e 541, parágrafo único do CPC/1973. 4. Agravo Regimental da CELPE a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 792.133/PE, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, DJe 12/3/2018)¿. Seguindo nessa esteira, é importante frisar que, a indenização por dano moral possui caráter dúplice: satisfatório ou compensatório à vítima, e punitivo e educativo ao ofensor, visto ser encargo suportado por quem causou o dano, com a finalidade de desestimulá-lo de novas práticas lesivas. Compensação ao ofendido e punição ao ofensor, eis o binômio que rege o dever de indenizar. Assim, sopesados a gravidade e extensão do dano; a situação econômica do autor e capacidade do ofensor, bem como o caráter pedagógico da reprimenda, julgo ser razoável fixar o quantum da indenização por danos morais no importe R\$6.000,00(seis mil reais). Em relação à multa pelo cumprimento tardio da tutela de urgência concedida por este juízo, tenho que o valor deva ser ajustado, já que ficou excessivo, ultrapassando o valor principal da ação. Destarte, reduzo o valor da astreinte aplicada na decisão Id. 34096403, para o montante de R\$3.000,00(três mil reais). Por fim, em razão de tudo o que fora visto até aqui, resta a improcedência do pedido contraposto. **Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos por SHEILA MARIA TEIXEIRA SERRÃO em face de EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 487, I, do CPC, para: a) Tornar definitiva a obrigação de fazer concedida na decisão Id. 29717763 para que a reclamada proceda em imediatamente em ligar a energia elétrica da unidade consumidora do endereço informado na petição inicial, residência da reclamante, no prazo de 48h; Que a reclamada proceda em fazer a troca de titularidade da referida unidade consumidora para o nome da reclamante SHEILA MARIA TEIXEIRA SERRÃO, no prazo de 48h; Tudo sob pena de multa diária, valor de R\$200,00 (duzentos reais) que será revertido em favor da parte autora até o limite de R\$10.000,00(dez mil reais); b) Condenar a reclamada no pagamento do valor de R\$3.000,00 (três mil reais) em favor da reclamante, a título de multa por descumprimento da tutela de urgência concedida; c) Condenar a reclamada a pagar à reclamante o valor de R\$6.000,00(seis mil reais) a título de indenização por danos morais, com correção monetária pelo INPC-IBGE e juros simples de 1% ao mês, ambos a contar da presente data; d) Indeferir o pedido contraposto; Sem custas e sem honorários nesta instância, consoante previsão do art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95. Oportunamente,***

arquivem-se os autos. **Cientes do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentarem recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 ¿ CRMB/CJCI ¿ TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, Distrito de Mosqueiro, 15 de setembro de 2022. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA.** Juíza de Direito da Vara dos Juizados Especiais de Mosqueiro.

**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

Fica designada a realização da 40ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 26 de outubro de 2022 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 12:00 horas do dia 03 novembro de 2022 (quinta-feira), na qual serão julgados os seguintes feitos:

**Processos Pautados**

**Ordem: 001**

**Processo: 0833420-68.2020.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO CAMPOS LOPES**

**ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**Ordem: 002**

**Processo: 0855638-61.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: IGEPREV**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MARIA LUCINETE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

**ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)**

**Ordem: 003**

**Processo: 0834136-95.2020.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Gratificação de Incentivo**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO CAMPOS LOPES**

**ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem: 004**

**Processo: 0815986-71.2017.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Locação de Imóvel**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ALMIRA ALICE FONSECA ARAUJO MARTINS**

**ADVOGADO: THIAGO COSTA LOPES - (OAB PA11540-A)**

**ADVOGADO: ROUMIEE HALAN DA SILVA SOUSA - (OAB PA17147-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: JOSE MIGUEL DA COSTA**

**ADVOGADO: AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE - (OAB PA8369-A)**

**ADVOGADO: MARIO DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA10368-A)**

**Ordem: 005**

**Processo: 0834132-29.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: GILSON MORAES TAVARES**

**ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**Ordem: 006**

**Processo: 0836376-28.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

**Assunto Principal: Competência**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE: MICHELLE SOUSA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: MICHELLE SOUSA DE OLIVEIRA - (OAB PA26389-A)**

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE: OI MOVEL S.A.**

**PROCURADORIA: OI S/A**

**Ordem: 007**

**Processo: 0856490-85.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JOAO ROBERTO MARTINS LEAL**

**ADVOGADO: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)**

**ADVOGADO: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**Ordem: 008**

**Processo: 0855822-17.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EDSON DOS SANTOS PATRICIO**

**ADVOGADO: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)**

**ADVOGADO: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**Ordem: 009**

**Processo: 0800272-62.2015.8.14.0941**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Contratos Bancários**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO: LAIS ALBUQUERQUE GALVAO - (OAB PA018822)**

**ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)**

**ADVOGADO: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)**

**PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS**

**Ordem: 010**

**Processo: 0800285-27.2016.8.14.0941**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Recurso**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: CONDOMINIO FIT ICOARACI**

**ADVOGADO: CASSIO CLAYSON LAMEIRA DA SILVA - (OAB PA19210-A)**

**ADVOGADO: DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)**

**ADVOGADO: ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA - (OAB PA15413-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ADRIANA MOREIRA DE LIMA**

**ADVOGADO: EDIMILSON ASSUNCAO SALES - (OAB PA743-A)**

**Ordem: 011**

**Processo: 0800325-61.2017.8.14.0201**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Recurso**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ALFEU DOS SANTOS**

**ADVOGADO: LORENA MAMEDE NAPOLEAO ALVAREZ - (OAB PA15215-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A**

**ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**

**Ordem: 012**

**Processo: 0800730-45.2016.8.14.0941**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JOSE FRANCISCO DA CRUZ PAZ**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BANCO BRADESCARD IBI**

**ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**

**Ordem: 013**

**Processo: 0800685-23.2019.8.14.0040**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EDSON DAMASCENA SILVA**

**ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL**

**ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)**

**PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**Ordem: 014**

**Processo: 0800904-55.2017.8.14.0024**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JACKELINE LOPES TIBES**

**ADVOGADO: JESSICA BUENO DE AGUIAR - (OAB PA14532-A)**

**ADVOGADO: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO - (OAB PA8809-A)**

**ADVOGADO: JACQUELINE SIEBRA MAIA - (OAB PA24488-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)**

**ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)**

**PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**Ordem: 015**

**Processo: 0006429-95.2017.8.14.0074**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Material**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: SIEM OFFSHORE DO BRASIL S/A**

**ADVOGADO: EDUARDO HEITOR DA FONSECA MENDES - (OAB RJ127481)**

**ADVOGADO: LUIZ DE ANDRADE MENDES - (OAB RJ46072)**

**ADVOGADO: BIANCA ROSAS DE OLIVEIRA - (OAB PA24205)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: FABRICIO ARAUJO DE CARVALHO**

**ADVOGADO: NAOKI DE QUEIROZ SAKAGUCHI - (OAB PA13620-A)**

**Ordem: 016**

**Processo: 0802093-20.2017.8.14.0040**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: CLAUDISON RODRIGUES**

**ADVOGADO: CLAUDISON RODRIGUES - (OAB MT9901-A)**

**ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL**

**ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)**

**PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**Ordem: 017**

**Processo: 0800209-89.2016.8.14.0201**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JESSICA CRISTINA DA PAZ**

**ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)**

**ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)**

**ADVOGADO: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)**

**ADVOGADO: VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)**

**ADVOGADO: CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA**

**ADVOGADO: ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387)**

**RECORRIDO: COSTA NORTE COMERCIO DE PESCADOS LTDA**

**ADVOGADO: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)**

**Ordem: 018**

**Processo: 0806489-42.2018.8.14.0028**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: CLEUZIMAR LEMOS DA SILVA**

**ADVOGADO: ANDRE GUSTAVO VIANA COUTO - (OAB GO41479-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL**

**ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)**

**PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**Ordem: 019**

**Processo: 0000561-02.2012.8.14.0046**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: VALDEIR GOMES SANTANA**

**ADVOGADO: SHEILA LUCIANA AQUINO SOUSA BRAZ - (OAB MA7303-S)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**ADVOGADO: LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO - (OAB PA20710-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO: DANIEL RODOLFO SANTOS OLIVEIRA**

**Ordem: 020**

**Processo: 0003624-46.2012.8.14.0010**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARIA IZABEL BALIEIRO TRINDADE**

**ADVOGADO: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TIM CELULAR**

**ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)**

**Ordem: 021**

**Processo: 0802161-67.2017.8.14.0040**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**

**ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: VIVO S.A.**

**ADVOGADO: CLAUDISON RODRIGUES - (OAB MT9901-A)**

**Ordem: 022**

**Processo: 0007165-74.2014.8.14.0024**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Direito de Imagem**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: DORINALVA CAVALCANTE DOS SANTOS ABREU**

**ADVOGADO: BEATRIZ APARECIDA MACHADO - (OAB PA12885-A)**

**ADVOGADO: RENATO MAIA DA SILVA - (OAB PA13020-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.**

**ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)**

**ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB PA15410-A)**

**PROCURADORIA: TIM S.A**

**Ordem: 023**

**Processo: 0005913-18.2013.8.14.0009**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO BRITO DE QUEIROZ**

**ADVOGADO: MAIARA DO SOCORRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA26831-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Ordem: 024**

**Processo: 0001765-28.2017.8.14.0104**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Alienação Fiduciária**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ANTONIO CARLOS ALENCAR SILVA**

**ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)**

**RECORRENTE: R MOTOS LIMITADA**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: R MOTOS LIMITADA**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**RECORRIDO: ANTONIO CARLOS ALENCAR SILVA**

**ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)**

**Ordem: 025**

**Processo: 0003322-51.2011.8.14.0010**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECLAMANTE: THAISE DE JESUS CALDAS CUNHA**

**ADVOGADO: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECLAMADO: TIM CELULAR S/A**

**ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB PA15410-A)**

**ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)**

**Ordem: 026**

**Processo: 0801290-59.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: PAULO LUIZ CARDOSO DA SILVA**

**ADVOGADO: CHRISTINE DE SOUZA - (OAB PA9944-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Ordem: 027**

**Processo: 0006350-60.2016.8.14.0007**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Seguro**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)**

**ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: DIONEI PAIVA RODRIGUES FILHO**

**ADVOGADO: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)**

**Ordem: 028**

**Processo: 0001668-86.2012.8.14.0012**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Seguro**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARCO ANTONIO SILVA DE FREITAS**

**ADVOGADO: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO SEGUROS**

**PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)**

**ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Ordem: 029**

**Processo: 0800134-50.2016.8.14.0201**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ABRAO LUCIVAL SOARES PINHEIRO**

**ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA8534-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.**

**ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB PA15410-A)**

**ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)**

**PROCURADORIA: TIM S.A**

**Ordem: 030**

**Processo: 0803893-79.2019.8.14.0051**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)**

**ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ERIVAN SANTOS DE CASTRO**

**ADVOGADO: EDSON SANTOS DOS REIS - (OAB PA16950-A)**

**Ordem: 031**

**Processo: 0007017-46.2016.8.14.0104**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ERIVALDO BECKMAN DOS PRAZERES**

**ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)**

**RECORRENTE: R MOTOS LIMITADA**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: R MOTOS LIMITADA**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**RECORRIDO: ERIVALDO BECKMAN DOS PRAZERES**

**ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)**

**Ordem: 032**

**Processo: 0009331-94.2016.8.14.0061**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Seguro**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MIGUEL FURTADO DE AGUIAR MARTINS**

**ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Ordem: 033**

**Processo: 0819416-60.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JOEL SOARES NEGRAO**

**ADVOGADO: FELIX SILVEIRA GAZEL - (OAB PA7987-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Ordem: 034**

**Processo: 0002593-90.2014.8.14.0116**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ECIVALDO BARROS DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: WEDER COUTINHO FERREIRA - (OAB PA14699-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**

**ADVOGADO: RENATA CASTRO DE MENEZES - (OAB PA14350-A)**

**ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)**

**Ordem: 035**

**Processo: 0001593-76.2011.8.14.0046**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 01**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ANTONIO MILTON LIMA DA SILVA**

**ADVOGADO: SHEILA LUCIANA AQUINO SOUSA BRAZ - (OAB MA7303-S)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)**

**PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO: LUIS FERNANDO TAVARES OLIVEIRA**

**Ordem: 036**

**Processo: 0859463-76.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: CARMEN LUCIA DE PAIVA MACEDO**

**ADVOGADO: HAROLDO FERNANDES - (OAB PA1286-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.**

**ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)**

**PROCURADORIA: TIM S.A**

**Ordem: 037**

**Processo: 0843177-23.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ELIEZER MOUTA MONTEIRO**

**ADVOGADO: INGRID FARIAS GONCALVES - (OAB PA23241-A)**

**ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO - (OAB PA26376-A)**

**ADVOGADO: LAURA CAMILLY FARIAS DIAS - (OAB PA26828-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: OI MOVEL S.A.**

**ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)**

**ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)**

**ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

**PROCURADORIA: OI S/A**

**Ordem: 038**

**Processo: 0800579-97.2020.8.14.0049**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: NATALINO SANTIAGO PASTANA**

**ADVOGADO: ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)**

**ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)**

**ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

**PROCURADORIA: OI S/A**

**Ordem: 039**

**Processo: 0863480-58.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.**

**ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)**

**PROCURADORIA: TIM S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: RAIMUNDO NASCIMENTO DA CRUZ**

**Ordem: 040**

**Processo: 0008037-58.2017.8.14.0065**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO: CLEOMAR COELHO SOARES - (OAB PA19203-S)**

**Ordem: 041**

**Processo: 0805923-84.2017.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ALUIZIO MORAES DE FREITAS**

**ADVOGADO: BARBARA IBRAHIM SANTOS - (OAB PA24789-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: OI MOVEL S.A.**

**ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)**

**ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)**

**ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

**PROCURADORIA: OI S/A**

**Ordem: 042**

**Processo: 0802816-41.2017.8.14.0201**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Recurso**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA**

**ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)**

**ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**

**RECORRENTE: ASSURANT SEGURADORA S.A.**

**ADVOGADO: ANTONIO ARY FRANCO CESAR - (OAB SP123514-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: JOSE BENILSON DE AZEVEDO TEIXEIRA**

**ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)**

**Ordem: 043**

**Processo: 0836095-72.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: FRANCISCA ROSA GUERREIRO MILEO**

**ADVOGADO: RENAN ASSUNCAO - (OAB PA16488-A)**

**ADVOGADO: LETICIA MARQUES ANDRADE - (OAB PA28382)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.**

**ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)**

**PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A**

**RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)**

**PROCURADORIA: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Ordem: 044**

**Processo: 0800276-20.2018.8.14.0028**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JOAO DE SOUSA LOPES**

**ADVOGADO: JAINARA VELOSO JASPER - (OAB PA14991-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: NILZA COSTA DA CONCEIÇÃO**

**DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem: 045**

**Processo: 0002903-14.2017.8.14.9001**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TEREZA CARDOSO DA SILVA**

**ADVOGADO: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)**

**Ordem: 046**

**Processo: 0801235-23.2016.8.14.0040**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Locação de Imóvel**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: WILSON DE OLIVEIRA BARCELOS**

**ADVOGADO: RICARDO LEAL DE QUEIROZ - (OAB PA12285-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: CMP - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DO TRANSITO LTDA**

**ADVOGADO: GABRIEL COMESANHA PINHEIRO - (OAB PA15274-A)**

**Ordem: 047**

**Processo: 0004312-37.2017.8.14.0073**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARLENE SALETE AMBROZIO DE FREITAS**

**ADVOGADO: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**Ordem: 048**

**Processo: 0009056-02.2017.8.14.0065**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: CARMO ROSA**

**ADVOGADO: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)**

**Ordem: 049**

**Processo: 0010281-54.2017.8.14.0066**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: JULIANA CAROLINA NOGUEIRA BERNARDINO - (OAB PA270-A)**

**ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: VALDELICE DE JESUS**

**ADVOGADO: JANETE MANDRICK - (OAB RO2205)**

**Ordem: 050**

**Processo: 0803632-48.2016.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: THELMA DE SOUSA COSTA**

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB PA459-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**Ordem: 051**

**Processo: 0803531-47.2018.8.14.0040**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: KATIA TEIXEIRA VIANA DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)**

**ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)**

**ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.**

**ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)**

**PROCURADORIA: TIM S.A**

**Ordem: 052**

**Processo: 0802056-86.2019.8.14.0051**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EDNA CARNEIRO SILVA**

**ADVOGADO: EDNA CARNEIRO SILVA - (OAB PA15975-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL**

**ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)**

**PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**Ordem: 053**

**Processo: 0808674-44.2017.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ALVARO SOMENSI RAIMUNDO**

**ADVOGADO: WALKER STEFANONI NARDI - (OAB PA22658-A)**

**ADVOGADO: PAULA CAROLINA MACEDO CARDOSO - (OAB PA6314-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.**

**ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB PA15410-A)**

**ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)**

**PROCURADORIA: TIM S.A**

**Ordem: 054**

**Processo: 0803649-59.2018.8.14.0028**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: MIKAIL MATOS FERREIRA - (OAB PA27794-A)**

**ADVOGADO: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)**

**ADVOGADO: RAFAEL DE NAZARE PINTO DUTRA - (OAB PA25962-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: VIVO**

**ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)**

**PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**Ordem: 055**

**Processo: 0828869-16.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Agência e Distribuição**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: GLAYDSON ANTONIO CORREA DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO: JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA**

**ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)**

**Ordem: 056**

**Processo: 0000001-10.2002.8.14.9003**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Espécies de Contratos**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)**

**ADVOGADO: DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA - (OAB PA9158-A)**

**ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)**

**ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: VANIA PRATA TEIXEIRA**

**Ordem: 057**

**Processo: 0011119-44.2017.8.14.0115**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JUCELITO ANDRE SCHULZ**

**ADVOGADO: CARLA SANTORE - (OAB PA12445)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**Ordem: 058**

**Processo: 0009375-14.2017.8.14.0115**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)**

**ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: LILIAN SIEBRA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: ANA PAULA VERONA - (OAB PA24197-A)**

**Ordem: 059**

**Processo: 0806321-09.2018.8.14.0006**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARGARETH VIEIRA DA SILVA RAMOS DA PAIXAO**

**ADVOGADO: IRAN FARIAS GUIMARAES - (OAB PA20018-A)**

**ADVOGADO: ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARAES - (OAB PA26782-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA**

**ADVOGADO: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)**

**Ordem: 060**

**Processo: 0008768-16.2017.8.14.0110**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: JAIME RIBEIRO DE ARAUJO**

**ADVOGADO: LETICIA REGULO FERREIRA - (OAB PA19227-A)**

**Ordem: 061**

**Processo: 0010315-76.2017.8.14.0115**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)**

**ADVOGADO: RENAN VIEIRA FELIPE - (OAB PA24788-A)**

**ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: DAVI DE PAULA LEITE**

**ADVOGADO: DAVI DE PAULA LEITE - (OAB MT21146-A)**

**Ordem: 062**

**Processo: 0800192-32.2016.8.14.0305**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ELIZETE OLIVEIRA DE OEIRAS**

**ADVOGADO: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: IRAN COSTA DA COSTA**

**ADVOGADO: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)**

**Ordem: 063**

**Processo: 0002478-25.2014.8.14.0066**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA**

**ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**

**ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: JOAO MARTINS RUI**

**ADVOGADO: FERNANDA ALMEIDA DE ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA20360-A)**

**Ordem: 064**

**Processo: 0858332-95.2021.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: THIAGO CARDOSO MIRANDA**

**ADVOGADO: GILSON PEREIRA DA SILVA - (OAB PA7816-A)**

**ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)**

**ADVOGADO: FERNANDA MELO GUERREIRO PEREIRA - (OAB PA31264-A)**

**ADVOGADO: ELTON BARROSO SINIMBU FILHO - (OAB PA18318-A)**

**ADVOGADO: DULCE MARIA FAVACHO LOBATO - (OAB PA805-A)**

**ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)**

**ADVOGADO: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)**

**ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)**

**ADVOGADO: ANNA CARLA ANTUNES COSTA - (OAB PA19498-A)**

**ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)**

**ADVOGADO: HULLY GOMES DA ROCHA - (OAB PA14712-A)**

**ADVOGADO: GUSTAVO VIANA RODRIGUES - (OAB MA18235-A)**

**ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA MENDES - (OAB PA28864-A)**

**ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF - (OAB PA3310-A)**

**ADVOGADO: FABIO RABELLO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA23037-A)**

**ADVOGADO: FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)**

**ADVOGADO: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU - (OAB PA20231-A)**

**ADVOGADO: DOUGLAS GOMES DA SILVA - (OAB AM6980-A)**

**ADVOGADO: DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)**

**ADVOGADO: CAMILA THEREZA DE SOUZA MARTINS COSTA - (OAB PA25803-A)**

**ADVOGADO: CAIO CEZAR PINHEIRO COUTINHO - (OAB PA20315-A)**

**ADVOGADO: ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES - (OAB PA8700-A)**

**ADVOGADO: ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)**

**ADVOGADO: ANA BARBARA NUNES DE SOUZA AZEVEDO - (OAB PA10584-A)**

**ADVOGADO: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)**

**ADVOGADO: ALEXANDRA DA COSTA NEVES - (OAB PA17905-A)**

**ADVOGADO: ADONIS JOAO PEREIRA MOURA - (OAB PA8898-A)**

**ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)**

**ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)**

**ADVOGADO: MILLENA CARDOSO MIRANDA - (OAB PA18075-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem: 065**

**Processo: 0005824-07.2018.8.14.0110**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Material**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 03**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EDSON GOMES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-A)**

**ADVOGADO: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.**

**ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB PA24532-A)**

**Ordem: 066**

**Processo: 0872123-68.2020.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JOAO ASSUNCAO NEVES DA SILVA**

**ADVOGADO: HELAINE RIBEIRO BRITO FERREIRA - (OAB PA24147-A)**

**ADVOGADO: STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA - (OAB PA27243-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRIDO: IGEPREV**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**Ordem: 067**

**Processo: 0865893-73.2021.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ANTONIO WALTER MONTEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)**

**ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem: 068**

**Processo: 0000731-03.2017.8.14.0012**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A.**

**ADVOGADO: DANIEL CRUZ NOVAES - (OAB PA22329-A)**

**PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MARIA VALENTE DA SILVA**

**ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)**

**Ordem: 069**

**Processo: 0840271-94.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Piso Salarial**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ANA MARIA LIRA DOS SANTOS**

**ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**Ordem: 070**

**Processo: 0837157-50.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Piso Salarial**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BRIGIDA DE ANDRADE RIBEIRO**

**ADVOGADO: MARIO JORGE SILVA DA SILVA - (OAB PE26367-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**Ordem: 071**

**Processo: 0850224-82.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Piso Salarial**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARLENE QUEIROZ SILVA**

**ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**Ordem: 072**

**Processo: 0831051-72.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Direito de Imagem**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ALDAISE ALVES CASTRO**

**ADVOGADO: POLLYANE TAYSE COSTA LEITAO - (OAB PA23573-E)**

**ADVOGADO: VITOR MARCELLINO TAVARES DA SILVA - (OAB PA20929-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**

**ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**

**Ordem: 073**

**Processo: 0001610-96.2019.8.14.0090**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Contratos Bancários**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)**

**ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MARIA RAIMUNDA PANTOJA LIMA**

**ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)**

**Ordem: 074**

**Processo: 0802345-45.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: PEDRO WASHINGTON DA SILVA**

**ADVOGADO: CAIO HENRIQUE SILVA DA SILVA - (OAB PA24879-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem: 075**

**Processo: 0817080-49.2020.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JUSCELINO DO CARMO PINTO DA ROCHA**

**ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)**

**ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)**

**ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)**

**ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)**

**ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**Ordem: 076**

**Processo: 0855788-08.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: LOURDES ELVIRA CALANDRINE DE AZEVEDO**

**ADVOGADO: SAMILLE DA SILVA DE ANDRADE - (OAB PA20058-A)**

**ADVOGADO: ANDRE QUEIROZ MERGULHAO - (OAB PA17235-A)**

**ADVOGADO: CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA TEIXEIRA - (OAB PA973-A)**

**RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**RECORRIDO: LOURDES ELVIRA CALANDRINE DE AZEVEDO**

**ADVOGADO: CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA TEIXEIRA - (OAB PA973-A)**

**ADVOGADO: SAMILLE DA SILVA DE ANDRADE - (OAB PA20058-A)**

**ADVOGADO: ANDRE QUEIROZ MERGULHAO - (OAB PA17235-A)**

**ADVOGADO: MARCELO BARBOSA SILVA - (OAB PA26396)**

**ADVOGADO: MANOEL BARBOSA SILVA - (OAB PA22887-A)**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**Ordem: 077**

**Processo: 0805196-31.2019.8.14.0051**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ALUIZIO JOSE DA SILVA MACIEL**

**ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)**

**ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)**

**RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DE MATOS MACIEL**

**ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)**

**ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)**

**RECORRENTE: ALUIZIO JOSE DA SILVA MACIEL JUNIOR**

**ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)**

**ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)**

**RECORRENTE: ARTHURO JOSE DE MATOS MACIEL**

**ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)**

**ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BANCO BMG SA**

**ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)**

**ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)**

**PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.**

**Ordem: 078**

**Processo: 0841083-05.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Acidente de Trânsito**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: SOLANGE MARIA MIGLIO DE MELO**

**ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

**ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

**Ordem: 079**

**Processo: 0000574-74.2010.8.14.0303**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Prestação de Serviços**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: FELIX SILVEIRA GAZEL**

**ADVOGADO: FLAVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA12793-A)**

**ADVOGADO: BERNARDINO LOBATO GRECO - (OAB PA8271)**

**ADVOGADO: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO - (OAB PA9124)**

**ADVOGADO: GUSTAVO VAZ SALGADO - (OAB PA8843-A)**

**ADVOGADO: FELIX SILVEIRA GAZEL - (OAB PA7987-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA**

**ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - (OAB PA13132-A)**

**ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)**

**ADVOGADO: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA8349-A)**

**ADVOGADO: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)**

**Ordem: 080**

**Processo: 0800612-67.2019.8.14.0067**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Contratos Bancários**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JOSE FERREIRA LOPES**

**ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)**

**ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)**

**ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)**

**PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.**

**Ordem: 081**

**Processo: 0834494-31.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP**

**ADVOGADO: LILIANE ARRABAL PITA - (OAB PR28983-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**Ordem: 082**

**Processo: 0800070-11.2019.8.14.0015**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ERICK ALMEIDA LUZ**

**RECORRENTE: REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

**ADVOGADO: DENISE CRISTINE DE GOES - (OAB PA417303-A)**

**ADVOGADO: MARCELA MEDEIROS ALCOFORADO - (OAB SP340968-A)**

**ADVOGADO: LEANDRO ANDRADE COELHO RODRIGUES - (OAB SP237733-A)**

**RECORRENTE: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

**ADVOGADO: DENISE CRISTINE DE GOES - (OAB PA417303-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: LUCIVAL LIMA DA SILVA**

**ADVOGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)**

**Ordem: 083**

**Processo: 0800761-53.2018.8.14.0017**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA**

**ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: M C M MUNIZ - ME**

**ADVOGADO: JURANDIR GARCIA DA SILVA - (OAB MA7388-A)**

**Ordem: 084**

**Processo: 0801447-44.2019.8.14.0006**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Responsabilidade Civil**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: CLAUDIONOR FERREIRA DE JESUS**

**ADVOGADO: MAIRTON MARQUES CARNEIRO NETO - (OAB PA24777-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S/A**

**ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA228213-A)**

**PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A**

**REPRESENTANTE: LOJAS AMERICANAS S/A**

**PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A**

**Ordem: 085**

**Processo: 0001181-74.2016.8.14.0110**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Direito de Imagem**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)**

**ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)**

**ADVOGADO: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)**

**PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: IRENE SILVA LEITE**

**ADVOGADO: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)**

**Ordem: 086**

**Processo: 0819746-57.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JEFFERSON RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: NEWTON LIMA DA SILVA**

**ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS - (OAB PA2616-A)**

**RECORRIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO GODOY I**

**ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS - (OAB PA2616-A)**

**Ordem: 087**

**Processo: 0851810-57.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARIA LUCINETE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

**ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem: 088**

**Processo: 0808195-51.2017.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JOSE COLARES LOPES FILHO**

**ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ANDERSON SERGIO MIRANDA DE MIRANDA**

**ADVOGADO: ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA - (OAB PA18150-A)**

**ADVOGADO: CAMILA AQUINO LEAL - (OAB PA17466-A)**

**Ordem: 089**

**Processo: 0808540-54.2018.8.14.0051**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MANOEL MONTEIRO CORDEIRO**

**ADVOGADO: ABIGAIL RIBEIRO CARNEIRO - (OAB PA11124-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**Ordem: 090**

**Processo: 0826666-81.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: JAIME DOS SANTOS CARVALHO**

**ADVOGADO: MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: CLARO S.A.**

**ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)**

**ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB RS51657-A)**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL**

**Ordem: 091**

**Processo: 0827162-76.2019.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)**

**ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)**

**PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)**

**ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)**

**PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

**RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.**

**ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA228213-A)**

**REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: SONIA HELENA DE ARAUJO PENA**

**ADVOGADO: ANDRESA SOUZA SANTOS - (OAB PA28854-A)**

**Ordem: 092**

**Processo: 0001683-31.2016.8.14.0104**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: R MOTOS LIMITADA**

**ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: RICARDO LIMA DA COSTA**

**ADVOGADO: MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)**

**Ordem: 093**

**Processo: 0800840-24.2016.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ANNE CRISTINE PEREIRA VULCAO**

**ADVOGADO: FABIO LOPES DE SOUZA NETO - (OAB PA10508-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.**

**ADVOGADO: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)**

**ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-A)**

**PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A**

**Ordem: 094**

**Processo: 0802911-96.2016.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: BERTTILA DO SOCORRO BITTENCOURT GASPAR**

**ADVOGADO: ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)**

**ADVOGADO: ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM**

**ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)**

**Ordem: 095**

**Processo: 0863676-62.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: SONIA ELENA VALENTE RABELO PEREIRA**

**ADVOGADO: AMALIA BETANIA AMORAS CONTREIRA - (OAB PA21342-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ENA LEAL PEREIRA**

**ADVOGADO: LANNA PATRICIA JENNINGS PEREIRA E SILVA - (OAB PA10857-A)**

**Ordem: 096**

**Processo: 0803987-61.2018.8.14.0051**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ROMARIO SANTOS DA SILVA**

**ADVOGADO: ALINE NEVES HOYOS - (OAB PA15712-A)**

**ADVOGADO: JESSICA CELIA CHAVES CARNEIRO - (OAB PA22130-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

**ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)**

**ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA - (OAB PA231747)**

**RECORRIDO: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A.**

**ADVOGADO: LEANDRO CESAR DE JORGE - (OAB SP200651-A)**

**RECORRIDO: S4 CONSÓRCIOS**

**Ordem: 097**

**Processo: 0805966-58.2018.8.14.0051**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Material**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ADIEL RODRIGUES SILVA**

**ADVOGADO: WEMERSON DINIZ ALMEIDA - (OAB 28910-A)**

**ADVOGADO: GABRIEL DA SILVA ALMEIDA - (OAB PA27768-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

**ADVOGADO: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)**

**ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)**

**Ordem: 098**

**Processo: 0809202-78.2017.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTARA**

**ADVOGADO: MARILIA SERIQUE DA COSTA - (OAB PA9401-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM**

**ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA228213-A)**

**Ordem: 099**

**Processo: 0800986-65.2016.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: ADRIANO FERREIRA DE SOUZA**

**ADVOGADO: FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA - (OAB PA18116-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA**

**ADVOGADO: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)**

**ADVOGADO: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)**

**Ordem: 100**

**Processo: 0805572-77.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: MARCIO DE JESUS COSTA PAIVA**

**ADVOGADO: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S/A**

**ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)**

**ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA228213-A)**

**PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO: FRANCINEI DA SILVA LINHARES**

**Ordem: 101**

**Processo: 0860680-91.2018.8.14.0301**

**Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE: CELIA CRISTINA OLIVEIRA DE PINA**

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE: N L DOS SANTOS - CURSOS PROFISSIONALIZANTES - ME**

**ADVOGADO: EWERTON PEREIRA SANTOS - (OAB PA20745-A)**

**Ordem: 102**

**Processo: 0803265-62.2018.8.14.0201**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Indenização por Dano Moral**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: EDMILSON DOS SANTOS E SANTOS**

**ADVOGADO: JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477-A)**

**ADVOGADO: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**

**ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)**

**Ordem: 103**

**Processo: 0807833-83.2016.8.14.0301**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Abono de Permanência**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE: BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: ELIZABETE ELIANA LOBATO CORDEIRO**

**ADVOGADO: DANIELA DE SA SALVIANO - (OAB PA15304-A)**

**ADVOGADO: ANELISE CLARA CORDEIRO BARROS - (OAB PA28784)**

**ADVOGADO: CAIO FABIO RUFINO BARROS - (OAB PA26413-A)**

**ADVOGADO: RODRIGO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA26141-A)**

**Ordem: 104**

**Processo: 0806273-75.2019.8.14.0051**

**Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL**

**Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**

**Sustentação Oral: Não**

**Relator(a): Gabinete TR 02**

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE: DEIVISSON DA CRUZ ALVES**

**ADVOGADO: NATALIA COSTA BEZERRA DOS SANTOS - (OAB PA22760-A)**

**ADVOGADO: DEIVISSON DA CRUZ ALVES - (OAB PA26180-A)**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)**

**PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -  
UPJ TURMAS RECURSAIS**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 14ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 25 de outubro de 2022 (3ª feira), às 09:00 horas, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0002484-40.2019.8.14.0136

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JSL S A

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS - (OAB PE15131-A)

ADVOGADO: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA20111-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO EVANDRO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ GONCALVES - (OAB PA20872-A)

Ordem: 002

Processo: 0003714-19.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MISTES DE ALMEIDA MARINHO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG SA CONSIGNADOS

ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

Ordem: 003

Processo: 0002816-40.2018.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 004

Processo: 0800675-42.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUBIA DINARA SCHLEY

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 005

Processo: 0842652-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JURANDIR ALBUQUERQUE ATAIDE

ADVOGADO: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA - (OAB PA19588-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0811737-21.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA PAIXAO

ADVOGADO: CRISTIANO COELHO DE MORAES - (OAB PA17444-A)

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: ROSIANE MIRANDA PINHEIRO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: IVANEIDE SERRA E SERRA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: LAYSA KALINE SERRA DE SOUZA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: PRISCILLA CRISTINA SILVA SOARES

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: ELIZEU MAGALHAES DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 007

Processo: 0817773-67.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LACALETE DE FREITAS CASTRO

ADVOGADO: HAROLDO FERNANDES - (OAB PA1286-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

RECORRIDO: FERNANDO ANTONIO MARTINS BOULHOSA

RECORRIDO: SOCORRO DE JESUS BARROS VIANA

ADVOGADO: LUANE DE MELO RODRIGUES - (OAB PA21873-A)

ADVOGADO: ELIANE BELEM PINHEIRO - (OAB PA6382-A)

Ordem: 008

Processo: 0815403-30.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: NAIARA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: RIVALDO PEREIRA DE MELO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: RUTHLENE SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 009

Processo: 0097386-03.2015.8.14.0046

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IPE MADEIRAS LTDA - ME

Ordem: 010

Processo: 0853009-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CRISTINA DE SOUZA CABRAL

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0824164-72.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRS TRANSPORTES LTDA - EPP

ADVOGADO: CARLENA MORAIS LIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA20154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 012

Processo: 0800374-34.2019.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: SONIA LUCIA LOPES ARAUJO

ADVOGADO: SAMIA CRISTINA LOPES CORREA - (OAB PA21904-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NORTE LOG LTDA

ADVOGADO: CLAUDIOVANY RAMIRO GONCALVES TEIXEIRA - (OAB PA8604-A)

RECORRIDO: GLEICIANE MONTEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: GILBERTO LUIZ ARAUJO DA SILVA - (OAB PA29-A)

Ordem: 013

Processo: 0863895-75.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: NATANAEL PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 014

Processo: 0848324-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: YURIE KAMIZONO MAC CULLOCH

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: OLENKA NEUZA SERRAO COLARES - (OAB 21389-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0005833-21.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ENEAS AURELIANO SILVA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRIDO: ENEAS AURELIANO SILVA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 016

Processo: 0007128-93.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDA DAS GRACAS MAGALHAES BARROSO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 017

Processo: 0012094-97.2018.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PEDRINA DA SILVA EVANGELISTA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

Ordem: 018

Processo: 0800687-90.2020.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEANDRA DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

REPRESENTANTE: KROTON EDUCACIONAL S/A

Ordem: 019

Processo: 0800742-29.2020.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA AQUINO

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 020

Processo: 0801189-25.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA SABINO MOTA

ADVOGADO: ALINE MAYARA CARVALHO LAZARINI - (OAB PA22423-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 021

Processo: 0800110-34.2020.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUIZA PANTOJA DE SOUZA

ADVOGADO: SERGIO VICTOR GARCIA RODRIGUES - (OAB PA18130-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 022

Processo: 0800445-16.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL MARIA POMPEU RODRIGUES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 023

Processo: 0800798-18.2020.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DAS NEVES SILVA

ADVOGADO: CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU - (OAB PA12718-A)

ADVOGADO: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 024

Processo: 0800801-70.2020.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DAS NEVES SILVA

ADVOGADO: CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU - (OAB PA12718-A)

ADVOGADO: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 025

Processo: 0800802-55.2020.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DAS NEVES SILVA

ADVOGADO: CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU - (OAB PA12718-A)

ADVOGADO: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 026

Processo: 0802644-16.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADELINO MENDES GAIA

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5829-A)

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 027

Processo: 0004635-16.2012.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO AGUIAR OLIVEIRA

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA15740-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem: 028

Processo: 0837673-02.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ORDALENIA VALENTE DA COSTA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

RECORRENTE: ANTONIO MARIANO LEAL NETO

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Ilustríssima Senhora MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO, Secretária de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 5903/2019-GP, RESOLVE:

**PORTARIA Nº PA-PGP-2022/01454. Belém, 03 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o nº TJPA-PRO-2022/03724,

PRORROGAR, com base no art. 95 da Lei nº. 5.810/94, no período de a 13/09/2022 a 30/12/2022, a Portaria nº PA-PGP-2019/00862, que concedeu LICENÇA PARA ATIVIDADE CLASSISTA ao servidor RONALDO LUIZ TAVARES PAMPOLHA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 493, lotado na Central de Mandados do Fórum Criminal.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2022/01455. Belém, 04 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o nº TJPA-REQ-2022/08510,

CONCEDER ao servidor EZEQUIEL DE OLIVEIRA GOMES, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 104043, lotado no Fórum da Comarca de Benevides, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03/08/2022.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS  
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX**

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento do Selo Digital abaixo descrito, requerido pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua, Comarca de Ananindeua.

TJPA-MEM-2022/12117

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos Selos Digitais abaixo descritos, requerido pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua, Comarca de Ananindeua.

TJPA-EXT-2022/01804

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Concórdia do Pará, Comarca de Concórdia do Pará.

PA-EXT-2022/02385

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do 2º Ofício de Santarém, Comarca de Santarém.

PA-EXT-2021/06915

## FÓRUM CÍVEL

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

RESENHA: 05/10/2022 A 05/10/2022 - SECRETARIA 1ª UPJ VARAS CIVEL,EMPRES,ORFÃO,INTERDITO, AUSENTE,RESIDUO,ACID DO TRABALHO,REG PUBLICO - VARA: 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM PROCESSO: 00115560820118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): DIANE DA COSTA FERREIRA A??o: Cumprimento de sentença em: 05/10/2022 AUTOR:MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/S LTDA Representante(s): OAB 10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO (ADVOGADO) OAB 24657 - MARIANA DE SOUZA MARTINS (ADVOGADO) OAB 25103 - LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO) REU:ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO. ATO ORDINATÁRIO Em cumprimento À Ordem de ServiÃ§o nÂº 008/2021/1Âª UPJ CÃVEL E EMPRESARIAL DE BELÃM, fica intimada a parte autora, por meio de seu(s) patrono(s), a efetuar o pagamento das custas finais pendente nos autos, conforme RelatÃ³rio de fls. 78, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscriÃ§Ã£o em DÃ-vida Ativa. BelÃ©m-PA, 05 de outubro de 2022. Diane da Costa Ferreira, Servidora da 1ª UPJ das Vara CÃ-veis e Empresariais de BelÃ©m PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO: 00182985820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): DIANE DA COSTA FERREIRA A??o: Cumprimento de sentença em: 05/10/2022 REQUERENTE:MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 17835 - HUGO LEONARDO PADUA MERCES (ADVOGADO) OAB 18387 - KARINE MIKI OMURA (ADVOGADO) OAB 27482-B - BRENO DE AZEVEDO BARROS (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) OAB 15530 - LAYSA AGENOR LEITE (ADVOGADO) OAB 20638-A - ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) . ATO ORDINATÁRIO Em cumprimento À Ordem de ServiÃ§o nÂº 008/2021/1Âª UPJ CÃVEL E EMPRESARIAL DE BELÃM, fica intimada a parte Requerida, BANCO ITAU S/A, por meio de seu(s) patrono(s), a efetuar o pagamento das custas finais pendente nos autos, conforme RelatÃ³rio de fls. 227, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscriÃ§Ã£o em DÃ-vida Ativa. BelÃ©m-PA, 05 de outubro de 2022. Diane da Costa Ferreira, Servidora da 1ª UPJ das Vara CÃ-veis e Empresariais de BelÃ©m PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO: 00289893420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): DIANE DA COSTA FERREIRA A??o: Cumprimento de sentença em: 05/10/2022 REQUERENTE:OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS Representante(s): OAB 8349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) OAB 8346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 13132 - BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO:CINTHIA DE LIMA DIAS ROCHA. ATO ORDINATÁRIO Em cumprimento À Ordem de ServiÃ§o nÂº 008/2021/1Âª UPJ CÃVEL E EMPRESARIAL DE BELÃM, fica intimada a parte autora, por meio de seu(s) patrono(s), a efetuar o pagamento das custas finais pendente nos autos, conforme RelatÃ³rio de fls. 39, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscriÃ§Ã£o em DÃ-vida Ativa. BelÃ©m-PA, 05 de outubro de 2022. Diane da Costa Ferreira, Servidora da 1ª UPJ das Vara CÃ-veis e Empresariais de BelÃ©m PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL****0050434-50.2010.8.14.0301****EDITAL DE CITAÇÃO**

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por MARIA NEGRAO DA SILVA, JOÃO NEGRÃO DA SILVA E OUTROS, contra HILDEBRANDO FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES, - tendo como objeto o seguinte bem: (localizado na Passagem Matilde, nº 288, bairro Curió Utinga, Belém-Pa), fica(m) desde logo, CITADA a confinante de Prénome Madalena, proprietária do bem imóvel localizado na Passagem Osvaldo Coelho, n 82, bairro Curió Utinga, BelémPA, nos termos do art. 256, I, do novo CPC, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste edital(30 dias), sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256, I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de outubro de 2022. Eu EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor/Auxiliar de Secretaria, digitei e assinei (PROV. 006/2006-CJRMB).

EDMILTON PINTO SAMPAIO

DIRETOR DE SECRETARIA

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 5 VARA DE FAMÍLIA

RESENHA: 23/09/2022 A 23/09/2022 - SECRETARIA UNICA DAS VARAS DA FAMILIA DA CAPITAL - VARA: 6ª VARA DE FAMILIA DE BELEM PROCESSO: 00257627920118140301 PROCESSO ANTIGO: -- -- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): FABIO PENEZI POVOA A??o: Divórcio Litigioso em: 23/09/2022 REQUERENTE: E. C. G. F. Representante(s): OAB 5082 - MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM (ADVOGADO) OAB 5192 - ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) OAB 14054 - ANDRE VIANNA DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 14827 - NATHALIA VINAGRE LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 8230 - SERGIO OLIVA REIS (ADVOGADO) OAB 8553 - MARCELO ARAUJO SANTOS (ADVOGADO) OAB 10184 - ALEXANDRE MENA CAVALCANTE (ADVOGADO) OAB 15978 - AUGUSTO CEZAR CORREA REZENDE (ADVOGADO) OAB 14826 - RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 17213 - DIEGO FIGUEIREDO BASTOS (ADVOGADO) OAB 17383 - LARA VINAGRE LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 18932 - THAYS VASCONCELOS DA ROCHA LEONARDO (ADVOGADO) REQUERIDO: A. J. B. F. Representante(s): OAB 4285 - VIRGILIA BASTO FALCAO OAB BA (ADVOGADO) OAB 51558 - BRUNA DA SILVA COELHO OAB BA (ADVOGADO) . Processo nº 0025762-79.2011.8.14.0301 - Ação de Divórcio c/c Alimentos Requerente: ERICA CRISTINA GUSMAO FALCAO Requerido: ANTENOR JORGE BASTOS FALCAO DECISÃO Em 08.01.2020 foi proferida sentença decretando divórcio no processo epigrafado, fls. 241 e 242 dos autos, constando que a nubente voltaria a usar o nome de solteira, qual seja: ERICA CRISTINA COSTA GUSMÃO. Em 06.06.2022, através da petição de fls. 247 - 253, veio a parte autora requerer a retificação da sentença proferida para dela passar a constar como seu nome de solteira, ERICA CRISTINA COSTA DE GUSMÃO, ao invés de ERICA CRISTINA COSTA GUSMÃO, como constou na sentença prolatada, determinando-se ao Cartório de Casamento do 1º Distrito de Belém para proceder à averbação do divórcio decretado, alterando o nome da divorcianda para seu nome de solteira, ERICA CRISTINA COSTA DE GUSMÃO. É o relatório. Decido. Reza o art. 494, do Código de Processo Civil: Art. 494. É Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - para corrigir o erro de ofício ou a requerimento da parte, inexistindo erros materiais ou erros de cálculo; II - por meio de embargos de declaração. No caso vertente, vê-se que houve erro material deste Juízo ao fazer constar da sentença que decretou o divórcio que a mulher voltaria a usar o nome de solteira, como sendo ERICA CRISTINA COSTA GUSMÃO, sem a preposição de entre os sobrenomes COSTA e GUSMÃO, que seria a grafia correta do nome de solteira da divorcianda. Isto posto, acolho o pedido de fls. 247 - 253, para modificar parcialmente a sentença de fls. 241 e 242, exclusivamente para dela retificar a parte que se reporta à divorcianda readquirir seu nome de solteira, ficando a redação da parte dispositiva conforme a seguir, permanecendo inalterados seus demais termos: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, julgando extinto o processo com resolução de mérito, PARA: DECRETAR o divórcio do casal ERICA CRISTINA GUSMÃO FALCÃO e ANTENOR LORGE BASTOS FALCÃO, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, em atendimento ao art. 1.580, §2º do Código Civil e demais da lei n. 6.515/77, bem como a EC Nº 66. A divorcianda voltará a usar seu nome de solteira, qual seja: ERICA CRISTINA COSTA DE GUSMÃO. Esta sentença servirá como MANDADO DE AVERBAÇÃO, que deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro Civil de Casamento, conforme indicado as fls. 14, devendo ser remetido juntamente com a cópia da referida certidão e a petição inicial, bem como demais documentos que se fizerem necessários, em anexo a esta sentença. Adote a UPJ as providências cabíveis e necessárias visando à averbação do divórcio pelo Cartório de Casamento do 1º Distrito de Belém. Cumpridas as diligências que esta decisão encerra, archive-se após as preclusas as vias recursais e cumpridas as formalidades devidas. Intimem-se/cumpra-se. Belém, 23 de setembro de 2022. FABIO PENEZI POVOA Juiz de Direito respondendo pela 6ª Vara de Família da comarca da Capital

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 81/2022- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **OUTUBRO/2022:**

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
07, 08 e 09/10	Dia:07/10- 14h às 17h	<b>3º Vara do Juizado Especial Criminal</b>  <b>Dr. FABIO PENEZI POVOA, Juiz de Direito, ou substituto</b>  <b>Celular de Plantão:</b>  (91) 98251-0565  <b>E-mail:</b> vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b> Eliana da Costa Carneiro  <b>Assessor(a) de Juiz:</b> Taiany Kettlym Lima Medeiros  <b>Servidor(a) de Secretaria:</b>  Reinaldo Alves Dutra (08 e 09/10)  <b>Servidor(a) Distribuidor:</b>  Renato Lobo (08 e 09/10)  Sidnei Pereira de Carvalho (07 a 09/10)  <b>Oficiais de Justiça:</b>
Portaria n.º 81/2022- DFCri, republicada no dia 05/10/22	Dia: 08 e 09/10- 08h às 14h		

			Márcio Alexandre Q. de Andrade (07/10)  Márcio Roberto Macedo Cardoso (07/10)  Leandro Farias de Lima (07/10 ¿ Sobreaviso)  Daniel dos Reis Barbosa (08 e 09/10)  José Lima Coelho (08 e 09/10 ¿ Sobreaviso) ( <b>Operadores Sociais:</b>  Roberta Cristina Ferreira Rios Melo: Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher  Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM  Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 14 de setembro de 2022.**

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

\*Republicação para alteração de Oficial de Justiça de sobreaviso ¿ MEM-2022/45313.

**PORTARIA Nº 82/2022- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **OUTUBRO/2022**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
10, 11, 12 e 13/10 10/10 Facultado 11/10 Compensar 12/10 Nossa Senhora de Aparecida Feriado Portaria n.º 82/2022 - DFCri, 06/10	Dias: 10 a 13/10 - 08h às 14h Dia: 13/10 - 14h às 17h	4ª Vara do Juizado Especial Criminal <b>Dra. Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Juíza de Direito, ou substituta</b>  <b>Celular de Plantão:</b>  (91) 98251-0565  <b>E-mail:</b> vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b> Eliana da Costa Carneiro  <b>Assessor(a) de Juiz:</b> Taiany Ketllym Lima Medeiros  <b>Servidor(a) de Secretaria:</b>  Reinaldo Alves Dutra (10 a 12/10)  <b>Servidor(a) Distribuidor:</b>  Renato Lobo (10 a 12/10)  Sidnei Pereira de Carvalho (10 a 13/10)  <b>Oficiais de Justiça:</b>  José Ruberval Macedo Cardoso (10 a 12/10)  Keila Andrônica Guimarães  Ayres Loretto (10 a 12/10 e Sobreaviso)  Leandro Farias de Lima (12/10)  Leila Cristina Pantoja do A. Fagundes (12/10 e Sobreaviso)  Leandro Antunes Lopes (13/10)  Melina Gomes Vergolino Eleres (13/10)  Misael de Jesus Vulcão de Andrade (13/10 e Sobreaviso)  <b>Operadores Sociais:</b>  Mayka Caroline Martins da Cunha: Psicóloga/CEM/VDFM  Clelia Luiza Bernardes Esmael:

			Serviço Social/PARAPAZ Mulher Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 14 de setembro de 2022.**

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

#### **FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**Resolve:**

#### **PORTARIA Nº 83/2022- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **OUTUBRO/2022:**

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
<b>14, 15 e 16/10</b>	Dia: 14/10 - 14h às 17h	<b>Vara do Juizado Criminal do Meio Ambiente</b>	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b> Eliana da Costa Carneiro
<b>Portaria n.º</b>	<b>Dias: 15 a</b>	<b>Dr. Heyder Tavares da Silva Ferreira</b>	<b>Assessor(a) de Juiz:</b> Juliana

<p>8372022-16/10 - 08h às 14h  D F C r i  06/10/22.</p>		<p><b>Juiz Titular ou substituto.</b></p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98251-0565</p> <p><b>E-mail:</b> vepvirtualbelem@tjpa.jus.br</p>	<p>Helena dos Santos Ferreira</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b></p> <p>Reinaldo Alves Dutra (15 e 16/10)</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor:</b></p> <p>Renato Lobo (15 a 16/10)</p> <p>Sidnei Pereira de Carvalho (14 a 16/10)</p> <p>Ana Daniela Teixeira (14/10)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Raimundo Nonato dos S. Silva (14/10)</p> <p>Raissa Helena Andrade Teixeira (14/10)</p> <p>Reinaldo Carvalho Lima (14/10 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Noélia Alves Nobre (15 e 16/10)</p> <p>Lorena de Nazaré Marçal de Sousa (15 e 16/10 ¿ Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM</p> <p>Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher</p>
---	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 14 de setembro de 2022.**

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital



**SECRETARIA DA 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

○ Advogado SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA OAB/PA Nº11.203 e CLEBER WILLIAMS PEREIRA DE LIMA OAB/PA Nº20.767, estão intimados da audiência designada para o dia **22 de novembro de 2022, às 12h**, processo nº 0018258-28.2018.814.0401, no Fórum Criminal, Secretaria da 6ª Vara Criminal, bairro Cidade Velha, Belém-Pará.

○ Advogado ANDRÉ BECKMANN DE CASTRO MENEZES OAB/PA nº24.329 e ROMULO RAPOSO SILVA, OAB/PA nº14.423, estão intimados da audiência designada para o dia **22 de novembro de 2022, às 12h**, processo nº 0018258-28.2018.814.0401, no Fórum Criminal, Secretaria da 6ª Vara Criminal, bairro Cidade Velha, Belém-Pará.

Ato Ordinatório

○ Advogado JOÃO NELSON CAMPOS SAMPAIO OAB/PA Nº8002, estar intimados da audiência designada para o dia **24 de novembro de 2022, às 13h**, processo nº 0010713-38.2017.814.0401, no Fórum Criminal, Secretaria da 6ª Vara Criminal, bairro Cidade Velha, Belém-Pará.

## SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

## EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DE JURADOS PARA O ANO 2023

A Exma. Sra. Dra. **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, MM. Juíza de Direito, Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos a todos que lerem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com os artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a **LISTA GERAL** dos Jurados da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, para servirem no ano de 2023, que será afixada à porta do Tribunal de Júri e publicada pela Imprensa Oficial da instituição, ficando assim constituída:

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO
1	<b>ABILIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO</b>	ASSISTENTE CULTURAL	SECULT
2	<b>ABRAO TAVARES DA SILVA JUNIOR</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
3	<b>ACUCENA MARIA SOUSA DUAILIBE</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFA
4	<b>ADEMAR QUEIROZ SOARES</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SECULT
5	<b>ADEMIR ANDERSON MAGNO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
6	<b>ADENILSON MARCOS PAIXAO DE BRITO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
7	<b>ADNA SUANY CARDOSO DE OLIVEIRA</b>	TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA	ESEMAS
8	<b>ADO MENDES DAMASCENO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
9	<b>ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
10	<b>ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEFA
11	<b>ADONAI ZANONI DA SILVA LIMA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
12	<b>ADRIA SUANE TEIXEIRA REIS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS
13	<b>ADRIAN GABRIEL OLIVEIRA FREITAS</b>	ALUNO	CESUPA
14	<b>ADRIANA DE CASSIA LISBOA GUIMARAES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEDUC

		CLASSE II	
15	<b>ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
16	<b>ADRIANA SOUSA LEAO</b>	ALUNO	CESUPA
17	<b>ADRIANE DE FATIMA ATAIDE COSTA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
18	<b>ADRIANO CASTRO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
19	<b>ADRIANO LUIZ PINTO SOBRAL</b>	BANCÁRIO	CEF
20	<b>ADRIELE CRISTINA PAZ BRITO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
21	<b>ADYLLES COELI DE ARAUJO LAGO</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
22	<b>AFONSO DO SOCORRO VIEIRA CARDOSO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
23	<b>AGATHA AMORAS DE AGUIAR</b>	ALUNO	CESUPA
24	<b>AIRTON DA LUZ ROCHA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
25	<b>ALAN ARAUJO DE ARAUJO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
26	<b>ALAN DIAS PRAGANA</b>	TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA	SEDAP
27	<b>ALBERTO AKAMA</b>	PESQ. TITULAR II	MUSEU EMILIO GOELDI
28	<b>ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
29	<b>ALBERTO DE JESUS SANTOS</b>	AUX. DE CAMPO	ADEPARA
30	<b>ALBERTO PEREIRA GOES</b>	ANALISTA SENIOR III	MUSEU EMILIO GOELDI
31	<b>ALBERTO SOLARY DA SILVA</b>	ASSISTENTE COMERCIAL	CONSANPA
32	<b>ALCEMIR DE SOUZA AIRES</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
33	<b>ALCI SOUZA DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA

34	<b>ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO PAIVA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
35	<b>ALDERNEI SIMOR</b>	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARA
36	<b>ALDILÚCIA DA SILVA FERREIRA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
37	<b>ALDINEIA BATISTA DIAS</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
38	<b>ALDIR SÁ DE SOUSA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
39	<b>ALEGRIA GABBAY LOBATO</b>	ALUNO	CESUPA
40	<b>ALESSANDRA CARDOSO FIGUEIREDO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
41	<b>ALESSANDRA DA SILVA COSTA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
42	<b>ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA</b>	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	SEMAS
43	<b>ALESSANDRA NEPOMUCENO RAIOL</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
44	<b>ALESSANDRA VIALOGO DA CUNHA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
45	<b>ALESSANDRO DA SILVA GALVAO</b>	ASSIST. EM C&T 2-II	MUSEU EMILIO GOELDI
46	<b>ALEX LOBO SANTOS</b>	BACHAREL EM DIREITO	TCE
47	<b>ALEXANDER LOBO ROCHA</b>	TECNICO EM GESTAO DE I N F R A - ESTRUTURA	SEMAS
48	<b>ALEXANDRA ROSA GUIMARAES CORREA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
49	<b>ALEXANDRE BRAGIO BONALDO</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
50	<b>ALEXANDRE GOMES BENCHIMOL</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
51	<b>ALEXANDRE JORGE MENDES DO NASCIMENTO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
52	<b>ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA</b>	S E R V I D O R	UEPA

		PUBLICO	
53	ALEXANDRE RIBEIRO BOTELHO	ASSIST. EM C&T 2-V	MUSEU EMILIO GOELDI
54	ALEXANDRE RICARDO MIRANDA DA SILVA	BANCÁRIO	CEF
55	ALFREDO FERNANDO BORGES NEVES JUNIOR	ALUNO	CESUPA
56	ALINE DE CASSIA MOURA GUIMARAES	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEPLAD
57	ALINE MELO DE ALMEIDA	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
58	ALINEA PEREIRA DE MORAES	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
59	ALTENIR PEREIRA SARMENTO	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
60	ALUISIO DA SILVA VILHENA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SECULT
61	ALUISIO FONSECA DE CASTRO	TEC. EM GESTAO PUBLICA	SECULT
62	ALUISIO MORAES BOTELHO	E S C R E V E N T E DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC
63	ALVARO ALVES DE LIMA JUNIOR	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SECULT
64	ALVARO LUIS SILVA LAURO	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
65	ALVARO MODESTO SANTANA	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
66	ALYNE DA CONCEICAO DA SILVA	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
67	ALYSSON SERGIO GASPAR	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
68	AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
69	AMANDA CUNHA ANAISSI DE PAIVA	ALUNO	CESUPA
70	AMANDA FERNANDES SAMPAIO	ALUNO	CESUPA
71	ANA ALEIXO DO ROSARIO GOMES	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
72	ANA AUGUSTA ALCANTARA EVANGELISTA	A U X I L I A R	SEDUC

		OPERACIONAL	
73	ANA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAOSE CLASSE II	SEDOC
74	ANA CARLA MACIEL RAMOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAOSE CLASSE II	SEDOC
75	ANA CAROLINA CARDOSO CASTRO	ALUNO	CESUPA
76	ANA CAROLINA DE MACEDO VALENTE	ALUNO	CESUPA
77	ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS	BACHAREL EM COMUN. SOCIAL	TCE
78	ANA CELIA BARBOSA ASSUNCAO	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
79	ANA CLAUDIA BRAGANCA DE SOUZA	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
80	ANA CLAUDIA GURJAO DOS SANTOS	NIVEL SUPERIOR (FORMACAO EM DIREITO)	TCE
81	ANA CLÁUDIA MIRANDA DE FREITAS	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
82	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS GONCALVES	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
83	ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE	ARQUITETA	TCE
84	ANA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDOC
85	ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARA
86	ANA DE FATIMA FERREIRA	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
87	ANA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDOC
88	ANA LUCIA DA COSTA PRUDENTE	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
89	ANA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE DIRETORIA	SEPLAD
90	ANA MARIA FREITAS NERI	ADMINISTRADOR	SEPLAD
91	ANA MARIA MARQUES DA CUNHA	S E R V E N T E	SEDOC

		REFERENCIA I	
92	<b>ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
93	<b>ANA PAULA DA CRUZ XERFAN</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
94	<b>ANA PAULA LEAL DE OLIVEIRA DIAS</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
95	<b>ANA PAULA LINHARES PEREIRA</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
96	<b>ANA RAQUEL MESQUITA PINHEIRO</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
97	<b>ANA RITA CASTRO BOTELHO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
98	<b>ANA ROSA PAIXAO FREITAS</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
99	<b>ANA SARAH OEIRAS BRAGA DE AMORIM</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
100	<b>ANA SILVIA ANDRADE MORAES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
101	<b>ANA TERESA DA SILVA SEGUIN DIAS</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
102	<b>ANA TEREZA DE MOURA LIMA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFA
103	<b>ANA THAIS SOUZA DE LEAO</b>	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARA
104	<b>ANA VALERIA DA COSTA BARROS</b>	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
105	<b>ANA VILACY MOREIRA GALUCIO</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
106	<b>ANA CLAN PEREIRA LOPES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
107	<b>ANDERSON BATALHA DO NASCIMENTO</b>	ASSIT. EM C&T 2-VI	MUSEU EMILIO GOELDI
108	<b>ANDERSON LUIZ LEMOS GONCALVES</b>	MOTORISTA	SECULT
109	<b>ANDERSON MANOEL HERCULANO OLIVEIRA DA ALUNO</b>		CESUPA

	SILVA		
110	ANDERSON MORAES MARTINS	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
111	ANDERTON JORDAN SARDINHA CLAUDINO	ALUNO	CESUPA
112	ANDRE DA SILVA LIMA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
113	ANDRE DOS SANTOS BRAGANCA GIL	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
114	ANDRE LUIS SOUSA DA COSTA	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	SEMAS
115	ANDRE LUIZ DA COSTA XAVIER	BANCÁRIO	CEF
116	ANDRE LUIZ DE SOUZA MIRANDA	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
117	ANDREA DE FATIMA DOS ANJOS TORRES	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
118	ANDREA MARA DE MIRANDA PINHEIRO	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
119	ANDREA MOURA ROSSY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CALSSE II	SEDUC
120	ANDREI DUARTE	AUXILIAR OPERACIONAL	SECULT
121	ANDRESA ROBERTA XERFAN PINTO DE SOUZA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
122	ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC
123	ANGELA MARIA MESSIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONSANPA
124	ANGELA MARIA PRAZERES DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
125	ANGELA REGIANE MAIA MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	SECULT
126	ANGELA SANCHEZ LEAO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT

127	ANGELITA SILVA DE JESUS	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
128	ANGELO CORTEZ MOREIRA DOURADO	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
129	ANNA LUIZA ILKIU BORGES BENKENDORFF	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
130	ANSELMO DE OLIVEIRA PANTOJA	BANCÁRIO	CEF
131	ANSELMO FARIA ALVAREZ	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
132	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA PINHEIRO	ASSIT. EM C&T 2- V	MUSEU EMILIO GOELDI
133	ANTONIO ALBERTO ARAUJO SOUSA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
134	ANTONIO ANDRESA CARDOSO FIGUEIRA	S E R V I D O R PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
135	ANTONIO CARLOS RIBEIRO REIMAO	A G E N T E D E PORTARIA	SECULT
136	ANTONIO CLAUDIO COIMBRA VALLINOTO	TECNICO EM G E S T A O CULTURAL	SECULT
137	ANTONIO EDIVALDO CHAVES	MOTORISTA	SEFA
138	ANTONIO ELIELSON DA SILVA ROCHA	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
139	ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEDAP
140	ANTONIO FERREIRA	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
141	ANTONIO FRANCA DOS SANTOS	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
142	ANTONIO GOUVEA DOS SANTOS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
143	ANTONIO HERMOGENES DOS SANTOS MACIEL	M A R I N H E T R O REGIONAL DE MAQUINAS	SEFA
144	ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA	A G E N T E COMERCIAL	CONSANPA

145	ANTONIO JOSE GUIMARAES LOUZEIRO	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
146	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ALMEIDA	FUNÇÃOÁRIO	CORREIOS
147	ANTONIO KLEBER SOARES FARIAS	A S S I S T E N T E CULTURAL	SECULT
148	ANTONIO LAZARO MEIRELES DIAS	T E C N I C O INDUSTRIAL	CONSANPA
149	ANTONIO MARCOS MAMORE FERNANDES	ARQUITETO	MUSEU EMILIO GOELDI
150	ANTONIO MARINHO DE MELO RODRIGUES	ASSESSOR	SEPLAD
151	ANTONIO MISAEL VALDEZ DANIEL	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
152	ANTONIO NONATO GOMES	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
153	ANTONIO PANTOJA FERREIRA	MARINHEIRO REGIONAL DESEFA MAQUINAS	
154	ANTONIO ROBERTO CORREIA DIAS	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
155	ANTONIO SANTANA R. DA COSTA JUNIOR	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
156	ANTONIO SARAIVA DA CRUZ	BANCÁRIO	CEF
157	ANTONIO SERGIO ALVES CAMELO JUNIOR	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
158	ANTONIO SERGIO DE CASTRO SOUSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEDAP
159	ANTONIO SERGIO FREITAS DE OLIVEIRA	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
160	ANTONIO SERGIO RODRIGUES	BANCÁRIO	CEF
161	ANTONIO WAGNER MENDES DIAS	ADMINISTRADOR	ADEPARA
162	ARCELINO DOS REIS E SILVA JUNIOR	T E C N I C O E M GESTAO PUBLICA	SEDUC
163	ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEDAP
164	ARIVALDO GAMA SOUSA	A G E N T E ADMINISTRATIVO	CONSANPA

165	<b>ARLYSON ARAUJO PAIXAO</b>	SERVENTE	SEDUC
166	<b>ARMANDO ANDREY SIQUEIRA BAIA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
167	<b>ARMANDO PEREIRA MEDRADO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
168	<b>ARTHUR PALMEIRA RIBEIRO</b>	ECONOMISTA	CONSANPA
169	<b>ATEFANIE ALVES RODRIGUES</b>	ALUNO	CESUPA
170	<b>AUGUSTO MARCIO TAVARES BARRETO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
171	<b>AUGUSTO NOGUEIRA COELHO</b>	A G E N T E D E PORTARIA	SEDUC
172	<b>AUGUSTO SANTOS DA SILVA</b>	S E R V I D O R P Ú B L I C O FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
173	<b>AURA RITA CASTRO SILVA</b>	M E D I C O VETERINARIO	ADEPARA
174	<b>AUREA SIRLENE FERREIRA PERES FIGUEIREDO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
175	<b>AURORA RUBENITA MOURA LIMA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
176	<b>BARBARA DE SOUSA FURTADO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	CONSANPA
177	<b>BEATRIZ DE SOUSA VILAR FAVILA</b>	T E C N I C O E M GESTAO DE MEIO AMBIENTE	SEMAS
178	<b>BEATRIZ GOMES DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
179	<b>BEATRIZ REIS</b>	ALUNO	CESUPA
180	<b>BELINETE LOBATO CRUZ</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
181	<b>BENEDITO JUNIOR DA COSTA PINHEIRO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
182	<b>BIANCA BARBOSA MUNIZ</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
183	<b>BIANCA CRISTINA DA SILVA PEREIRA</b>	ALUNO	CESUPA
184	<b>BRENDA BATISTA CIRILO</b>	T E C N I C O E M	SEMAS

		GESTAO DE MEIO AMBIENTE	
185	<b>BRENDA DINORAH MENDES MARQUES</b>	ALUNO	CESUPA
186	<b>BRENDA VITORIA MENDONÇA MACHADO</b>	ALUNO	CESUPA
187	<b>BRENO DE JESUS ALVES PEREIRA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
188	<b>BRENO WELLITON MARTINS LIMA</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
189	<b>BRONDISIO EVANGELISTA FERREIRA</b>	BACHAREL EM DIREITO	TCE
190	<b>BRUNO MAIA BATISTA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
191	<b>CALLYNE VICTORIA DE OLIVEIRA DA COSTA</b>	ALUNO	CESUPA
192	<b>CAMILA DE ASSIS SOARES</b>	ASSIT. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
193	<b>CAMILA PONTES CARVALHO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSANPA
194	<b>CAMILA RODRIGUES</b>	ALUNO	CESUPA
195	<b>CARLA DANIELLE ALVES DE SOUSA ROSARIO</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
196	<b>CARLA EMANUELA ALMEIDA DAS NEVES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
197	<b>CARLA IAMILLE PEIXOTO E SILVA FREITAS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
198	<b>CARLA RAFAELLA DE SOUZA CORREA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
199	<b>CARLOS ALBERTO B DO C JUNIOR</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSANPA
200	<b>CARLOS ALBERTO FREITAS ALVAREZ</b>	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
201	<b>CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA</b>	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
202	<b>CARLOS ANTONIO SOARES LOPES</b>	A G E N T E ADMINISTRATIVO	CONSANPA
203	<b>CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP

204	<b>CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
205	<b>CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
206	<b>CARLOS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEMAS
207	<b>CARLOS DE FREITAS RODRIGUES</b>	FUNÇÃOÁRIO	CORREIOS
208	<b>CARLOS MARIANO MESQUITA PEREIRA</b>	TECNICO A	SEMAS
209	<b>CARLOS ROBERTO GOMES</b>	T E C N I C O E M GESTAO PUBLICA	SEDAP
210	<b>CARLOS SANTOS DE MACEDO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
211	<b>CARLOS VINICIUS TEIXEIRA ARRIFANO</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
212	<b>CARLOS VITOR RIBEIRO MONTEIRO</b>	ALUNO	CESUPA
213	<b>CARMEM LUCIA SANTOS DE LIMA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
214	<b>CARMEN DOS REMEDIOS MELO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
215	<b>CARMEN LUCIA CARVALHO FARIAS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
216	<b>CAROLINA ALMEIDA DE SANTANA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	CONSANPA
217	<b>CASSIO SOUZA DE BRITO</b>	BANCÁRIO	CEF
218	<b>CATARINA DE LOURDES BEZERRA PRAXEDES</b>	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
219	<b>CATARINA LABOURE DA SILVA MIRANDA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
220	<b>CAUE MARQUES MAGALHAES</b>	BACHAREL EM COMUN. SOCIAL	TCE
221	<b>CECILIA MARIA SILVA MELO</b>	BANCÁRIO	CEF
222	<b>CELIA MARIA PINHO DE OLIVEIRA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDAP
223	<b>CELIA MARIA SANTANA BRITO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ

224	<b>CELINA MARIA DO CARMO ALMEIDA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
225	<b>CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS</b>	MOTORISTA	ADEPARA
226	<b>CEZAR EMILIO DE CARVALHO SALDANHA FILHO</b>	ALUNO	CESUPA
227	<b>CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL</b>	T E C N I C O E M GESTAO PUBLICA	SEDUC
228	<b>CIBELE BATISTA GOMES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
229	<b>CINTIA ANTUNES GONCALVES</b>	ECONOMISTA	CONSANPA
230	<b>CIRILO NEVES GARCIA</b>	AUXILIAR DE INFORMATICA M E R C A D O AGRICOLA	SEDAP
231	<b>CLAUDIA DO SOCORRO NUNES DA ROCHA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEPLAD
232	<b>CLAUDIA GISLAINE LEITAO CARVALHO</b>	BANCÁRIO	CEF
233	<b>CLAUDIA LEONOR LOPEZ GARCES</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
234	<b>CLAUDIA NASCIMENTO GOMES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
235	<b>CLAUDIA SANTOS RIBEIRO</b>	BANCÁRIO	CEF
236	<b>CLAUDIO ARISTIDES CARVALHO MENDES</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
237	<b>CLAUDIO BENAYON DE NAZARE</b>	ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
238	<b>CLAUDIO DA PAIXAO LOPES</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
239	<b>CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA</b>	BANCÁRIO	CEF
240	<b>CLECIO DE MORAES CORREA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
241	<b>CLEICIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
242	<b>CLEIDE REGINA DA SILVA IMBIRIBA</b>	T E C N I C O E M GESTAO PUBLICA	SEDAP
243	<b>CLEIDIANE COSTA AMARAL MORAES</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
244	<b>CLEIDIANE DO ROSARIO COSTA RODRIGUES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC

245	<b>CLEISE NASCIMENTO DOS REIS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
246	<b>CLEITON GONCALVES CORREA</b>	MOTORISTA	FUNPAPA
247	<b>CLIMÉRIO ANCELMO FILHO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
248	<b>CLIVIA MAIRA GIBSON ALVES</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDUC
249	<b>CLODOALDO CESAR MORAES DAS CHAGAS</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
250	<b>CONSUELO CRISTINA NASCIMENTO SOARES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
251	<b>CRISTIANE GOMES MENDONCA GONCALVES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
252	<b>CRISTIANO AUGUSTO LOBO MIRANDA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
253	<b>CRISTINA DA SILVA RODRIGUES</b>	DATILOGRAFO	SEDUC
254	<b>CRISTINA DO SOCORRO FERNANDES DE SENNA</b>	P E S Q ASSOCIADO III	MUSEU EMILIO GOELDI
255	<b>CRISTINA MAIA DE ALMEIDA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
256	<b>CRISTINA MARIA COSTA DA SILVA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
257	<b>CRISTINE BASTOS DO AMARANTE</b>	TECNOL. SENIOR	MUSEU EMILIO GOELDI
258	<b>CRISTOVAO FIGUEIREDO DE MORAES</b>	MOTORISTA	SEDAP
259	<b>CRYSTIAN GLAYSSON PINTO ALFAIA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
260	<b>DAIANA LEITAO LIMA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
261	<b>DANIEL CARVALHO MENEZES</b>	MOTORISTA OPERADOR	CONSANPA
262	<b>DANIELA FERNANDES DUTRA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
263	<b>DANIELA RODRIGUES DE NARDI</b>	ALUNO	CESUPA
264	<b>DANIELE CORREA COSTA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA

265	<b>DANIELLE DA SILVA SANTA BRIGIDA</b>	ASSESSORA	FUNPAPA
266	<b>DANIELLE DE ARAUJO FREITAS</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
267	<b>DANIELLE LEITE GONCALVES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
268	<b>DANIELLE RODRIGUES JOSE PEIXOTO</b>	ASSIST. ASSIST. C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
269	<b>DANILO ANDERSON PALHANO PINTO</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
270	<b>DANILO DALMACIO DOS ANJOS</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
271	<b>DANILO DE MELLO LIMA</b>	ADMINISTRADOR	CONSANPA
272	<b>DANILO FRAZAO SOUSA</b>	ENGENHEIRO COMPUTACAO	TCE
273	<b>DANILO SA E MATOS</b>	ALUNO	CESUPA
274	<b>DARCY BORGES MAIA JUNIOR</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
275	<b>DARIO DANTAS DO AMARAL</b>	A S S I S T E N T E PESQUISA III	MUSEU EMILIO GOELDI
276	<b>DARLI AVELAR DOS SANTOS</b>	DATILOGRAFO	SEDUC
277	<b>DAUTON ALVES AMOEDO</b>	BANCÁRIO	CEF
278	<b>DAVI RAMOS ESTUMANO DA SILVA</b>	S E R V E N T E REFERENCIA I	SEDUC
279	<b>DAVID ANTONIO VERGOLINO MAGNO</b>	ALUNO	CESUPA
280	<b>DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
281	<b>DAYANE DOS SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
282	<b>DEBORA CRISTINA DA SILVA PASSOS</b>	ALUNO	CESUPA
283	<b>DEBORA GONCALVES DA SILVA SARMANHO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
284	<b>DEBORA ISIS TRINDADE PEREIRA</b>	SERVEENTE	SEDUC
285	<b>DEBORA SOCORRO FIGUEIREDO E SILVAS</b>	S E R V I D O R	UEPA

	<b>FERREIRA</b>	PUBLICO	
286	<b>DEBORA VITORIA PEREIRA DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
287	<b>DELMIR FIGUEIRA NUNES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDAP
288	<b>DEMETRIO AUGUSTO MENDE CARDOSO</b>	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDENCIA NACIONAL MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
289	<b>DEMOSTHENES HUMBERTO DA SILVA DIAS</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
290	<b>DENILSON MARTINS NASCIMENTO</b>	NIVEL MEDIO	TCE
291	<b>DENISE DO SOCORRO MARQUES ESTEVES</b>	PEDAGOGA	FUNPAPA
292	<b>DENYS DE SOUZA MARGAS</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDAP
293	<b>DENYS LEE MELO FERNANDES</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
294	<b>DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHAS BARBOSA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
295	<b>DEUZIRENE CARODOS MELO</b>	CUIDADORA	FUNPAPA
296	<b>DEYVERSON PANTOJA SOARES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
297	<b>DIANI VOGADO DE OLIVEIRA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
298	<b>DIEGO RAMY SILVA DOS SANTOS</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
299	<b>DILERMANDO POLIDORIO FERREIRA LOPES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
300	<b>DILSON AUGUSTO DE ARAUJO JUNIOR</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
301	<b>DIMAS TEIXEIRA CHAVES</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	TCE
302	<b>DINELMA DE JESUS MARTINS</b>	NUTRICIONISTA	FUNPAPA
303	<b>DIONE CLAYSE FALCUNIER MARTINS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
304	<b>DIONSO QUEIROZ DA CONCEICAO</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
305	<b>DOMINGOS CORREA DOS REIS DA COSTA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS

	MIRANDA		
306	DOMINGOS DALCIDES DOS REIS GUIMARAES	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
307	DOMITHILA DA ROCHA CATTETE PINHIRO	ALUNO	CESUPA
308	DORIS BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	ALUNO	CESUPA
309	DORIVAL FREITAS PINHEIRO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECULT
310	DOUGLAS RIBEIRO COSTA	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
311	DOUGLAS TOSCANO DA ROCHA	ALUNO	CESUPA
312	DUANNE VALENTE NEIVA GRANJA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
313	DULCIMAR DE MELO E SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEDAP
314	DURBEM CESAR AMORIM PINTO	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
315	EDEN MORAES DA COSTA	TECNICO EM G E S T A O CULTURAL	SECULT
316	EDER KENNEDY PEREIRA DE SOUZA	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
317	EDERSON CARLOS DE SOUSA E SOUSA	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
318	EDERSON DA ROCHA NASCIMENTO	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
319	EDERSON DAS NEVES AMARAL	BANCÁRIO	CEF
320	EDERSON JOSE TEIXEIRA PINHO	TECNICO EM G E S T A O CULTURAL	SECULT
321	EDGAR FARIAS DA SILVA	A U X I L I A R OPERACIONAL	SECULT
322	EDIANO DE SOUZA SANDES	TECNICO EM GESTAO DE P E S C A E AQUICULTURA	SEDAP
323	EDICELY CRISTINA CARVALHO DA SILVA	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
324	EDILMA ALVARENGA PIMENTEL VIEIRA	S E R V I D O R	UEPA

		PUBLICO	
325	<b>EDILSON COSTA GOES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
326	<b>EDILSON MORAES PEREIRA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
327	<b>EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
328	<b>EDJAR BARBOSA BARATA</b>	MOTORISTA	FUNPAPA
329	<b>EDMILSON CARVALHO DA SILVA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
330	<b>EDMILSON PEREIRA DA SILVA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
331	<b>EDMILSON SILVA DE ABREU</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
332	<b>EDMUNDO DOS SANTOS LIMA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
333	<b>EDNEA GOES DA COSTA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
334	<b>EDNEIDE DE MORAES TRINDADE</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
335	<b>EDNILSON RODRIGUES BARRETO JUNIOR</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
336	<b>EDSON BENEDITO BARBOSA DO NASCIMENTO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
337	<b>EDUARDO AUGUSTO SANTOS GOMES</b>	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEFIN
338	<b>EDUARDO CESAR BASTOS BORGES</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
339	<b>EDUARDO DA CRUZ SILVA</b>	E D U C A D O R SOCIAL	FUNPAPA
340	<b>EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
341	<b>EDUARDO LIMA FLORENTINO</b>	A S S I S T E N T E CULTURAL	SECULT
342	<b>EDVAN DA SILVA COSTA</b>	E N G E N H E T R O ELETRECISTA	MUSEU EMILIO GOELDI
343	<b>ELAINE LEAL MORAES</b>	MERENDEIRA	SEDUC
344	<b>ELAINE LEAO QUEIROZ SERRAO</b>	M E D I C O VETERINARIO	ADEPARA
345	<b>ELAINE MARIA MATOS SOARES</b>	PROTOCOLISTA	SEFA

346	<b>ELCIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
347	<b>ELCIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS</b>	ATIV N SUPERIOR	SEFIN
348	<b>ELENILTON ALEX SANTOS DA COSTA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
349	<b>ELENIZE DE NAZARE PAES ARCANJO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
350	<b>ELIANA DE OLIVEIRA PINTO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
351	<b>ELIANA DO SOCORRO FREIRE CASTRO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
352	<b>ELIANA DO SOCORRO SOUSA CORDEIRO</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
353	<b>ELIANA PINTO SOARES TORRES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
354	<b>ELIANE MARIA BARBOSA ALMEIDA SANTOS</b>	S E R V I D O R P Ú B L I C O FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
355	<b>ELIAS HUMBERTO DIAS RODRIGUES</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
356	<b>ELIAS SAMPAIO E SILVA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
357	<b>ELIEL ALVES DE LIMA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
358	<b>ELIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
359	<b>ELIENE BRITO TEIXEIRA DA SILVA</b>	E D U C A D O R A SOCIAL	FUNPAPA
360	<b>ELIETE DA COSTA SILVEIRA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
361	<b>ELINEUZA FARIA DA SILVA</b>	T E C N I C O E M GESTAO DE MEIO AMBIENTE	SEMAS
362	<b>ELIONILZA MACIEL DA SILVA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
363	<b>ELISA ROCHA DANTAS SOARES</b>	ARQUITETA	ADEPARA
364	<b>ELIZABETE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA</b>	SERVEENTE	SEDUC
365	<b>ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA</b>	A S S I S T E N T E	SEDUC

		ADMINISTRATIVO	
366	<b>ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	UEPA
367	<b>ELIZETE BARBOSA RODRIGUES</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
368	<b>ELLEN CRISTINA MIRANDA MONTEIRO</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
369	<b>ELLEN DA SILVA NÉ</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
370	<b>ELLISON CLEYTON BARBOSA DOS SANTOS</b>	TECNICO 2-V	MUSEU EMILIO GOELDI
371	<b>ELOISA HELENA DE AGUIAR ANDRADE</b>	P E S Q ASSOCIADO III	MUSEU EMILIO GOELDI
372	<b>ELVIRA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
373	<b>ELY DO SOCORRO DOS SANTOS BRABO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
374	<b>ELZINA SERRA BEZERRA</b>	A S S I S T E N T E SOCIAL	FUNPAPA
375	<b>EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDAP
376	<b>EMANUEL RUBIVALDO BATISTA DA SILVA</b>	BANCÁRIO	CEF
377	<b>EMANUELLE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS</b>	FONOAUDIOLOGO	SEDUC
378	<b>EMERSON ANDION SOUZA SOARES</b>	E S P E C I A L I S T A EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
379	<b>EMERSON DE CASTRO LOLA</b>	PEDAGOGO	FUNPAPA
380	<b>EMERSON GLOBERY DE MORAES BESSA</b>	E S P E C I A L I S T A EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
381	<b>ENILDA MARIA SANTOS SERRAO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
382	<b>ENIO MOREIRA DO NASCIMENTO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
383	<b>ERCILIA NAZARE SOUZA DA SILVA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	UEPA

384	ERIBERTO ISAN TAVARES TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
385	ERICA DO SOCORRO DA SILVA CASANOVA	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
386	ERIKA CUNHA DO NASCIMENTO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
387	ERIKA DANIELA RODRIGUES LIMA	TECNICO EM GESTÃO CULTURAL	SECULT
388	ERIKA DOS SANTOS DUARTE	BANCÁRIO	CEF
389	ERIKA FERNANDA SILVA AMORIM	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
390	ERLANDSON TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
391	ERLESON ARTUR SANTOS CAMPOS	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
392	ERNANI FARIAS DO NASCIMENTO	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
393	ESMAILE RIBEIRO PALHETA	ALUNO	CESUPA
394	ESTEFANI IVELIN LEAO PEREIRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
395	ESTER SILVA SALES	ALUNO	CESUPA
396	EUGENIO MARIA DOS SANTOS	NIVEL MEDIO	TCE
397	EULER PABLO ARTIAGA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
398	EVA VILMA DOS SANTOS CARDOSO DA COSTA	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
399	EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
400	EVILA ROSEANNE SILVA DA ANUNCIACAO E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
401	FABIA MARIA CORREA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
402	FABIANE DE JESUS MONTEIRO TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC

403	<b>FABIANO BRAGA DE MORAES</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
404	<b>FABIO ANDERSON COSTA</b>	BACHAREL EM C I E N C I A S TCE CONTABEIS	
405	<b>FABIO ANDRE TOURAO</b>	TECNICO EM GESTAO DE P E S C A E AQUICULTURA	SEDAP
406	<b>FABIO FERNANDO SOUZA MELLO</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
407	<b>FABIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO</b>	ASSISTENTE DE INFORMATICA	SEDAP
408	<b>FABIO MARQUES MOREIRA</b>	S E R V I D O R P Ú B L I C O FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
409	<b>FABIO ROBERTO FILPO JACOB</b>	TECNICO 2-VI	MUSEU EMILIO GOELDI
410	<b>FABRICIA BRASIL BARBOSA</b>	ALUNO	CESUPA
411	<b>FABRICIO PINTO DOS SANTOS</b>	CUIDADOR	FUNPAPA
412	<b>FANNY JANE GONCALVES VIANNA REGO</b>	FONOAUDIOLOG O	SEDUC
413	<b>FATIMA DE OLIVEIRA VIDONHO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
414	<b>FATIMA MARIA DOS SANTOS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
415	<b>FATIMA MARIA PANTOJA SOARES</b>	DIGITADOR	SEFA
416	<b>FAUSTO DE DEUS GOULART SALDANHA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
417	<b>FELIPE CAMPOS ALVARENGA</b>	ENGENHEIRO CIVIL	TCE
418	<b>FELIPE DOS SANTOS SOUZA</b>	ALUNO	CESUPA
419	<b>FELIPE JOAQUIM OLIVEIRA RODRIGUES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
420	<b>FERNANDA AUGUSTA FERREIRA SAMPAIO</b>	ALUNO	CESUPA
421	<b>FERNANDA MICHELLE AZEVEDO DE LIMA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ

422	<b>FERNANDEZ DHOY FONSECA GONCALVES</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
423	<b>FERNANDO DA SILVA CARVALHO</b>	PESQ. TITULAR II	MUSEU EMILIO GOELDI
424	<b>FERNANDO PEREIRA NASCIMENTO</b>	S E R V E N T E REFERENCIA I	SEDUC
425	<b>FERNANDO RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
426	<b>FERNANDO SILVA PAZ</b>	BANCÁRIO	CEF
427	<b>FERNANDO VASCONCELOS WANDERLEY</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
428	<b>FILIFE BASTOS XAVIER</b>	ALUNO	CESUPA
429	<b>FLAVIA AUGUSTA DA SILVA PAES</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
430	<b>FLAVIA LOYANE SANTIAGO DE SOUSA</b>	T E C N I C O E M GESTAO PUBLICA	SEDUC
431	<b>FLAVIO HENRIQUE NAZARENO AIRES AMORIM</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
432	<b>FLAVIO ROBERTO CORREA MAIA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
433	<b>FLAVYO ADEMAR AMORIM CUNHA</b>	BANCÁRIO	CEF
434	<b>FRANCILDO CIRO MAUES FERREIRA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
435	<b>FRANCIMARIO ARCOVERDE GOMES</b>	T E C N I C O E M G E S T A O CULTURAL	SECULT
436	<b>FRANCISCA COELHO RIBEIRO</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
437	<b>FRANCISCA DE JESUS GOMES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
438	<b>FRANCISCA DO AMPARO PINHEIRO ALVES</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
439	<b>FRANCISCA EUDA LIMA RAMOS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
440	<b>FRANCISCA MISSILENE MUNIZ MAGALHAES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
441	<b>FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA

442	<b>FRANCISCO CARLOS ESPIRITO SANTO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
443	<b>FRANCISCO CARLOS MONTEIRO GUIMARAES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
444	<b>FRANCISCO DE ASSIS NERY JUNIOR</b>	E D U C A D O R SOCIAL	FUNPAPA
445	<b>FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
446	<b>FRANCISCO DOS SANTOS LAVAREDA</b>	T E C N I C O E M CONTABILIDADE	TCE
447	<b>FRANCISCO NAZARENO CHAGAS SOUZA CAMPOS</b>	E S C R E V E N T E DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC
448	<b>FRANCISCO NOGUEIRA NETO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
449	<b>FRANCISCO SERGIO FERNANDES CORREA</b>	BANCÁRIO	CEF
450	<b>FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO</b>	BANCÁRIO	CEF
451	<b>FRANK EDUARDO BRAGA DE MATOS</b>	BANCÁRIO	CEF
452	<b>FRANKLIN DIAS DA COSTA</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
453	<b>GABRIEL FARIAS FERREIRA</b>	ARTE EDUCADOR	FUNPAPA
454	<b>GABRIELA DO NASCIMENTO FERREIRA COSTA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
455	<b>GABRIELLE RESQUE PAVAN</b>	ALUNO	CESUPA
456	<b>GABRYELLE BATISTA VIEIRA</b>	ALUNO	CESUPA
457	<b>GENIVALDO PEREIRA DE MORAES</b>	VIGIA	SEDUC
458	<b>GERALDO AFONSO LEMOS BENTES</b>	ALUNO	CESUPA
459	<b>GERALDO DOS SANTOS TAVARES</b>	E N G E N H E I R O AGRONOMO	SEDAP
460	<b>GERSON VALENTE DA COSTA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
461	<b>GERSON WELDER LEAL SOUTO</b>	MOTORISTA	CONSANPA
462	<b>GILIARDE JOSE DA COSTA</b>	ALUNO	CESUPA
463	<b>GILMAR FIGUEIREDO CAMPOS</b>	A S S I S T E N T E	ESECULT

		ADMINISTRATIVO	
464	<b>GILMAR LIMA DOS SANTOS</b>	TÉCNICO INDUSTRIAL	CONSANPA
465	<b>GILMAR MUNIZ DA COSTA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
466	<b>GILSON ALVES CHAGAS</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
467	<b>GIOVANNI ALMEIDA MARQUES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
468	<b>GIOVANNI PAES DUARTE</b>	ALUNO	CESUPA
469	<b>GISELE DE MORAES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	SEDUC
470	<b>GISELE FREIRE FARAON</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
471	<b>GISELE KARINA NASCIMENTO MESQUITA DA SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
472	<b>GISELLE PINHEIRO FONSECA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	SEDUC
473	<b>GIULIA FERNANDES DIAS MATOS</b>	ALUNO	CESUPA
474	<b>GLACIA BEATRIZ CORREA</b>	ART. EDUCADORA	FUNPAPA
475	<b>GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO</b>	MEDICO VETERINARIO GERENTE	ADEPARA
476	<b>GLEIBSON OSVALDO COSTA CARVALHO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
477	<b>GLENN HARVEY SHEPARD JUNIOR</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
478	<b>GRACIETE DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO</b>	SERV. REFERENCIA I	SEDUC
479	<b>GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
480	<b>GUTEMBERG DE JESUS DINIZ</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
481	<b>HAMILTO MACIEL CORREA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
482	<b>HANNA HASSEN BENNA DE OLIVEIRA</b>	ALUNO	CESUPA

483	<b>HAROLDO JORGE SILVA DA FONSECA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
484	<b>HAYRTON SARAIVA DE ALBUQUERQUE</b>	MOTORISTA	FUNPAPA
485	<b>HEDAYSON ROGERIO BARROS DA SILVA</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
486	<b>HEITOR CALDERARO COSTA VALE</b>	ALUNO	CESUPA
487	<b>HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
488	<b>HELEN DEYVIS PINHEIRO SANTOS</b>	PEDAGOGA	FUNPAPA
489	<b>HELENA PINTO LIMA</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
490	<b>HELI DE SOUZA SANTOS</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
491	<b>HELINAMAR FERREIRA PEREIRA</b>	S E R V E N T E REFERENCIA I	SEDUC
492	<b>HELIO DA SILVA MACHADO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
493	<b>HELITON AUGUSTO PALMA CASTRO</b>	ASSIST. C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
494	<b>HELK JANE ABREU DE JESUS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
495	<b>HELLEN CASSEB FLEXA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
496	<b>HELOISA MARIA MORAES DOS SANTOS</b>	A S S I S T . D E PESQUISA III	MUSEU EMILIO GOELDI
497	<b>HELTON DA SILVA LIMA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
498	<b>HELVIA CRISTINA PANTOJA GALVAO LIMA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
499	<b>HENRIQUE JORGE HURLEY MARTINS</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SECULT
500	<b>HERALDO SILVA MACHADO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
501	<b>HERBERT ANDRADE DA SILVA</b>	E N G E N H E I R O AGRONOMO	SEDAP
502	<b>HERBERT MATOS FERREIRA</b>	A S S I T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDAP

503	<b>HERCILEIA FERREIRA MARTINS</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDOC
504	<b>HEVERTON NONATO SANTOS DOS SANTOS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
505	<b>HIGOR BRUNO AUZIER SARDINHA</b>	BANCÁRIO	CEF
506	<b>HILARIO RIBEIRO NORONHA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAD
507	<b>HORACIO HIGUCHI</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
508	<b>HUGO JOSE REIS DE ALMEIDA</b>	ALUNO	CESUPA
509	<b>HUMBERTO BEVILAQUA DA GAMA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
510	<b>HUMBERTO DE AZEVEDO COSTA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDAP
511	<b>IDAISA DO SOCORRO SALES NOVAES</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDOC
512	<b>ILCA PENA BAIA SARRAF</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDOC
513	<b>ILLANA DE ARAUJO RIBEIRO</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
514	<b>INACIO DE LOYOLA PINHEIRO NETO</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
515	<b>INACIO GUILHERME DA SILVA LEITE</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
516	<b>IONELI DA SILVA BESSA FERREIRA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
517	<b>IRACEMA DO S. RAMALHO NAZARE</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDAP
518	<b>IRACEMA TORRES SILVA</b>	NIVEL MEDIO	TCE
519	<b>IRAN EDSON NASCIMENTO DA SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDOC
520	<b>IRIS LETIERE DA SILVA SANTOS</b>	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
521	<b>IRLANA LUCIA GARCIA DE LIMA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEDOC

		CLASSE II	
522	<b>ISABEL CRISTINA SENA DE OLIVEIRA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
523	<b>ISABEL MORAES DE SOUZA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
524	<b>ISAIAS DE JESUS ALMEIDA</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
525	<b>ISRAEL VITOR FARIAS FERREIRA</b>	ALUNO	CESUPA
526	<b>ITALO KAUAN RIBEIRO DIAS</b>	ALUNO	CESUPA
527	<b>IVALDO JONAS TELES DO NASCIMENTO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
528	<b>IVALDO SANTOS DE SANTANA</b>	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEDAP
529	<b>IVALDO SILVA TEIXEIRA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
530	<b>IVAN DA SILVA BRITO</b>	MOTORISTA	SEFA
531	<b>IVANIRA ARAUJO QUEIROZ</b>	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	FUNPAPA
532	<b>IVONETE VIEIRA PEREIRA PEIXOTO</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
533	<b>IZABEL CRISTINA IPIRANGA FERREIRA GONCALVES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
534	<b>IZAURA DA CONCEICAO MAGALHAES MUNIZ MASCHIO</b>	TECNICO 2-VI	MUSEU EMILIO GOELDI
535	<b>JACKLINE BEATRIZ SANTOS DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
536	<b>JACQUELINE AVIZ MARQUES CRUZ</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
537	<b>JADSON GIRAO PALHETA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
538	<b>JAIANY SOUZA SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
539	<b>JAIME IRENIZIO SOARES DA SILVA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
540	<b>JAMIR FREIRE CARDOSO</b>	TECCNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
541	<b>JANAINA DE FATIMA ALVES SOUZA</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
542	<b>JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES</b>	SERVIDOR	RTCM

		PÚBLICO	
543	JANETE MARIA TAVARES SARMANHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
544	JANILENE ANDRADE DA C. NASCIMENTO	MEDICO VETERINARIO	ADEPARA
545	JAQUELINE OZANA SOUZA DE MESQUITA	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
546	JAQUELINE SODRE BLANCO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
547	JEAN MARCELO MORAES BARBOSA JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
548	JEAN PIERRE DOS SANTOS LOIOLA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
549	JEFESON YASUHIKOITO	BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMACAO DATCE	
550	JENIFER LUCIA DA SILVA CAMPOS	ALUNO	CESUPA
551	JESSICA ALVES GRISMINO SARAIVA	BACHAREL EM DIREITO	TCE
552	JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO	ALUNO	CESUPA
553	JIMENA FELIPE BELTRAO	ANALISTA SENIOR III	MUSEU EMILIO GOELDI
554	JOANA GUIMARAES SANTIAGO	TECNICO INDUSTRIAL	CONSANPA
555	JOANA SOUZA DA SILVA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
556	JOANE JESSYCA MORAIS DA CRUZ	ALUNO	CESUPA
557	JOAO AUGUSTO DE LIMA O DE ALMEIDA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
558	JOAO BATISTA BORGES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
559	JOAO BATISTA FEITOSA MACHADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
560	JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP

561	JOÃO CARDOSO DO COUTO	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
562	JOAO CARLOS BARBOSA MAUES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
563	JOAO CARLOS MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
564	JOAO CASTRO DOS ANJOS	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
565	JOAO DA MATA PEREIRA MUNIZ	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
566	JOAO FABRICIO DE MELO SARMENTO	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
567	JOÃO GUILHERME ALMEIDA SANTANA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDENTE NACIONAL MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
568	JOÃO GUILHERME DE SOUSA PINHO	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
569	JOÃO HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
570	JOAO ITALO CALDERARO MILEO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
571	JOAO LUCIO MAZZINI DA COSTA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECULT
572	JOAO LUIZ DO VALE MODESTO	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
573	JOAO PAULO MOURA MAGNO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSANPA
574	JOAO PEREIRA DE SOUZA FILHO	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
575	JOAO RODRIGUES LOPES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECULT
576	JOAO SANTOS GOMES JUNIOR	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
577	JOAO SOEIRO ROSA	ENCARREGADO DE LIMPEZA	SECULT
578	JOAO VENANCIO DE MELO FILHO	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC
579	JOÃO VIEIRA DA SILVA	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
580	JOAO VITOR TAVARES CARNEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARA

581	<b>JOAQUIM DA SILVA FARIAS</b>	ARTE EDUCADOR	FUNPAPA
582	<b>JOCIMAR BRITO CALAZANS</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
583	<b>JOEL MARQUES DE LIMA</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
584	<b>JOELIA MARIA SANTANA GUERRA</b>	MÉDICO VETERINÁRIO	ADEPARA
585	<b>JOELSON ARAUJO DE SOUZA</b>	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARA
586	<b>JOELSON DA COSTA DA SILVA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
587	<b>JONAS MELO NEVES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
588	<b>JONATAS SOARES PEREIRA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
589	<b>JONATAS TIAGO ALBUQUERQUE DE MORAES</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
590	<b>JOQUETAN MOREIRA GUIMARAES</b>	MOTORISTA	FUNPAPA
591	<b>JORGE ADONAI COELHO BRASIL</b>	EDUCADOR SOCIAL DE RUA	FUNPAPA
592	<b>JORGE COSTA NUNES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
593	<b>JORGE DE SOUSA BRITO</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
594	<b>JORGE EDUARDO DE MENDONCA GOES</b>	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARA
595	<b>JORGE HERMES DE FIGUEIREDO MELO</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
596	<b>JORGE LUCIO FERREIRA DA SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
597	<b>JORGE LUIS GAVINA PEREIRA</b>	PESQ. ADJUNTO II	MUSEU EMILIO GOELDI
598	<b>JORGE MARQUES</b>	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC
599	<b>JORGE OBERDAN LOPES MUNIZ</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
600	<b>JORGE REIS DA COSTA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
601	<b>JORGE REIS MARQUES JUNIOR</b>	ASSISTENTE	ADEPARA

		ADMINISTRATIVO	
602	JORGE RICARDO DOS SANTOS	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
603	JORGE ROSINALDO MONTEIRO DE LIMA	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
604	JOSÉ AFONSO NOBRE DE SOUZA	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
605	JOSÉ ALBERTO DA FONSECA MILOMES	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
606	JOSÉ ALBERTO SILVA SALIBA	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
607	JOSE ALMIR LIMA DE SOUZA	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
608	JOSE AMANCIO DOS REMEDIOS	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
609	JOSE ANTONIO DE MORAES PANTOJA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
610	JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	MUSEU EMILIO GOELDI
611	JOSE AUGUSTO DE BRITO COSTA	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
612	JOSE AUGUSTO SIMOES PONTES	ALUNO	CESUPA
613	JOSE CARLOS FERREIRA DA FONSECA	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
614	JOSE CARLOS GOMES	MOTORISTA	CONSANPA
615	JOSÉ CATETE PENNA	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
616	JOSE CLAUDIO BOUTH DE SOUSA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
617	JOSE CLOVIS GOMES FERREIRA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
618	JOSE DE MENEZES MACHADO NETO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
619	JOSÉ DE RIBAMAR DUARTE	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
620	JOSE DE SOUZA E SILVA JUNIOR	P E S Q ASSOCIADO III	MUSEU EMILIO GOELDI
621	JOSE EDUARDO DA CRUZ	A U X . D E LABORATORIO	ADEPARA
622	JOSE ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR	A N A L I S T A SENIOR	MUSEU EMILIO GOELDI
623	JOSE FABIO COSTA SILVA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS

624	<b>JOSE FELIPE LOPES RODRIGUES</b>	ALUNO	CESUPA
625	<b>JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA BATISTA</b>	INSPETOR DE ALUNOS	SEDUC
626	<b>JOSÉ FERREIRA DA NATIVIDADE</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
627	<b>JOSE FRANCISCO PEREIRA FONTENELE</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SECULT
628	<b>JOSE HAROLDO DA SILVA SALES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
629	<b>JOSÉ JORGE ASSIS DE SOUZA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
630	<b>JOSE LUIS FERREIRA BRAGA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
631	<b>JOSE LUIZ CAMPOS APOLONIO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
632	<b>JOSÉ LUIZ DE MARIA JUNIOR</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
633	<b>JOSE MARCOS LEAL SOARES RAMOS</b>	MOTORISTA	FUNPAPA
634	<b>JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
635	<b>JOSÉ MARIA MAGNO DO NASCIMENTO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
636	<b>JOSE MARIA PEREIRA ROCHA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
637	<b>JOSE MARIA TORRES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
638	<b>JOSE MARIA TRAVASSOS</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
639	<b>JOSE MARIA VALENTE SILVA</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
640	<b>JOSÉ MENDES MACHADO FILHO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
641	<b>JOSÉ NAZARENO FREITAS DE OLIVEIRA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
642	<b>JOSE NILTON DA SILVA SANTA BRIGIDA</b>	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
643	<b>JOSE NONATO CARDOSO MONTEIRO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SECULT
644	<b>JOSE PAULO SARMENTO</b>	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
645	<b>JOSE RIBAMAR DA SILVA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA

646	<b>JOSE ROBERTO ROZENDO NOBRE</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
647	<b>JOSÉ RODRIGUES CANELLA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
648	<b>JOSELENE MARIA REGO E SILVA</b>	ATENDENTE COMERCIAL	CONSANPA
649	<b>JOSENALDO MENDES DE SOUSA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
650	<b>JOSUE DE SOUSA SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
651	<b>JOSUE DOS SANTOS CARVALHO</b>	MOTORISTA	ADEPARA
652	<b>JOSUE RIBEIRO PEREIRA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
653	<b>JOSUÉ SOUZA NUNES</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
654	<b>JOSYANNE MARIA QUEMEL RIBEIRO</b>	EDUCADORA	FUNPAPA
655	<b>JOVELINA GAMA E GAMA</b>	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC
656	<b>JOYCE MIRANDA VIGGIANO</b>	ART EDUCADORA	FUNPAPA
657	<b>JUCIMAR RODRIGUES FARIAS</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
658	<b>JUDITH DA SILVA LOPES</b>	BANCÁRIO	CEF
659	<b>JULIANA ARAUJO DE QUEIROZ SANTOS</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
660	<b>JULIANA BORGES CANTUARIA</b>	LICENCIADO PLENO EM PEDAGOGIA	MTCE
661	<b>JULIANA BULGARELLI MENDES</b>	BACHAREL CIENCIA ECONOMICAS	STCE
662	<b>JULIANA DA COSTA CREÃO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
663	<b>JULIANA SANTOS CARVALHO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSANPA
664	<b>JULIANNA MENDES DOS SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
665	<b>JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM

666	<b>JULIO CESAR DA ROCHA ALVES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
667	<b>JULIO DOS SANTOS DE MELO</b>	ASSIT. C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
668	<b>KAREN BEATRIZ MAGALHAES DOS SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
669	<b>KARINA BARBOSA BORDALO</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
670	<b>KARLA RENE COSTA ALMEIDA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
671	<b>KAROL DA HORA GUIMARAES GILLET SOARES</b>	TECNOL.SENIOR III	MUSEU EMILIO GOELDI
672	<b>KAROLINE CUENTRO OISHI</b>	ALUNO	CESUPA
673	<b>KATIA AZEVEDO REIS</b>	BACHAREL EM DIREITO	TCE
674	<b>KATIA FABIANA BATISTA PEDROSO</b>	ADMINISTRADOR	CONSANPA
675	<b>KATIA GOMES DA SILVA ALVES</b>	TECNICO EM G E S T A O CULTURAL	SECULT
676	<b>KATIA MARIA LOBATO DOS SANTOS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
677	<b>KATIA MICHU SATO KONDO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
678	<b>KELINE BORGES SOARES</b>	A S S I S T E N T E SOCIAL	FUNPAPA
679	<b>KELLY RIE SUGIMOTO LIMA CUNHA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
680	<b>KELY CRISTIAN RITLES SOUSA E SOUSA</b>	PEDAGOGO(A)	FUNPAPA
681	<b>KEYLIANE SOARES P DA SILVA</b>	A S S I S T E N T E COMERCIAL	CONSANPA
682	<b>KLEBER FERREIRA DE VILHENA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
683	<b>LAERCIO PEREIRA VULCAO</b>	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEDAP
684	<b>LAIS BRAGA VIEIRA DE ARAGAO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
685	<b>LANA CAROLINE SANTOS MELEM</b>	ALUNO	CESUPA

686	<b>LANNA CRISTAL CASTRO DOS SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
687	<b>LARISSA ARAUJO MENEZES</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
688	<b>LARISSA MAIA PINHEIRO ELUAN</b>	BACHAREL EM ADMINISTRACA	TCE
689	<b>LARISSA REIS DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
690	<b>LAURIZA IRENE MACEDO DE OLIVEIRA</b>	BANCÁRIO	CEF
691	<b>LAURO ANTONIO COUTO DA CRUZ</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
692	<b>LAURO LINCOLN DA SILVA PESSOA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
693	<b>LAVINIA PINTO DE MORAES</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
694	<b>LAZARO EDWIRGES DE ARAUJO</b>	E D U C A D O R SOCIAL DE RUA	FUNPAPA
695	<b>LAZARO TAVARES SANTOS</b>	SERVEANTE	SEDUC
696	<b>LEANDRO VALLE FERREIRA</b>	PESQ. TITULAR II	MUSEU EMILIO GOELDI
697	<b>LEDA COELHO COSTA</b>	A G E N T E D E PORTARIA	SEDUC
698	<b>LEDA DE FATIMA MONTALVAO DA SILVA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
699	<b>LEILA MARCIA SOUZA DO AMARAL</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
700	<b>LEILA MARTINS FERREIRA</b>	MERENDEIRA	SEDUC
701	<b>LENISE LOUSADA BRAGA</b>	ASSIST. EM C&T 2-VI	MUSEU EMILIO GOELDI
702	<b>LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE</b>	AUX. DE CAMPO	ADEPARA
703	<b>LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
704	<b>LEONARDO GUIMARAES ALEIXO</b>	T E C AGRIMENSURA	CSEFIN
705	<b>LEONARDO JOSE SOUSA DE MOURA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA

706	<b>LEONARDO MACHADO LOPES</b>	TECNICO 2-II	MUSEU EMILIO GOELDI
707	<b>LEÔNIDAS DAS NEVES MONTEIRO LEOPOLDINO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
708	<b>LESLIE CRISTINA AMARAL DANTAS</b>	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
709	<b>LETICIA DE CASSIA MIRANDA CORREA</b>	ALUNO	CESUPA
710	<b>LETICIA DO SOCORRO LOBATO CHAVES</b>	A S S I S T . ADMINISTRATIVO/GERENTE	ADEPARA
711	<b>LETICIA LOLA DOS SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
712	<b>LETICIA MAUES OLIVEIRA HANNA</b>	ALUNO	CESUPA
713	<b>LETICIA MONTEIRO RASSY</b>	ALUNO	CESUPA
714	<b>LETICIA NEVES CORDOVIL</b>	ALUNO	CESUPA
715	<b>LETICIA SACHIE MUNECHIKA</b>	ALUNO	CESUPA
716	<b>LIA DA COSTA MOTA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
717	<b>LIA LOPES MENDES</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SECULT
718	<b>LIDIANE DINIZ DO NASCIMENTO</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
719	<b>LILIAN CRISTINA PINHEIRO LOBATO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
720	<b>LINDEAURIA MENDONCA MOREIRA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
721	<b>LISLENE DO SOCORRO BORGES LISBOA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
722	<b>LIVIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO</b>	ALUNO	CESUPA
723	<b>LIVIA RENATA VALE FRANCO DE SA</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
724	<b>LOREN DAYANA NASCIMENTO CHAVES</b>	SERVENTE	SEDUC
725	<b>LOURDES DE FATIMA ARAUJO ANTUNES</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI

726	<b>LOURIVAL CELSO DE CARVALHO MORAES</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
727	<b>LUANA DE ARAUJO PONTES</b>	ALUNO	CESUPA
728	<b>LUANA DE MENDONCA PINGARRILHO</b>	ALUNO	CESUPA
729	<b>LUCAS AMERICO DE SOUZA LEITE</b>	ALUNO	CESUPA
730	<b>LUCAS CORREIA DE FREITAS CASTRO</b>	ALUNO	CESUPA
731	<b>LUCAS DE LIMA FERREIRA</b>	ALUNO	CESUPA
732	<b>LUCAS RICARDO ASSIS DA COSTA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
733	<b>LUCAS SOARES DE CARVALHO</b>	ALUNO	CESUPA
734	<b>LUCIA DAS GRACAS SANTANA DA SILVA</b>	TECNOL. SENIOR III	MUSEU EMILIO GOELDI
735	<b>LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA</b>	DIGITADOR	SEFA
736	<b>LUCIA MARIA GOMES DE SOUZA</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
737	<b>LUCIA NAZARE DE MELO CARDOSO</b>	T É C N I C O E M GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
738	<b>LUCIA SOCORRO ALMEIDA DUARTE</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
739	<b>LUCIANA BORGES PINHEIRO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
740	<b>LUCIANA DE SOUSA CRUZ RIBEIRO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
741	<b>LUCIANA DO SOCORRO MAIA PONTES REIS</b>	E S P E C I A L I S T A EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
742	<b>LUCIANA FARIAS DA SILVEIRA</b>	BANCÁRIO	CEF
743	<b>LUCIANA MARIA VARELA DE LIMA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
744	<b>LUCIANA MARINHO GUSMAO</b>	FONOAUDIOLOG O	SEDUC
745	<b>LUCIANA MESCOUTO VIEIRA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
746	<b>LUCIANO PEREIRA DE BRITO</b>	A S S I S T E N T E	SEFA

		ADMINISTRATIVO	
747	<b>LUCIDEA FIGUEIREDO LOBATO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	UEPA
748	<b>LUCILA PEREIRA DA SILVA</b>	M E D I C O VETERINARIO	ADEPARA
749	<b>LUCILEIA BORGES CLAUDIO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
750	<b>LUCILEIA DA ROCHA DIAS COSTA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
751	<b>LUCILENE DE JESUS ARAUJO</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
752	<b>LUCILO DA CONCEIÇÃO LIMA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
753	<b>LUCIMAR GUIMARAES OLIVEIRA SILVA</b>	MERENDEIRA	SEDUC
754	<b>LUCINEIDE NAZARÉ BARATA PINHEIRO</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
755	<b>LUCIVALDO SANTANA DA SILVA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
756	<b>LUCYANA PEREIRA DE LIMA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
757	<b>LUIGI DOS SANTOS LOLA</b>	ALUNO	CESUPA
758	<b>LUIS ALBERTO CORECHA MONTEIRO</b>	ALUNO	CESUPA
759	<b>LUIS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
760	<b>LUIS CARLOS PINHO MONTE</b>	EDUCADOR	FUNPAPA
761	<b>LUIS FERNANDO BITTENCOURT DOS SANTOS</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
762	<b>LUIS MARCIO AZEVEDO LOPES</b>	A G . D E FISC.AGROPECU ARIO	ADEPARA
763	<b>LUISA HELENA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
764	<b>LUIZ ANTONIO CRUZ DE SOUZA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
765	<b>LUIZ CARLOS PINHEIRO DE MELO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC

766	<b>LUIZ CLAUDIO RIBEIRO REIS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
767	<b>LUIZ FELIPE ARAUJO VIANNA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
768	<b>LUIZ FERNANDO FAGURI VIDEIRA</b>	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
769	<b>LUIZ GONZAGA DE MENEZES JUNIOR</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
770	<b>LUIZ HENRIQUE DUARTE BRABO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
771	<b>LUIZ OTÁVIO DE ABREU SILVA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
772	<b>LUIZ SERGIO DIAS DE PAIVA</b>	TECNICO EM SEG TRAB	CONSANPA
773	<b>LUIZA HELENA RODRIGUES LOPES</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
774	<b>LUMA BEATRIZ AGUIAR DOS SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
775	<b>LURDES NAZARETH DOS SANTOS CONCEICAO</b>	S E R V E N T E REFERENCIA I	SEDUC
776	<b>LUVAS VINICIO REIS DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
777	<b>LUZIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
778	<b>LUZIMARY DO SOCORRO MACHADO DE BRITO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
779	<b>LYANNE MARIA CORREA SOARES</b>	ALUNO	CESUPA
780	<b>MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK</b>	TECNICO EM G E S T A O CULTURAL	SECULT
781	<b>MAIK SANDRO RODRIGUES MARINHO</b>	A S S I S T ADMINISTRATIVO/ GERENTE	ADEPARA
782	<b>MAISE CRISTINA DE SOUSA SOARES</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
783	<b>MANASSES RIBEIRO GUEDES</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
784	<b>MANOEL ATAIDE MOREIRA JUNIOR</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
785	<b>MANOEL DE JESUS DA SILVA GAIOSO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
786	<b>MANOEL NAZARENO ALVES DINIZ</b>	S E R V I D O R	SUPERINTENDE

		P Ú B L I C O FEDERAL	N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
787	<b>MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS</b>	ASSIT. EM C&T EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
788	<b>MANOEL QUIRINO DA SILVA TEIXEIRA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
789	<b>MARCELINO ALMEIDA</b>	MOTORISTA	FUNPAPA
790	<b>MARCELO AUGUSTO VILACA DE LIMA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE III	SEDUC
791	<b>MARCELO BLANCO DE ALMEIDA</b>	BACHAREL EM C I E N C I A S ECONOMICAS	STCE
792	<b>MARCELO CORDEIRO THALES</b>	TECNOL. SENIOR III	MUSEU EMILIO GOELDI
793	<b>MARCELO DE OLIVEIRA ARMÍNIO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
794	<b>MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS</b>	A S S I S T . ADMINISTRATIVO/ GERENTE	ADEPARA
795	<b>MARCELO FABRICIO NUNES DA SILVA</b>	ANALISTA DE SISTEMAS	ADEPARA
796	<b>MARCELO MARCOS CASTRO DE AZEVEDO</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
797	<b>MARCELO NUNES DA SILVA</b>	ADMINISTRADOR	CONSANPA
798	<b>MARCIA DO SOCORRO LAGES COSTA</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
799	<b>MARCIA HELENA DA SILVA PONTES</b>	TECNICO EM G E S T A O CULTURAL	SECULT
800	<b>MARCIA JULIENY BRAGA DA SILVA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
801	<b>MARCIA MATTOS GUEDES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
802	<b>MARCIA SIANE DA SILVA COTA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
803	<b>MARCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA</b>	P E S Q ASSOCIADO I	MUSEU EMILIO GOELDI

804	<b>MARCIO BRAGA AMORIM</b>	TECNICO EM GESTAO DE INFRA- ESTRUTURA	SEMAS
805	<b>MARCIO EMERSON LOPES AMORIM</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
806	<b>MARCIO JOSE NASCIMENTO BATISTA</b>	VIGIA REF. I	SEDUC
807	<b>MARCIO NEWBER NUNES DE LIMA</b>	TECNICO EM GESTAO DE INFRA- ESTRUTURA	SEMAS
808	<b>MARCIO ROBERTO FEITOSA DOS SANTOS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
809	<b>MARCIO VALERIO ALMEIDA DOS SANTOS</b>	BANCÁRIO	CEF
810	<b>MARCO ANTONIO CUNHA BARBOSA</b>	CADASTRISTA COMERCIAL	CONSANPA
811	<b>MARCO ANTONIO DIAS COSTA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
812	<b>MARCO ANTONIO GALVAO MORAIS</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
813	<b>MARCO ANTONIO MARTINS BOTELHO</b>	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC
814	<b>MARCO ANTONIO PASSOS FERREIRA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
815	<b>MARCONI SILVA FONSECA</b>	BANCÁRIO	CEF
816	<b>MARCOS ANTONIO DA COSTA FERREIRA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
817	<b>MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA COSTA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
818	<b>MARCOS MONTEIRO ALMEIDA</b>	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
819	<b>MARCOS PAULO ALVES DE SOUSA</b>	TECNOL. SENIOR III	MUSEU EMILIO GOELDI
820	<b>MARCOS SIMAO RAMOS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
821	<b>MARCUS RODRIGUES DE SA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ

822	MARCY AMELIA AVILA CABRAL	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
823	MARIA ALAZIR DA COSTA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
824	MARIA ALCIONE COELHO RODRIGUES	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
825	MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECULT
826	MARIA ALICE CUNHA SOBRAL	ALUNO	CESUPA
827	MARIA ANGELICA SANTOS MAIA	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
828	MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
829	MARIA ARLINDA DE QUEIROZ SALES MOREIRA	TECNICO	SEFA
830	MARIA AURICELIA DOS SANTOS CAITANO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
831	MARIA BRIGITE SILVA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
832	MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
833	MARIA CLARA COSTA MENEZES	ALUNO	CESUPA
834	MARIA CLARA PALHETA FURTADO BELEM ROCHA	ALUNO	CESUPA
835	MARIA CLEUSA FERREIRA	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC
836	MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
837	MARIA CRISTINA SANTANA LEO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
838	MARIA DA CONCEICAO HOLANDA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
839	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO ATAIDE	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SEDUC
840	MARIA DA GLORIA ABRAHAO	SERVIDOR PUBLICO	UEPA

841	<b>MARIA DA LUZ PANTOJA QUARESMA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
842	<b>MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
843	<b>MARIA DAS GRACAS MIRANDA</b>	DIGITADOR	SEFA
844	<b>MARIA DAS GRACAS MOURA RIBEIRO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
845	<b>MARIA DE BELEM LEAO CUNHA</b>	E S C R E V E N T E DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC
846	<b>MARIA DE FATIMA ARAGAO OLIVEIRA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
847	<b>MARIA DE FATIMA LIMA CARNEIRO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
848	<b>MARIA DE FATIMA LOPES ALMEIDA</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
849	<b>MARIA DE FATIMA PINHEIRO CARRERA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
850	<b>MARIA DE NAZARE BENTES LIMA</b>	T E C N I C O E M GESTAO DE MEIO AMBIENTE	SEMAS
851	<b>MARIA DE NAZARE CARDOSO PENA LOPES</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
852	<b>MARIA DE NAZARE DA SILVA MARQUES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
853	<b>MARIA DE NAZARE GOES DE OLIVEIRA GOMES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
854	<b>MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
855	<b>MARIA DE NAZARE OLIVEIRA FERNANDES</b>	T E C N I C O E M G E S T A O CULTURAL	SECULT
856	<b>MARIA DE NAZARÉ PINTO RIBEIRO</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
857	<b>MARIA DE NAZARE RICARDO CAVALCANTI</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SECULT
858	<b>MARIA DE NAZARE VASCONCELOS BATISTA</b>	S E R V E N T E REFERENCIA I	SEDUC

859	MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
860	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TAVARES MOREIRA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
861	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAD
862	MARIA DO SOCORRO MOURA SEABRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
863	MARIA DULCILENE PATRICIO ARAUJO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	SEDUC
864	MARIA EDUARDA CARMO SARAIVA	ALUNO	CESUPA
865	MARIA EDUARDA FERREIRA FILHO	ALUNO	CESUPA
866	MARIA EDUARDA MAGALHAES FREIRE DA SILVA	ALUNO	CESUPA
867	MARIA ELDA PINA DA SILVA	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC
868	MARIA FATIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
869	MARIA GORETTE GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
870	MARIA GRACINDA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
871	MARIA HELENA MONTEIRO TEIXEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
872	MARIA IDALINA DE BARROS FACANHA	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
873	MARIA INES FEIJO RAMOS	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
874	MARIA IRANEIDE MORAES	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
875	MARIA IVANETE DA SILVA	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
876	MARIA IVETE RABELO DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
877	MARIA JOSE LENA TRINDADE CORREA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARA
878	MARIA LINDANOURA LOPES RODRIGUES	SERVENTE	SEDUC

		REFERENCIA I	
879	<b>MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO</b>	DATILOGRAFO	SEPLAD
880	<b>MARIA LUIZA VIANA FERREIRA</b>	ALUNO	CESUPA
881	<b>MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
882	<b>MARIA ODINEA DINIZ RIBEIRO</b>	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC
883	<b>MARIA PATRICIA BISPO DE SOUSA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
884	<b>MARIA PAULA CONCEICAO DE ALMEIDA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
885	<b>MARIA SONIA VIEGA FERREIRA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
886	<b>MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA</b>	DATILOGRAFO	SEFA
887	<b>MARIA SUELY MARGALHO DO VALE</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEAD
888	<b>MARIANA PINTO CUNS</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDUC
889	<b>MARICELIA SILVA SOARES</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
890	<b>MARILENE SILVA SANTOS ALVES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
891	<b>MARINA DO SOCORRO VIANA FRANÇA</b>	TECNICO EM CONTABILIDADE	CSEFIN
892	<b>MARINALDO MONTEIRO RAYOL</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
893	<b>MARINES DE OLIVEIRA FERREIRA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
894	<b>MARINILCE RODRIGUES FURTADO</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM	TCE
895	<b>MARIO AUGUSTO DA SILVA BARROS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECULT
896	<b>MARIO AUGUSTO GONCALVES JARDIM</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
897	<b>MARIO JOSE NERES PEREIRA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
898	<b>MARIO SERGIO LOPES NUNES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS

899	<b>MARISSOL MIRANDA ALVES REIS</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
900	<b>MARIVONE AMORIM VAZ</b>	DATILOGRAFO	SEFA
901	<b>MARIZA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
902	<b>MARLECY MAUES PALHETA</b>	PEDAGOGO(A)	FUNPAPA
903	<b>MARLI DA CONCEICAO DE SOUZA BORGES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS
904	<b>MARLI DA FONSECA RAMOS DE QUEIROZ</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
905	<b>MARY ANNE MONTEIRO DA GAMA</b>	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	SEMAS
906	<b>MATHEUS ANTHONY MARTISN BARBOSA SOUZA</b>	ALUNO	CESUPA
907	<b>MAURICIO PERROTA MIRANDA</b>	ALUNO	CESUPA
908	<b>MAURO ARTHUR NUNES OLIVEIRA</b>	ALUNO	CESUPA
909	<b>MAURO LOURENCO GONCALVES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFA
910	<b>MAX FRANCK DA SILVA RODRIGUES</b>	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
911	<b>MAX JORGE FERREIRA BARBOSA</b>	ASSESSOR	FUNPAPA
912	<b>MAX WANDERSON DE ARAUJO FAVACHO GOMES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
913	<b>MELHYNA JACQUELINE PIRES AARAO</b>	ALUNO	CESUPA
914	<b>MESSIAS ANTONIO DE SOUZA RUFINO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS
915	<b>MESSIAS PEREIRA DA SILVA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
916	<b>MICHEL BASTOS MONTEIRO DE SOUZA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
917	<b>MICHEL TRINDADE FRADE</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
918	<b>MICHELLE ANDRADE RAIOL LOPES</b>	ARTE EDUCADOR	FUNPAPA
919	<b>MICHELLE ROSSY PRINCE</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
920	<b>MICHELLI CAROLINI BAHIA DE MATOS</b>	BANCÁRIO	CEF

921	<b>MILENA KELLY DE SOUZA DE ALMEIDA</b>	PEDAGOGA	FUNPAPA
922	<b>MILENE LIMA SOUZA GONCALVES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFA
923	<b>MILTON ARA JUNIOR</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
924	<b>MILTON BEZERRA DA SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAD
925	<b>MILTON MIYAKE</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMAS
926	<b>MILTON QUEIROZ DA SILVA NETO</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
927	<b>MIMOM PERES MEDEIROS NETO</b>	ALUNO	CESUPA
928	<b>MIQUEIAS COSTA FARIAS</b>	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SECULT
929	<b>MIRTHES INES DE JESUS LAGO MIRANDA</b>	TECNICO	SEFA
930	<b>MOISES ALVES DE AGUIAR</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
931	<b>MOISES DA COSTA NAVEGANTES</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
932	<b>MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
933	<b>MOISES SOUZA DA SILVA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
934	<b>MONICA DO SOCORRO CORDEIRO</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
935	<b>MONIQUE FERNANDA DA SILVA BONIFACIO</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
936	<b>MONIQUE GABRIELLE SEREJO DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
937	<b>MURILO LOBATO MELO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSANPA
938	<b>MYRELLA SANTOS LIMA</b>	ALUNO	CESUPA
939	<b>MYRTHES FATIMA BANDEIRA FERREIRA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
940	<b>NADIA SOCORRO PANTOJA SOARES SOUZA</b>	DIGITADOR	SEFA
941	<b>NADYA GIOVANNA ALVES MONTEIRO</b>	ALUNO	CESUPA

942	<b>NAGINA NASCIMENTO DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
943	<b>NAIDE CORREA MENDES</b>	S E R V I D O R REFERENCIA I	SEDUC
944	<b>NARA LUCIA SUANO DE FARIAS</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
945	<b>NATALIA CARAMES PINTO</b>	ALUNO	CESUPA
946	<b>NATALINA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
947	<b>NATANAEL DA SILVA TAVARES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
948	<b>NATANIELLE ALVES CAVALCANTE SILVA</b>	MERENDEIRA	SEDUC
949	<b>NATASHA VICTORIA CHAVES MARQUES</b>	ALUNO	CESUPA
950	<b>NATHALIA DE ALBUQUERQUE NEVES</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
951	<b>NAYARA MATOS DE A OLIVEIRA</b>	T E C N I C O INDUSTRIAL	CONSANPA
952	<b>NAZARE DO SOCORRO DO VALE LISBOA NASCIMENTO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
953	<b>NELIANA LOBO RODRIGUES</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
954	<b>NELMA JAQUELINE COSTA DE BRITO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
955	<b>NELMA SUELI RAMOS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
956	<b>NELMA WATRIN DA COSTA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
957	<b>NELSON DANTAS DE FIGUEIREDO</b>	A S S I S T E N T E CULTURAL	SECULT
958	<b>NELSON DE MELO RIBEIRO</b>	A G E N T E D E PORTARIA	SEDUC
959	<b>NELSON JOSE NABICA PEREIRA</b>	T E C N I C O E M G E S T A O CULTURAL	SECULT
960	<b>NELSON NAZARENO DA SILVA ALMEIDA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
961	<b>NELSON RODRIGUES SANJAD</b>	TECNOL. SENIOR III	MUSEU EMILIO GOELDI

962	<b>NEURISVAN PEREIRA FEITOZA</b>	TÉCNICO O BANCÁRIO	BANPARÁ
963	<b>NEWTON DE MELO DA SILVA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
964	<b>NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS NETO</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
965	<b>NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
966	<b>NIDIA DE CASSIA MORAES DA SILVA</b>	TECNICO EM GESTÃO CULTURAL	SECULT
967	<b>NILDA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
968	<b>NILDA MARIA ARAUJO PEREIRA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFA
969	<b>NILSON BARBOSA LOBATO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
970	<b>NILSON CORREA DAMASCENO</b>	TECNICO EM GESTÃO CULTURAL	SECULT
971	<b>NILSON GABAS JUNIOR</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
972	<b>NILSON VILLACORTE GOMES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
973	<b>NILTON VILHENA ALVES</b>	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
974	<b>NILZA AIRES MAIA</b>	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC
975	<b>NILZOBERTO SOUSA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
976	<b>NIVIA SILVA FREIRA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
977	<b>NOAH GABRIEL DE CASTRO E SILVA</b>	BACHAREL EM DIREITO	TCE
978	<b>NUBIA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
979	<b>NUBIA CRISTINA DA SILVA MIRANDA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC

980	<b>OCINELIO CONCEICAO AZEVEDO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
981	<b>ODAILMA MARIA DE QUEIROZ PINHEIRO</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
982	<b>ODINEIA MARIA DA COSTA MARTINS</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
983	<b>OIAMIR ANICETO ALMEIDA CARNEIRO</b>	AGENTE DE PORTARIA	SEPLAD
984	<b>OLAVO SOUZA DE ALMEIDA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
985	<b>OLGA NAZARE PANTOJA DE MORAIS</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDUC
986	<b>OLIVIA CAVALCANTE MENDES</b>	ALUNO	CESUPA
987	<b>ORIANA DO VALE BITAR</b>	BACHAREL EM ARTES VISUAIS	TCE
988	<b>ORLANDO TOBIAS SILVEIRA</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
989	<b>OSCARINA GONCALVES LIMA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
990	<b>OSIRIS PEIXOTO DE AZEVEDO NETO</b>	ASSISTENTE COMERCIAL	CONSANPA
991	<b>OSVALDO DE ABREU SARMENTO</b>	VIGILANTE	SEPLAD
992	<b>OSVALDO JORGE DINIZ</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
993	<b>OTHON DE SOUZA ALVARES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAD
994	<b>OTIAN JOSE MORAIS NETO</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
995	<b>OTONI FERREIRA DAMASCENO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
996	<b>OZIEL DOS REIS GOMES</b>	AGENTE DE OPERACAO	CONSANPA
997	<b>PABLO CESAR CALANDRINI DE AZEVEDO SAMPAIO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
998	<b>PABLO CRISTIANO DA SILVA BORGES</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
999	<b>PABLO RODRIGO DO NASCIMENTO RODRIGUES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA

1000	<b>PAHULO ANDREY FACUNDO RAMOS</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
1001	<b>PALMIRA FRANCISCA GONCALVES FERREIRA</b>	T E C N I C O E M GESTAO DE MEIO AMBIENTE	SEMAS
1002	<b>PAMELA PONTES MARTINS</b>	ALUNO	CESUPA
1003	<b>PATRICIA A PEREIRA DA S COSTA</b>	T E C N I C O INDUSTRIAL	CONSANPA
1004	<b>PATRICIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1005	<b>PATRICIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA COTTA</b>	BANCÁRIO	CEF
1006	<b>PATRICIA FRANCO GUIMARAES</b>	E S P E C I A L I S T A EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
1007	<b>PATRICIA KELLEN PONTES DA SILVA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
1008	<b>PATRICIA NAYANE PAES DE VILHENA</b>	ALUNO	CESUPA
1009	<b>PATRICIA REIS COSTA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
1010	<b>PATY FABIOLA MONTEIRO DE BRITO MOREIRA</b>	A U X I L I A R OPERACIONAL	SEDUC
1011	<b>PAULINO LAURINHO DA SILVA</b>	VIGIA	SEDUC
1012	<b>PAULO AFONSO CORDEIRO XAVIER</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1013	<b>PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA</b>	E N G E N H E I R O AGRONOMO	SEDAP
1014	<b>PAULO AUGUSTO SAINT CLAIR IGREJA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1015	<b>PAULO CESAR CHAGAS MAIA</b>	T E C N I C O E M GESTAO PUBLICA	SEMAS
1016	<b>PAULO CESAR FARIAS DA SILVA</b>	A G E N T E D E PORTARIA	SEDUC
1017	<b>PAULO ELSON GONÇALVES</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1018	<b>PAULO GOUVEA EVANGELISTA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1019	<b>PAULO JORGE PAIVA PEREIRA</b>	A U X I L I A R TECNICO	SEPLAD

1020	<b>PAULO ONETE DE ARAUJO VIANA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1021	<b>PAULO ROBERTO DE ARAUJO LEITE JUNIOR</b>	BANCÁRIO	CEF
1022	<b>PAULO ROBERTO GONCALVES MONTEIRO JR</b>	E D U C A D O R SOCIAL	FUNPAPA
1023	<b>PAULO ROBERTO MOREIRA E ALMEIDA</b>	BIBLIOTECARIO(U FT)	MUSEU EMILIO GOELDI
1024	<b>PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
1025	<b>PAULO ROBERTO SILVA DE ALMEIDA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1026	<b>PAULO SERGIO BARBOSA PIMENTEL</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1027	<b>PAULO SERGIO CAMPELO DOS SANTOS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1028	<b>PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALVARES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
1029	<b>PAULO SERGIO LIMA DA SILVA</b>	ANTROPOLOGO	FUNPAPA
1030	<b>PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1031	<b>PAULO SERGIO NUNES MARGALHO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1032	<b>PAULO VITOR BARRA MELO</b>	ALUNO	CESUPA
1033	<b>PEDRO DAMASCENO COSTA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1034	<b>PEDRO EMANOEL LUCAS VILHENA MOREIRA</b>	ALUNO	CESUPA
1035	<b>PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO</b>	ALUNO	CESUPA
1036	<b>PEDRO PAULO DA FONSECA</b>	EDUCADOR DE RUA	FUNPAPA
1037	<b>PEDRO PAULO DO CARMO PINHEIRO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1038	<b>PEDRO PAULO MIRANDA SILVA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
1039	<b>PEDRO RAFAEL FERNANDES MOURA</b>	ALUNO	CESUPA
1040	<b>PERPETUO SOCORRO BORGES DE OLIVEIRA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP

1041	<b>PIETRA OLIVEIRA MORAES MARTINS</b>	ALUNO	CESUPA
1042	<b>POLIANA DO ROSARIO DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
1043	<b>PRISCILA MARQUES DIAS SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDAP
1044	<b>PRISCILLA DIAS TOSTES DA COSTA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
1045	<b>RAFAEL FERNANDES DE LIMA</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
1046	<b>RAFAEL LUIZ NOGUEIRA LIMA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1047	<b>RAFAEL OSÓRIO VENTIMIGLIA DOS SANTOS</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1048	<b>RAFAEL SANTOS SILVA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1049	<b>RAFAEL VINICIUS MELO DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
1050	<b>RAFAELE LIMA DA SILVA</b>	TECNICO 2-VI	MUSEU EMILIO GOELDI
1051	<b>RAIMUNDA CRISTINA PINTO DA SILVA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1052	<b>RAIMUNDA ELIZIA BRITO DOS SANTOS BRITO</b>	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC
1053	<b>RAIMUNDA HELENA DA SILVA LEAO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
1054	<b>RAIMUNDO CARLOS NEVES DA LUZ</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1055	<b>RAIMUNDO CARLOS OLIVEIRA SOUZA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1056	<b>RAIMUNDO CONCEIÇÃO MACEDO GONÇALVES</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1057	<b>RAIMUNDO COSTA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1058	<b>RAIMUNDO EDWARD ALBERTO GOMES BLASBERG</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1059	<b>RAIMUNDO FREDERICO FERREIRA GEMAQUE</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1060	<b>RAIMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC

1061	RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
1062	RAIMUNDO NONATO BRITO DE OLIVEIRA	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1063	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MAIA	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
1064	RAIMUNDO NONATO DO SOCORRO TEIXEIRA TAVARES	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1065	RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO	DATILOGRAFO	SEFA
1066	RAIMUNDO NONATO SALDANHA ASSUNCAO	MECANOGRAFO NIVELII	SEPLAD
1067	RAIMUNDO NONATO VASQUES BITTENCOURT	TECNICO 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1068	RAIMUNDO SERGIO ALVAREZ GOMES	A G E N T E D E PORTARIA	SEPLAD
1069	RAIMUNDO SERGIO GOMES DA CUNHA	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1070	RANILDO MONTEIRO DOS SANTOS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
1071	RAPHAELA RIBEIRO DE ALMEIDA CHAVES	BANCÁRIO	CEF
1072	RAQUEL DA SILVA CARDOSO	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1073	RAQUEL PELLINI PREVELATO BARBOSA	ALUNO	CESUPA
1074	RAYLAN CASTRO CONCEICAO	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1075	RAYME DE SOUSA DA SILVA	E D U C A D O R SOCIAL	FUNPAPA
1076	RAYMUNDO BERTHOLDO DA CUNHA NUNES NETO	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1077	REBECA DA SILVA FERREIRA	ALUNO	CESUPA
1078	REGIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
1079	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	S E R V I D O R PÚBLICO	TCM
1080	REGINA CELIA QUEIROZ MACEDO	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1081	REGINA CELIA SANTOS DA GRACA	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
1082	REGINA LUCIA CARDOSO DE MORAES	S E R V I D O R	TCM

		PÚBLICO	
1083	<b>REGINA MARILEIDE P F MONTEIRO</b>	ATENDENTE COMERCIAL	CONSANPA
1084	<b>REGINALDO MOURA PASSOS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDAP
1085	<b>REINALDO FONTOURA DE M JUNIOR</b>	ASSISTENTE COMERCIAL	CONSANPA
1086	<b>REINALDO OSVALDO DE ALCANTARA PEIXOTO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
1087	<b>REJANE RODRIGUES VALENTE</b>	DATILOGRAFO	SEDUC
1088	<b>REJANIA LUCIA ABREU SARAIVA</b>	ENGENHEIRA CIVIL	MUSEU EMILIO GOELDI
1089	<b>RENAN SANTOS DA SILVA</b>	EDUCADOR SOCIAL	FUNPAPA
1090	<b>RENATA BASTOS SANTIAGO</b>	ENGENHARIA CIVIL	MUSEU EMILIO GOELDI
1091	<b>RENATA BRAGA DA SILVA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1092	<b>RENATA DE MACEDO CARDOSO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1093	<b>RENATA ROCHA DE OLIVEIRA</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1094	<b>RENATA RODRIGUES SALDANHA</b>	ALUNO	CESUPA
1095	<b>RENATA SOUZA BARROS</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1096	<b>RENATO CORREA CANCELA</b>	BANCÁRIO	CEF
1097	<b>RENATO DE LIMA RODRIGUES</b>	AG DE SERV GERAIS	SEFIN
1098	<b>RENATO VAZ TAVARES</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1099	<b>RICARDO AFONSO ALHO CORRÊA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1100	<b>RICARDO ALEX CONCEIÇÃO DA GAMA</b>	AUX. DE CAMPO	ADEPARA
1101	<b>RICARDO FERREIRA FONSECA</b>	BANCÁRIO	CEF
1102	<b>RICARDO MAIA AMANAJAS</b>	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMOB

1103	<b>RICARDO NASCIMENTO MEDEIROS</b>	BANCÁRIO	CEF
1104	<b>RICARDO PEREIRA DE SOUZA</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1105	<b>RISOMAR DA SILVA BARBOSA</b>	MOTORISTA	FUNPAPA
1106	<b>RITA DE CASSIA CALDEIRA DE ARAUJO</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDUC
1107	<b>RITA DE CASSIA DA CONCEICAO CABRAL</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1108	<b>RITA DE CASSIA DUARTE FRANCO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDAP
1109	<b>RITA DE CASSIA FROTA VIEIRA CALS</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1110	<b>RITA HERUNDINA BARBOSA MOREIRA</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDUC
1111	<b>RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO FILHO</b>	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEFA
1112	<b>ROBERTA CRISTINA FERREIRA RIOS</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
1113	<b>ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	ALUNO	CESUPA
1114	<b>ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	PESQ. TITULAR III	MUSEU EMILIO GOELDI
1115	<b>ROBERTO BORGES FERREIRA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
1116	<b>ROBERTTA LIMA DE ALMEIDA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
1117	<b>ROBISON PIMENTEL FORMIGOSA VELOSO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1118	<b>ROBSON MESQUITA DA SILVA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1119	<b>RODOLFO FREIRE MOLLER PINGARRILHO</b>	GRADUACAO EM COMUN. SOCIAL	TCE
1120	<b>RODRIGO JORGE REIS SANDRES</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
1121	<b>RODRIGO KOJIRO IKEDA</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
1122	<b>RODRIGO OLIVEIRA PAIVA</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO

			GOELDI
1123	<b>ROGERIA PIMENTEL DE ARAUJO MONTEIRO</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1124	<b>ROGERIO CONCEICAO CRUZ</b>	BACHAREL EM ESTATISTICA	TCE
1125	<b>ROGERIO FERREIRA BESSA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1126	<b>ROGERIO ROSA DA SILVA</b>	P E S Q ASSOCIADO III	MUSEU EMILIO GOELDI
1127	<b>ROGERIO SILVANO DE AVIZ MACAMBIRA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1128	<b>ROMARIO VERSAILLES DA SILVA COSTA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1129	<b>RONALD COUTINHO DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
1130	<b>RONALDO FONSECA DE ABREU</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1131	<b>RONALDO SANTOS BORDALLO</b>	ASSISTENTE TÉCNICO	SEPLAD
1132	<b>RONILSON MARTINS BRANCHES</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1133	<b>RONIVALDO FERREIRA GOMES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1134	<b>ROSA DE FATIMA GOMES DE FREITAS</b>	BANCÁRIO	CEF
1135	<b>ROSA DE NAZARE BOULHOSA BEZERRA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
1136	<b>ROSA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1137	<b>ROSALVO DO ESPIRITO SANTO CUNHA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1138	<b>ROSANA DA SILVA SANTA ROSA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1139	<b>ROSANA DIRCE COELHO DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1140	<b>ROSANA MOURA DE FIGUEIREDO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1141	<b>ROSANE RODRIGUES BASTOS</b>	ASSISTENTE	SEFA

		ADMINISTRATIVO	
1142	<b>ROSANE SILVA DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1143	<b>ROSANGELA MARIA JATY ABREU DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1144	<b>ROSENI OLIVEIRA DE VASCONCELOS</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1145	<b>ROSIANE NONATA DE AMORIM DA COSTA</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1146	<b>ROSIANE SILVA DA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
1147	<b>ROSILEA SOARES ALMEIDA</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMAS
1148	<b>ROSIMARTA GUSMAO DE SENA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
1149	<b>ROSINELMA MEIRELES DA SILVA</b>	SECRETARIA	SEDUC
1150	<b>ROSIVALDO SODRE REIS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1151	<b>RUBENIR ALMEIDA DE ALBUQUERQUE</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1152	<b>RUBENITA FERREIRA BENTO</b>	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC
1153	<b>RUCIVALDO AUGUSTO DA SILVA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1154	<b>RUI ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1155	<b>RUI CARLOS SILVA WANDERLEY</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1156	<b>RUI SERGIO BRANDAO MONTEIRO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1157	<b>RUTE SOCORRO SILVA ARANHA</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
1158	<b>RUTH MANOELA NASCIMENTO COUTO</b>	ALUNO	CESUPA
1159	<b>RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA MELO</b>	DATILOGRAFO	SEFA
1160	<b>RUTIANE PEIXOTO DAS MERCES</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
1161	<b>RYAN CARMELINO RAMIRES OLIVEIRA</b>	SERVENTE	SEDUC
1162	<b>SAMUEL SARAIVA TRAIANO</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS

1163	<b>SANDRA ELYNARA DOS SANTOS LIMA</b>	ALUNO	CESUPA
1164	<b>SANDRA MARIA CORREA DE SOUZA</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEDUC
1165	<b>SANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAD
1166	<b>SANDRA MARIA ZAIRE</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
1167	<b>SANDRO LUCIO DA CONCEICAO MONTEIRO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1168	<b>SEBASTIANA SILVA DA LUZ</b>	SERVENTE REFERENCIAL	SEDUC
1169	<b>SEBASTIÃO SILVA DE OLIVEIRA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1170	<b>SELMA DO SOCORRO DE SOUSA ARAGAO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1171	<b>SERAFIM MARIO COSTA BRASIL</b>	BANCÁRIO	CEF
1172	<b>SERGIO AUGUSTO FIGUEIRA FIALHO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
1173	<b>SERGIO GUEDES PEREIRA</b>	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDAP
1174	<b>SÉRGIO JOSÉ OLIVEIRA LEAL</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1175	<b>SERGIO MATOS DA SILVA</b>	MOTORISTA	SEFA
1176	<b>SERGIO NOGUEIRA BARRETO</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1177	<b>SEVERA ROMANA DOS SANTOS RIBEIRO</b>	SERVENTE REFERENCIAL	SEDUC
1178	<b>SHEILA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO</b>	SECRETARIA	SEDUC
1179	<b>SHIRLEY DE FATIMA SABA COELHO</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEDAP
1180	<b>SIDNEY KELBY CALDAS LEAL</b>	ENGENHEIRO CIVIL	TCE
1181	<b>SIDNEY ROCHA DA CONCEICAO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
1182	<b>SILVANA RIBEIRO TAVARES</b>	DATILOGRAFO	SEFA
1183	<b>SILVANEIA SILVA PINHEIRO</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA

1184	<b>SILVIA ELIZABETH MENDES</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1185	<b>SÍLVIA NAZARÉ MENDES DE FARIAS</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAD
1186	<b>SILVIA VIEIRA GUEDES DOPAZO ANTÔNIO JOSE</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
1187	<b>SILVIO ALESSANDRO DE JESUS PINTO</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
1188	<b>SILVIO PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ</b>	BANCÁRIO	CEF
1189	<b>SIMONE AZEVEDO DE OLIVEIRA VIEIRA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
1190	<b>SIMONE MARTINS DA SILVA</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1191	<b>SIRLENE DE NAZARE ASSIS DO ROSARIO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1192	<b>SOLANGE DO SOCORRO NEVES MARQUESE</b> EDUCADORA	EDUCADORA SOCIAL	FUNPAPA
1193	<b>SONIA ABREU DA SILVA ELIAS</b>	BACHAREL EM CIENCIA STCE CONTABEIS	
1194	<b>SONIA DO SOCORRO AMORIM COSTA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
1195	<b>SONIA HELENA PAZ GUEDES</b>	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SEDUC
1196	<b>SONIA MARIA DE SOUZA</b>	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC
1197	<b>SONIA MARIA DE SOUZA BARREIROS</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
1198	<b>SONIA MARIA SOUZA PALHETA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	UEPA
1199	<b>STELIO GOMES CHAVES</b>	ASSIST. EM C&T 3-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1200	<b>STELIO OLIVEIRA DE MORAES REGO</b>	TECNICO	SEFA
1201	<b>SUELEN GLAFIRA CARDOSO ABDON</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ

1202	<b>SUELLEM CARLA NUNES NOBRE</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1203	<b>SUELY DA SILVA CUNHA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	FUNPAPA
1204	<b>SUELY NEIS BACH</b>	BANCÁRIO	CEF
1205	<b>SUMY DAVID BARROSO MENEZES</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1206	<b>SUSANE CRISTINA SILVA DE SOUZA</b>	ALUNO	CESUPA
1207	<b>SYLVANA CRISTINA MOUTINHO AZEVEDO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1208	<b>TAINA CHAVES LOPES</b>	ALUNO	CESUPA
1209	<b>TALITA BEATRIZ DO VALE BATISTA</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1210	<b>TANIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
1211	<b>TANIA MARIA DINIZ DE AZEVEDO</b>	BANCÁRIO	CEF
1212	<b>TATIANA MONTEIRO DO N LEITE</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	CONSANPA
1213	<b>TATIANE FERREIRA SALES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1214	<b>TELMA CRISTINA SILVA AZEVEDO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
1215	<b>TELMA DO SOCORRO NUNES GALVAO</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEPLAD
1216	<b>TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS</b>	A S S I S T E N T E T E C N I C O R E F E R E N C I A XXVII	SEDUC
1217	<b>TELMA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
1218	<b>TERESA CATARINA DA SILVA GASPAR</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
1219	<b>TERESINHA DE JESUS MOREIRA DE SOUZA</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
1220	<b>TERESINHA LOUREIRO RODRIGUES</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1221	<b>TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DA CRUZ</b>	T E C N O	E M SEMAS

		GESTAO DE MEIO AMBIENTE	
1222	<b>THAIS BORGES DE OLIVEIRA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS
1223	<b>THAIS BRITO PEREIRA DE SOUSA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
1224	<b>THAISSA DE FATIMA VENTURA DE PINHO</b>	ALUNO	CESUPA
1225	<b>THARSUS ANDRADE DO NASCIMENTO</b>	ALUNO	CESUPA
1226	<b>THASSILA GABRIELA MOTA SMITH</b>	ALUNO	CESUPA
1227	<b>THATIANA ANDRADE DE FIGUEIREDO</b>	TECNICO 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1228	<b>THAYNA FLAVIA OLIVEIRA SILVA</b>	ALUNO	CESUPA
1229	<b>THIAGO CUNHA DE MORAES</b>	BANCÁRIO	CEF
1230	<b>THIAGO HENRIQUES MARINHO</b>	ENGENHEIRO ELETRICISTA	TCE
1231	<b>THIAGO ISSAMY DIAS NUMAZAWA</b>	BANCÁRIO	CEF
1232	<b>THIAGO MARTINS MONTEIRO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1233	<b>THIAGO NEVES CRUZ</b>	TECNICO EM GESTAO DE PESCA AQUICULTURA	SEDAP
1234	<b>THIAGO WULFERT DE OLIVEIRA</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
1235	<b>TIAGO MADSON ARAGAO DOMINGOS</b>	SERVIDOR PÚBLICO	TCM
1236	<b>TIAGO SILVA MOTA</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1237	<b>TIAGO VERAS FALANGOLA</b>	ALUNO	CESUPA
1238	<b>ULISSES GALATTI</b>	PESQ ASSOCIADO III	MUSEU EMILIO GOELDI
1239	<b>VAGNER DE JESUS RODRIGUES DE RODRIGUES</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1240	<b>VALDEMIRO GAIA CARDOSO</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1241	<b>VALDERIR PEREIRA GOMES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	RUEPA

1242	<b>VALDIR CARDOSO DE SOUSA</b>	S E R V I D O R PÚBLICO	SEDOP
1243	<b>VALDIR DE SOUSA NASCIMENTO</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
1244	<b>VANESSA D PAULA SANTOS DE AZEVEDO</b>	BANCÁRIO	CEF
1245	<b>VANESSA MENDONCA MORAES</b>	A S S I S T E N T E COMERCIAL	CONSANPA
1246	<b>VANESSA RENE CORREA RIBEIRO</b>	BANCÁRIO	CEF
1247	<b>VANIAC CRISTINE BARATA DA SILVA PINTO</b>	ALUNO	CESUPA
1248	<b>VANJA FERREIRA QUEBRA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
1249	<b>VANOR DIAS DAMACENO</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1250	<b>VERA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA</b>	BANCÁRIO	CEF
1251	<b>VERA MAURICIO DE ABREU MELLO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1252	<b>VERONICA DA SILVEIRA VAZ</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
1253	<b>VICENTE ALEXANDRE LEITE DA CUZ</b>	VIGILANTE	SEPLAD
1254	<b>VICTOR HUGO GARCIA REIS BUENO FERREIRA</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
1255	<b>VICTOR LUCIANO PINHEIRO GOMES</b>	T É C N I C O BANCÁRIO	BANPARÁ
1256	<b>VICTORIA NICOLLE PRIMO ALVES</b>	ALUNO	CESUPA
1257	<b>VILMA CRISTINA RUY SECCO DOS PASSOS RABELO</b>	SECRETARIO	SEDUC
1258	<b>VILMA HELENA DA SILVA NOGUEIRA</b>	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SEDUC
1259	<b>VINICIUS FERREIRA TRAMONTIN</b>	ALUNO	CESUPA
1260	<b>VIRGINIA DOS SANTOS ARAUJO</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA
1261	<b>VITOR HUGO DANTAS MONTEIRO</b>	ENGENHEIRO DA COMPUTACAO	TCE
1262	<b>VITOR VASCONCELOS SILVA</b>	S E R V I D O R PUBLICO	UEPA

1263	<b>VITORIA DE NAZARE BASTOS BALESTEROS GOMES</b>	ALUNO	CESUPA
1264	<b>WAGNER JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1265	<b>WALBER SOUZA DE ANDRADE</b>	ASSIST. EM C&T 2-III	MUSEU EMILIO GOELDI
1266	<b>WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
1267	<b>WALDENE BRANDAO DE OLIVEIRA</b>	PEDAGOGO - AREA	UFPA
1268	<b>WALDINEA CARVALHO PONTES</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1269	<b>WALDIR DA SILVA BARBOZA</b>	MILITAR INATIVO	AERONÁUTICA
1270	<b>WALDIR DA SILVA TAVARES</b>	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC
1271	<b>WALDIZE MOTA DE ANDRADE</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
1272	<b>WALMICK RIBEIRO GOMES</b>	SERVIDOR PÚBLICO	SEDOP
1273	<b>WALMIR PANTOJA CLEMENTE</b>	BACHAREL EM CIENCIAS ECONOMICAS E PEDAGOGIA	STCE
1274	<b>WANDERLEI MENDES COUTINHO</b>	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ
1275	<b>WANDERNEI OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1276	<b>WANDO CAMPOS BARRETO</b>	AUX. DE CAMPO	ADEPARA
1277	<b>WANDRE FERREIRA DO CARMO</b>	FUNCIONÁRIO	CORREIOS
1278	<b>WASHINGTON RICARDO DE MENEZES SANTOS</b>	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	SEPLAD
1279	<b>WELDOM DIEGO DA SILVA CARDOSO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SECULT
1280	<b>WENDERSON JOSE CANCIO E SILVA</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1281	<b>WEVERTON COSTA LOBATO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC

1282	<b>WILLIAM CESAR SOARES LOBATO</b>	MOTORISTA	ADEPARA
1283	<b>WILLIAM CHRISTIAN MONTEIRO BARROS</b>	SERVIDOR PUBLICO	UEPA
1284	<b>WILLIAMS PAVAO LAMEIRA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1285	<b>WILLIAN ALVES PEREIRA</b>	BANCÁRIO	CEF
1286	<b>WILLIS GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA</b>	ALUNO	CESUPA
1287	<b>WILMA HELENA GARRIDO DO LAGO</b>	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	SUPERINTENDE N C I A MINISTÉRIO DA FAZENDA/PA
1288	<b>WILSON EMILIO SARAIVA DA SILVA</b>	ENGENHEIRO AGRONOMO	ADEPARA
1289	<b>WILSON JOSE DE OLIVEIRA</b>	ASSISTENTE TECNICO	SEFA
1290	<b>WILSON LUIZ GONZAGA BORGES</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1291	<b>WILSON MONTEIRO ALBURG</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1292	<b>WILSON RODRIGUES DA SILVA</b>	FUNCIÓNÁRIO	CORREIOS
1293	<b>WILVANE CELESTE GAIA FARIAS</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1294	<b>WOLMAR BENJAMIN WOSIACKI</b>	PESQ. TITULAR	MUSEU EMILIO GOELDI
1295	<b>YASMIN DO SOCORRO BRAGA SANTOS</b>	ALUNO	CESUPA
1296	<b>YASMIN NAVARRO TUJI</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC
1297	<b>YASMIN VIEIRA DE MELO KOURY</b>	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
1298	<b>YONARA MARIA PEREIRA MONTELO</b>	AUXILIAR OPERACIONAL	SEDUC
1299	<b>YSABELA CASTILHO DE ALMEIDA</b>	ALUNO	CESUPA
1300	<b>ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA</b>	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE	SEDUC

Transcreve-se abaixo os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito)

anos de notória idoneidade.

§1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I ç o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II ç os Governadores e seus respectivos Secretários;

III ç os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV ç os Prefeitos Municipais;

V ç os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI ç os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII ç as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII ç os militares em serviço ativo;

IX ç os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X ç aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários

mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que não seja alegada ignorância, leva-se ao conhecimento de todos através da expedição do presente Edital, a ser publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado no lugar de costume, Fórum Criminal da Capital. Eu, Iaf Martins, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, o digitei. Belém-Pa, 05 de outubro de 2022.

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

**Juíza de Direito**

Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém

## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROC. Nº 0801784-25.2022.8.14.0201

A Dra. **EDNA MARIA DE MOURA PALHA** é Juíza de Direito, Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que foi DECRETADA, **POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE WELBER DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro(a), nascido(a) aos 28/04/2003, portador(a) do RG nº 7299974 PC/PA e CPF nº 028.318.332-21; filho(a) de Joel Bulhosa Monteiro e Daniela da Silva Monteiro, cujo registro de nascimento foi feito sob o nº 64558, Fls.281. Liv. A-84, no Cartório de Registro Civil de Icoaraci/Belém/PA, residente e domiciliado (a) no mesmo endereço que seu curador(a) que se encontra na impossibilidade de reger os atos da vida civil, nomeando como seu **CURADOR (A) DEFINITIVO (A)** o (a) senhor (a) **DANIELA DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3397912 PC/PA e CPF nº 846.686.522-53, residente e domiciliado(a), na Rua Coronel Juvêncio Sarmento nº 1202, CEP: 66.812-490 Ponta Grossa/Icoaraci/Belém/PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos cíveis de CURATELA/INTERDIÇÃO (Proc. nº 0801784-25.2022.8.14.0201), tendo como autor (a) **DANIELA DA SILVA MONTEIRO** e como interditando (a) **WELBER DA SILVA MONTEIRO**, Dado e passado neste Distrito de Icoaraci, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Kátia Cristina Corrêa da Fonseca, Analista Judiciário, o digitei. (Artigo 1º, §3º do Provimento 006/2006-CJRM).

**ALISOLENE OLIVEIRA DA COSTA**

Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROC. Nº 0800403-79.2022.8.14.0201

A Dra. **EDNA MARIA DE MOURA PALHA** é Juíza de Direito, Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que foi DECRETADA, **POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE JOEL BENTECOSTES LIMA**, brasileiro(a), nascido(a) aos 12/06/1965, portador(a) do RG nº 6658175 PC/PA e CPF nº 702.081.222-81; filho(a) de Raimunda Bentecoste Lima, cujo registro de casamento foi feito de matrícula única **065656015520103000012320000232-60**, no Cartório de Registro Civil do 2º Ofício de Belém/PA, residente e domiciliado (a) no mesmo endereço que seu curador(a) que se encontra na impossibilidade de reger os atos da vida civil, nomeando como seu **CURADOR (A) DEFINITIVO (A)** o (a) senhor (a) **WYLNEN MARYANNE SANTOS REIS LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1437822 PC/PA e CPF nº 251.950.342-49, residente e domiciliado(a), na Rua Maria Ieda nº 143, Loteamento 07 de Setembro, Alameda D, CEP: 66.815-000, Maracacuera/Icoaraci/Belém/PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos cíveis de CURATELA/INTERDIÇÃO (Proc. nº 0800403-79.2022.8.14.0201), tendo como autor (a) **WYLNEN MARYANNE SANTOS REIS LIMA** e como interditando (a) **JOEL**

**BENTECOSTES LIMA**, Dado e passado neste Distrito de Icoaraci, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2022). Eu, Kátia Cristina Corrêa da Fonseca, Analista Judiciário, o digitei. (Artigo 1º, §3º do Provimento 006/2006-CJRMB).

**ALISOLENE OLIVEIRA DA COSTA**

**Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci**

## FÓRUM DE ANANINDEUA

## SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

## ATO ORDINATÓRIO DE INTIMAÇÃO DE PATRONO(S)

**Processo de número: 0801393-73.2022.8140006**

Nos termos do art. 1º, § 2º, XXIV, dos PROVIMENTOS Nº 006/2006-CJRMB e 006/2009-CJCI, INTIMO, (o) a **Dr(a). DANYELLE DELGADO VIANA, inscrito na OAB/PA n. 30205**, Advogada do réu **WILLIAMS JUNIOR DE AZEVEDO**, nos autos do processo supra, para que, no prazo de lei, manifeste-se em alegações finais, visto que os autos encontram-se disponíveis no PJE. Ananindeua/PA, 05 de outubro de 2022. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA/Diretora de Secretaria da 1ª VCA. Ananindeua/PA, 05 de outubro de 2022. **Sarah Regina Sousa Pereira/Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal/Comarca de Ananindeua/PA.**

## ATO ORDINATÓRIO DE INTIMAÇÃO DE PATRONO(S)

**Processo de número: 0803764-44.2021. 8.14.0006**

Nos termos do art. 1º, § 2º, XXIV, dos PROVIMENTOS Nº 006/2006-CJRMB e 006/2009-CJCI, INTIMO, (o) a **Dr(a). ADILSON FARIAS DE SOUSA OAB-PA Nº 23.745**, Advogada do réu MAYCKSON DAVID CUNHA DA SILVA, nos autos do processo supra, para que, no prazo de lei, manifeste-se em alegações finais, visto que os autos encontram-se disponíveis no PJE . Ananindeua/PA, 05 de outubro de 2022. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA/Diretora de Secretaria da 1ª VCA. Ananindeua/PA, 05 de outubro de 2022. **Sarah Regina Sousa Pereira/Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal/Comarca de Ananindeua/PA.**

## SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

## ATO ORDINATÓRIO

(De acordo com o art. 93, XIV da CF/88, art. 162, §4º do CPC, do Provimento 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento 8/2014-CJRMB)

Processo n. 0070533-77.2015.814.0006

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: E.B.F.

Advogado(a)(s) de Defesa: Dra. Camila do Socorro Rodrigues Alves, OAB/PA 14.055, Dr. Sandro Mauro Costa da Silveira, OAB/PA 8.707, Dr. Rodrigo Teixeira Sales, OAB/PA 11.068, Dra. Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas, OAB/PA 8104, Dr. Paulo André Cordovil Pantoja, OAB/PA 9.087, Dr. Clayton Dawson de Melo Ferreira, OAB/PA 14.840, Dr. Carlos Alexandre Lima de Lima, OAB/PA 16.652, e Dra. Ananda Nassar Maia, OAB/PA 19088 (Procuração ID: 61536583 - Documento de Migração (Doc. 05 Defesa previa, Audiencia, .pdf) ç Item: 3)

DE ORDEM, e nos termos do Provimento 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 08/2014 ç CJRMB, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) Advogado(a)(s) de Defesa acima identificado(a)(s), para apresentar(em) Alegações Finais, nos termos do art. 403 do CPP.

Ananindeua, 05/10/2022.

Simone S da S Sampaio

Analista Judiciário lotada na 4ª Vara Criminal

Comarca de Ananindeua

**Processo nº 0817124-46.2021.8.14.0006 (REU PRESO)**

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Tendo em vista que o advogado de defesa **DR. DOMÊNICO FACIOLA BRANCO, OAB/PA Nº 32.233**, não apresentou alegações finais em favor de seu constituinte C. A. P. C., inobstante tenha sido regularmente intimado por 03 vezes (IDs 75711567, 77055300 e 77621678), **APLICO multa de 10 (dez) salários-mínimos ao causídico, com comunicação à OAB respectiva para as providências, em razão do abandono de causa**, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal.

Cientifique-se, via DJe, o advogado acima indicado.

Intime-se pessoalmente o acusado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, constitua novo advogado para representá-lo ou para declarar se deseja o patrocínio da Defensoria Pública, devendo o Oficial de Justiça advertir o acusado que, em caso de não manifestação no referido prazo, será nomeado Defensor Público

para atuar em sua defesa no prosseguimento feito. Após o esgotamento do prazo estabelecido, e sem manifestação do denunciado, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública.

Após, atualize-se certidão de antecedentes criminais e primariedade, e autos conclusos para sentença.

CUMPRA-SE NO PLANTÃO.

**SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/CARTA PRECATÓRIA E ATO ORDINATÓRIO.**

Ananindeua/PA, 05 de outubro de 2022.

**EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA

**Processo:** 0009874-68.2016.8.14.0006

**Réu (PRESO): M. D. J.**

**Defesa:** Dr. João Paulo de Castro Dutra, OAB/PA nº18.859 e Dra. Julie Regina Teixeira Martins, OAB/PA nº 27.634

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Diante do teor da comunicação acerca do cumprimento do mandado de prisão, **OFICIE-SE com urgência e pelo meio mais célere à SEAP** a fim de que apresente perante este Juízo no dia **06/10/2022, às 10hrs**, o preso para realização da **audiência de custódia**.

Intime-se a Defesa pelo meio mais célere.

**CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO OFÍCIO, E ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 05 de outubro de 2022.

**EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal de Ananindeua/PA

## FÓRUM DE MARITUBA

## SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

**PROCESSO Nº 0802368-39.2021.8.14.0133**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 15 DIAS**

O EXCELENTÍSSIMO DR. WAGNER SOARES DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC. **FAZ SABER** a todos quantos lerem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o **acusado ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, filho de Maria Cleia de Oliveira e Francisco Assis de Oliveira, nascido em 09.03.1983**, foi denunciado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL com o incurso nas penas do Art. 157, § 2º, II, § 2º -A, I, do Código Penal Brasileiro, nos autos mencionado acima, e, como não foi encontrado a fim de ser citado pessoalmente, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** para apresentar resposta à acusação por escrito no prazo de (10) dez dias. Na resposta, o denunciado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas.

Marituba, 05 de outubro de 2022.

**ROSELENE ARNAUD GARCIA**

Auxiliar Judiciário

**AÇÃO PENAL**

Processo n. Processo: 0802368-39.2021.8.14.0133

Autor: Ministério Público Estadual

Ré(u): JOÃO YAN DE BRITO MACHADO

Advogado(a)(s): Dr. MARLON GALENO RODRIGUES JÚNIOR, OAB- PA 32127

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, INTIME-

SE, através do Diário de Justiça Eletrônico, o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) acusado(a) acerca da audiência designada para o dia 23.11.2022, às 11:00, neste juízo- sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba/PA.

Marituba, 05/10/2022.

Roselene Arnaud Garcia

Auxiliar Judiciário

PROCESSO: 0804648-46.2022.814.0133

ACUSADO: REGINALDO SOARES VINAGRE

ADVOGADA: **Dra. DANIELLA DA SILVA LUCAS, OAB/PA 19.556.**

ATO ORDINATÓRIO

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, **INTIME-SE**, através do Diário de Justiça Eletrônico, a advogada mencionada acima, acerca da **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/11/2022, ÀS 11H**, nos autos em epígrafe, a ser realizada neste juízo, sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba-PA.

Marituba, 05/10/2022.

GILVANA DOS SANTOS PEREIRA

Analista Judiciário

## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE REQUERIDO: VAGNER SOARES DA COSTA

PROCESSO: 0862627-83.2018.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0862627-83.2018.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como autora FRANCISCO SOARES DA COSTA, portador do RG nº 7317179 (1ª via - PC/PA) e do CPF nº 119.471.628-88, e requer a interdição de VAGNER SOARES DA COSTA, portador do RG nº 3280676 (4ª via - PC/PA) e do CPF nº 609.142.032-15, nascido em 20/09/1977, filho de Maria Nazaré Soares Costa, pessoa com deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de VAGNER SOARES DA COSTA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente FRANCISCO SOARES DA COSTA, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 22 de março de 2022, VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém."

Belém, em 2 de setembro de 2022

JOAO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE REQUERIDO: ERNANI MACEDO LOBO

PROCESSO: 0808574-84.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0808574-84.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como autor AUGUSTO SOLANO LOBO PERALTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º.1743237 e 2ª via PC/PA., inscrito no CPF.MF sob o n.º 381.752.152-91, que requer a interdição de ERNANI MACEDO LOBO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3685748 e 2ª via, PC/PA., inscrito no CPF.MF sob o n.º 025.015.972-49, nascido em 07/03/1940, filho de Augusto Joaquim Lobo e de Elza Mercedes de Macedo Lobo, pessoa com deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: "ISTO POSTO, decido o

seguinte: Reconheço a incapacidade relativa do (a) interditando (a) ERNANI MACEDO LOBO, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador o (a) senhor (a) AUGUSTO SOLANO LOBO PERALTA, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código; Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem assistência do (a) curador (a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador (a); O (a) curador (a), ora nomeado (a), deverá comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo; O (a) curador (a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da (o) interditada (o). O (a) curador (a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do (a) interditado (a), SALVO, única e exclusivamente para que a parte autora / curador (a) receba benefícios / pensões devidas ao interditando, realize movimentação bancária nas contas-correntes e ao recebimento do benefício / pensão do interditando, não podendo movimentar as contas poupanças do interditando. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela... Belém/PA; VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital."

Belém, em 2 de setembro de 2022

JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VALDECIR AMADOR TEIXEIRA

PROCESSO: 0829584-58.2018.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0829584-58.2018.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente VALDEMAR ALVES TEIXEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, a interdição de VALDECIR AMADOR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1979, filho(a) de Valdemar Alves Teixeira e Calinasseli Monteiro Amador, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *ç* Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de VALDECIR AMADOR TEIXEIRA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente VALDEMAR ALVES TEIXEIRA, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no Registro Civil e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 13 de maio de 2020 JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém . Belém, em 4 de outubro de 2022

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA DENICE NEGRÃO DE FREITAS

PROCESSO: 0807729-86.2019.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº0807729-86.2019.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente SIMONE NEGRÃO DE FREITAS, brasileira, união estável, professora, a interdição de MARIA DENICE NEGRÃO FREITAS, brasileira, viúva, pensionista, nascida em 12/02/1932, filho(a) de Roberta Negrão, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ¿ Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **MARIA DENICE NEGRAO DE FREITAS**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **SIMONE NEGRAO DE FREITAS**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 28 de junho de 2022. JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Belém, em 4 de outubro de 2022.

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

**COMARCA DE ALTAMIRA****SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA****EDITAL Nº 02/2022 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ**

**ELAINE GOMES NUNES DE LIMA**, Juíza de Direito Substituta, respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira, Estado do Pará, em virtude da lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital**, e torna pública a **reabertura de prazo** para as instituições que desejam ser parceiras do Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira:

**1. DO OBJETO:****1.1. O presente edital tem por objeto:**

a) Cadastramento de entidades públicas ou privadas **com finalidade social**, que desejam efetivar parceria com o Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira, a fim de participar da **seleção de projetos** para serem financiados com valores oriundos de prestações pecuniárias (PP) decorrentes de acordos de transação penal;

b) Recadastramento de entidades públicas ou privadas **com finalidade social**, que já possuam cadastro no Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira, que desejam participar da **seleção de projetos** para serem financiados com valores oriundos de prestações pecuniárias (PP) decorrentes de acordos de transação penal;

**2. DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:**

2.1. A entidade deverá requerer seu cadastro/recadastro junto a Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira, instruindo-o com os seguintes documentos (fotocópia legível):

**Instituições Não Governamentais-ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIPs, Programas ou Projetos Sociais:**

- REQUERIMENTO para cadastro (Anexo II do Provimento nº 03/2007-CJRMB);

- ATO CONSTITUTIVO, devidamente atualizado: é o documento que cria a entidade (CONTRATO SOCIAL ou ESTATUTO). No caso de instituições filantrópicas pode ser o ESTATUTO;

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO da entidade;

- DECLARAÇÃO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO: é o documento no qual o representante legal da entidade informa a quanto tempo a mesma funciona;

- Certidão de Negativa de Débito do INSS (CND do INSS);

- Certidão de Negativa de Débito do FGTS (CND do FGTS), obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- ATA DE POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL: é a ata confeccionada no dia da eleição do atual dirigente da entidade, na qual consta o nome e o cargo do eleito e o período correspondente;
- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ou documento equivalente (carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.).

#### **Instituições Governamentais:**

- REQUERIMENTO para cadastro (Anexo 2 do Provimento nº 03/2007-CJRMB);
- LEI OU DECRETO QUE CRIOU A ENTIDADE;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ/MF (o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO da entidade;
- DECRETO DE NOMEAÇÃO OU ATA DE POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL;
- CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL (ou documento equivalente: carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.);
- Certidão de Negativa de Débito do INSS (CND do INSS);
- Certidão de Negativa de Débito do FGTS (CND do FGTS), obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade.

Parágrafo único. O requerimento de cadastro/recadastro está disponível no site do TJPA: <http://www.tjpa.jus.br> " Corregedoria da Região Metropolitana > Modelos> Provimentos> Provimentos nº 03-2007 (Anexo II).

2.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope na Secretaria Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1651, bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68372-005, Altamira/PA, com a seguinte especificação: "JECRIM-COMARCA DE ALTAMIRA/ PA. CADASTRO - EDITAL Nº 01/2022. ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO, TELEFONE E E-MAIL)".

2.3. O novo prazo para as entidades se (re)cadastrarem **será das 08h00 do dia 05/10/2022 às 16h00 do dia 28/10/2022.**

2.4. Podem requerer a parceria as entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem na Comarca de Altamira/ PA.

### **3. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no item 2.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, no período de **03/11/2022 a 11/11/2022** e será realizada pelo Juízo do Juizado Especial Criminal de Altamira.

### **4. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

4.1. Serão (re)cadastradas como parceiras as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 2.1 e obterem manifestação favorável do representante do Ministério Público.

4.2. A divulgação da relação das instituições cujo credenciamento for deferido será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Pará, disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), a partir de **14/11/2022**.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o (re) credenciamento da entidade, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo do Juizado Especial Criminal de Altamira, após prévia manifestação do representante do Ministério Público.

5.3. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira,

Estado do Pará, 04 de outubro de 2022.

**Elaine Gomes Nunes de Lima**

Juíza de Direito Substituta

Respondendo pelo Juizado Especial Criminal de Altamira

COMARCA DE CASTANHAL SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O MMº. Juiz da 1º Vara Criminal do Fórum da Comarca Castanhal, Dr. Daniel Bezerra Montenegro Girão, torna público que será realizada alienação em hasta pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos processos de execução abaixo citados: LEILÕES 1º Leilão: 04/11/2022 às 10h30 2º Leilão: 07/11/2022 às 10h30 Modalidade: Online Realização do Leilão: por meio do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) Leiloeiro Nomeado: Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 20070555214, Endereço Profissional: BR 316, KM 18, CEP 67.200-000, em Marituba/PA. Telefone: (91) 3033-9009. Site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) BEM(NS) LT PROCESSO PLACA CONDIÇÃO CONDIÇÃO AVALIAÇÃO 1º LEILÃO 2º LEILÃO 1 0009574-45.2017.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/BIZ 125 SUCATA INSERVIVEL R\$ 150,00 R\$ 150,00 R\$ 120,00 2 0008989-90.2017.8.14.0015 JTZ4722 HONDA/CG 125 TITAN KS SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 3 0002761-07.2014.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/FAZER 250 SUCATA INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 160,00 4 0009949-46.2017.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/CB 300R SUCATA INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 160,00 5 0014910-30.2017.8.14.0015 JVO9679 HONDA/CG 150 TITAN KS SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 80,00 6 0009574-45.2017.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/POP100 SUCATA INSERVIVEL R\$ 150,00 R\$ 150,00 R\$ 120,00 7 0005849-43.2020.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/CG 150 TITAN EX SUCATA INSERVIVEL R\$ 150,00 R\$ 150,00 R\$ 120,00 8 0009990-13.2017.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/CG 125 FAN ES SUCATA INSERVIVEL R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 160,00 9 0009589-14.2017.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/CG 125 FAN ES SUCATA INSERVIVEL R\$ 150,00 R\$ 150,00 R\$ 120,00 10 0014910-30.2017.8.14.0015 NTB7702 HONDA/CG 125 FAN ES SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 200,00 11 0010851-96.2017.8.14.0015 SEM PLACA HONDA/POP100 SUCATA APROVEITÁVEL R\$ 200,00 R\$ 200,00 R\$ 160,00 LOCALIZAÇÃO Rodovia BR 316 Km 18, nº 20, Marituba/PA. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A arrematação poderá ser quitada na modalidade A VISTA. VISITAÇÃO DOS BENS Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visita no local, data e horários a seguir: DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 13 de setembro de 2022, de 08:30hs as 17:00hs. LOCAL DE VISITAÇÃO: Rodovia BR 316 Km 18, nº 20, Marituba/PA. Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Na visitação, não será permitida a entrada de bermuda, sandálias, chinelos ou camisetas sem manga. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO, de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A arrematação do(s) bem(ns) dar-se-á, mediante as condições constantes no Código de Processo Penal (art. 144-A), Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRM/BJCI, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução CONTRAN nº 623/2016 e Decreto n. 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como no presente Edital; CLASSIFICAÇÕES IMPORTANTES SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão; SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo e registro VIN. SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo e registro VIN; PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) em até 24:00hs (vinte e quatro horas) antes do dia e horário designados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do cadastramento; Os veículos leiloados como SUCATA INSERVÍVEIS, só poderão ser arrematados Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente. Os veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS E APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, só poderão ser arrematados por Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados. A liberação do acesso será confirmada via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, a ser, necessariamente, alterada pelo usuário, ciente que a senha é de natureza pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva

responsabilidade, o uso, ainda que indevido; O usuário cadastrado só poderá ofertar lances após o devido preenchimento do campo denominado "aceite do edital"; LANCES No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta, não inferior ao valor da avaliação (art. 144-A, §2º do CPP); Se, os lances para aquisição do(s) bem(ns) não alcançar(em) o percentual indicado no item anterior, haverá segundo leilão, no qual, não será aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (art. 144-A, §2º do CPP); LEILÃO Uma vez que o edital esteja publicado, os bens serão disponibilizados para recepção de lances antecipados (que não suspendem o leilão); Nos dias e horários designados, cada bem permanecerá disponível para recepção de lances até o encerramento do leilão ou superveniência de lances; O leiloeiro aguardará 30 (trinta) segundos após o último lançamento em leilão, e encerrará a disputa, seguindo-se à oferta do próximo bem/lote ou encerramento da fase de lances; O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes; PAGAMENTOS O pagamento da arrematação, deverá ser realizado pelo arrematante de imediato; Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais, se devidas, e taxas administrativas (laudos e inutilização de chassi e motor), bem como, a comissão do leiloeiro (5% "cinco por cento" calculado sobre o valor da arrematação), que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32); A não apresentação do comprovante de quitação da arrematação, comissão do leiloeiro, taxas administrativas e custas judiciais, quando devidas, junto ao Leiloeiro, de imediato, resulta no chamamento do segundo melhor lance ou, se lance único, reabertura da fase de lances e as penalidades cíveis e criminais ao proponente faltoso ou àquele que der causa (art. 358 do Código Penal e art. 186 e art. 927 do Código Civil); INADIMPLÊNCIA Não honrado pelo arrematante ou por seu fiador o lance integral ou entrada/sinal a que se obrigou, o Juízo poderá isolada ou cumulativamente: impor-lhe multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem (art. 897 c/c art. 903, §6º do CPC; art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32); determinar-lhe o impedimento à participação em leilões em meio eletrônico/presenciais no âmbito deste Tribunal ou Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; determinar remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal; SUSPENSÃO DO LEILÃO Havendo qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas; A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial; AUTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro; A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis); O Auto e a Carta de Arrematação poderão ser assinados com o uso de certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001); CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO BEM Quem pretender arrematar o(s) bem(ns), fica ciente de que o(s) receberá no estado de conservação em que se encontrar(rem) e no local indicado, em caráter "ad corpus", de acordo com a descrição de cada lote, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a realização do leilão; não cabe ao leiloeiro e/ou o MM. Juízo a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento do bem licitado, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação; O Leiloeiro Público Oficial e o MM. Juízo não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aquele, mero mandatário, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados(vendidos); Na ocorrência de quaisquer embaraços à visita do(s) bem(ns), o interessado deverá comunicar o fato ao Juízo; O Leiloeiro Público Oficial e o MM Juízo não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, os interessados deverão examinar os documentos disponibilizados no site do Leiloeiro e/ou no seu escritório, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame. A visita do bem(ns) sob a guarda do leiloeiro ocorrerá preferencialmente no dia anterior ao leilão designado; O arrematante providenciará os meios para desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e abandono do restante; No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado

de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 144-A, §5º do CPP); A entrega do bem estará condicionada a expedição de mandado de entrega do bem a ser expedido após o transcurso do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 903, §2º do CPC); Correrá por conta do arrematante a transferência do bem adquirido, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, ficando o Leiloeiro Público Oficial, ISENTO de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes; Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da realização do leilão, implicará em declaração tácita de abandono, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulte pública ao sistema PJE (<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/ConsultaPublica/listView.seam>); INTIMAÇÕES Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, da data designada para o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente se for o caso e, se houver na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), o administrador provisório do Espólio se for o caso, de todos os termos deste documento, para todos os fins de Direito; Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) incidirá em multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC); ADVERTÊNCIAS Não poderão ofertar lances: 1) tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; 2) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; 3) juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade; 4) servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; 5) leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e 6) dos advogados de qualquer das partes; 7) e os declarados inidôneos/impedidos pelos Juízos; Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do Código Civil Brasileiro); Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução; PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (imprensa nacional e DJE). DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL-PA

**SECRETARIA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CASTANHAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O(A) Excelentíssima(o) Doutor(a) ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal e respectiva Secretaria, tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) o devedor atualmente em lugar ignorado, nos termos do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil c/c Art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, com prazo de 30 (trinta) dias, **FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO o(a) executado(a)(a) Sr(a) ARNALDO MORAIS (CPF 222.278.732-72) da PENHORA ONLINE realizada via SISBAJUD, cuja Decisão ID 21857183 foi prolatada nos autos do processo 0001168-62.2011.814.0947 em 15/12/2020 e ainda FICA regularmente INTIMADO da PENHORA DE VEÍCULO Placa JTV6854, Marca/Modelo HONDA/NX 200, convertida da restrição realizada via RENAJUD, Decisão ID 11234363, proferida em 02/05/2018 nos autos do processo em tela** . Por fim, poderá o executado(a) oferecer Embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da intimação da penhora. Logo, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, situado na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2639, Fórum, Centro, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-005. CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de CASTANHAL, Estado do Pará, no dia 10 de agosto de 2022. Eu Luciana de Santana Matos, Diretor(a) de Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, digitei o presente expediente e subscrevi.

---

Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal

**COMARCA DE FARO****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO****FARO- PA, 26/09/2022.**

A MM. Juíza da Vara Única da Comarca de Faro, Dra. Karla Cristiane Sampaio Nunes Galvão, torna público que será realizada alienação em hasta pública do bem penhorado no processo de execução abaixo citado:

**PROCESSO CENTRALIZADOR:** 0005906-19.2018.8.14.0084**PROCESSOS REUNIDOS:** 0001022-10.2019.8.14.0084; 0800161-83.2022.8.14.0084; 0800068-57.2021.8.14.0084; 0800128-64.2020.8.14.0084; 0800118-20.2020.8.14.0084; 0800117-35.2020.8.14.0084; 0800017-46.2021.8.14.0084; 0001022-10.2019.8.14.0084. (Conforme decisão de ID. 74492981 - Pág. 1 a 5)**NATUREZA DA DÍVIDA:** Execução de Título Extrajudicial**DÍVIDA:** R\$ 3.223.216,45 Em 16/08/2022\*.

Valor da dívida de todos os processos reunidos. Consoante decisão de ID. 74492981 - Pág. 5.

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.054.861/0001-76 ¿ Representado pela Procuradoria Geral do Estado do Pará.**EXECUTADO(A):** DENILSON BATALHA GUIMARAES - CPF: 366.782.952-34.**LEILÕES****1º Leilão:** 18/10/2022 às 09:00 hrs.**2º Leilão:** 19/10/2022 às 09:00 hrs.**Modalidade:** Online**Realização do Leilão:** por meio do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)**Leiloeiro Nomeado:** Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 20070555214. Endereço Profissional: BR 316, KM 18, CEP 67.200-000, em Marituba/PA. Telefones: (91) 3033-9009/ (91) 99125-0028/ (91) 98233-4700. Site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)**BEM**

UM IMÓVEL URBANO, TIPO TERRENO, SITUADO NESTA CIDADE, NA RUA 06 DE JULHO, ESQUINA COM A TRAVESSA, JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, MEDINDO 17,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 46 METROS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 782,00M<sup>2</sup>, CONFORME TÍTULO DE AFORAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, CONFINANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA, PELO LADO DIREITO COM O TERRENO DO SR. ADAILSON DOS SANTOS AMAZONAS, PELO ESQUERDO, COM A TRAVESSA, JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS, E PELOS FUNDOS, COM O TERRENO DA SRA. IOLINA DA COSTA GUIMARÃES. CONFORME DESCRITO NA

CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE FARO, O TERRENO ENCONTRA-SE TOTALMENTE MURADO EM ALVENARIA E PORTÃO EM FERRO NA LATERAL ESQUERDA. COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA ÁREA CONSTRUÍDA, COM DOIS PAVIMENTOS. PAVIMENTO INFERIOR ÁREA COMERCIAL - EDIFICOU-SE TAMBÉM NOS FUNDOS DO IMÓVEL DOIS E UMA PEQUENA ÁREA DE CHURRASCARIA.

ÁREA DA CONSTRUÇÃO COMERCIAL: PAVIMENTO INFERIOR - MEDINDO 19,80 METROS DE FRENTE POR 11,70 DE FUNDOS, COM TRÊS (03) DIVISÕES DE PAREDE A PAREDE, COM PORTAS DE ENROLAR, UM (01) ESCRITÓRIO, UM (01) BANHEIRO, UMA (01) LAVANDERIA E INCLUSO UM (01) DEPÓSITO E UMA ÁREA COM FRIGORÍFICO.

ÁREA DA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL: PAVIMENTO SUPERIOR - MEDINDO 19,80 METROS DE FRENTE POR 11,70 DE FUNDOS, COM CINCO QUARTOS SENDO QUE UM EM FASE DE ACABAMENTO, COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA DE LEI, SEIS BANHEIROS (06) SENDO UM SOCIAL, UMA (01) COZINHA, UMA (01) SALA, COM VARANDA PELA FRENTE E COM UMA PEQUENA ÁREA NA LATERAL ESQUERDA, TODA EM FORRO PVC, PISO COM CERÂMICAS COMUM.

NO FUNDO DO IMÓVEL - DEPÓSITO (01) SEPARADO MEDINDO 10(DEZ) METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 21,90 METROS DE LATERAL.

DEPÓSITO (02) SEPARADO MEDINDO 24(VINTE E QUATRO) METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 07(SETE) METROS DE LATERAL.

UMA ÁREA COBERTA: MEDINDO 8,40 (OITO E QUARENTA) METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 6,40(SEIS E QUARENTA) METROS DE LATERAL.

UMA PEQUENA ÁREA DE CHURRASCARIA, MEDINDO 4,40(QUATRO E QUARENTA) METROS POR 2,80(DOIS E OITENTA) METROS DE LATERAL.

IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE REAIS) ç ID 20058080

#### **Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:**

· Imóvel dado em aforamento perpétuo ao executado, registrado sob matrícula n. 010, Livro n. 2-A, folha 010 junto ao Cartório do Único Ofício de Faro, e penhorado em outros processos nos termos matrícula de ID 20733292 contida nos autos do processo reunido nº 0001022-10.2019.8.14.0084.

· Conforme Certidão de ID. 20944816 do dia 06 de novembro de 2020 do processo reunido nº 0001022-10.2019.8.14.0084 os frutos do comércio no pavimento comercial do imóvel pertenciam a pessoa jurídica O. DE A. COSTA - ME, nome fantasia comercial nívea, inscrita no CNPJ nº 10.176.413/0001-85.

**Localização:** Rua 06 de Julho, esquina com a Travessa, José Lúcio de Oliveira Campos, Campina, Faro-Pa.

**Última Avaliação:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 01/10/2020

**Lance Inicial em 1º Leilão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) \*

**Lance Inicial em 2º Leilão:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) \*

\*Vide título \*LANCES\*

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A arrematação poderá ser quitada na modalidade A VISTA OU PARCELADA.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. A arrematação do(s) bem(ns) dar-se-á, mediante as condições constantes no art. 881 a art. 903 e correlatos da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil e CPC), Resolução nº 236 de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico), Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para assinatura eletrônica em interações com o ente público, Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 (regula a profissão de leiloeiro), bem como no presente Edital;

## **PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO**

2. Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) em até 24:00hs (vinte e quatro horas) antes do dia e horário designados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do cadastramento;

2.1. A liberação do acesso será confirmada via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, a ser, necessariamente, alterada pelo usuário, ciente que a senha é de natureza pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade, o uso, ainda que indevido;

2.2. O usuário cadastrado só poderá ofertar lances após o devido preenchimento do campo denominado "aceite do edital";

3. Em todo o procedimento serão observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 c/c art. 1º da Resolução CNJ nº 236/2016);

## **LANCES**

4. No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta, não inferior ao valor da avaliação (art. 885 do CPC);

5. Se, os lances para aquisição do(s) bem(ns) não alcançar(em) o percentual indicado no item anterior, haverá segundo leilão (art. 886, V, do CPC) no qual, não será aceito lance considerado vil, ou seja, aquele inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação (conforme decisão de ID 72501286 - Pág. 3);

## **LANCE PARCELADO**

6. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão;

6.1. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, em parcelas iguais, sucessivas e mensais, corrigidos pela tabela do TJ/PA;

6.2. O lance parcelado será garantido por caução idônea (bens móveis) e/ou hipoteca do próprio bem (imóvel);

6.3. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento)

sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

6.4. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação;

6.5. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado;

6.6. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar;

6.7. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado;

7. Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelo(s) bem(ns) arrolado(s) neste edital em seu endereço eletrônico acima mencionado, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio e confirmarem os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

## **LEILÃO**

8. Uma vez que o edital esteja publicado, os bens serão disponibilizados para recepção de lances antecipados (que não suspendem o leilão);

8.1. Nos dias e horários designados, cada bem permanecerá disponível para recepção de lances até o encerramento do leilão ou superveniência de lances;

8.2. O leiloeiro aguardará 03 (três) minutos após o último lançamento em leilão, e encerrará a disputa, seguindo-se à oferta do próximo bem/lote ou encerramento da fase de lances;

9. Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelo(s) bem(ns) arrolado(s) neste edital em seu endereço eletrônico acima mencionado, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio e confirmarem os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital;

## **PAGAMENTOS**

10. O pagamento da arrematação, deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por meio de Depósito Judicial, à disposição do Juízo e vinculado ao(s) processo(s) de execução;

10.1. A não apresentação do comprovante de quitação da arrematação junto ao Leiloeiro, resulta em imediato chamamento do segundo melhor lance ou, se lance único, reabertura da fase de lances e as penalidades cíveis e criminais ao proponente faltoso ou àquele que der causa (art. 358 do Código Penal e art. 186 e art. 927 do Código Civil);

10.2. Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais devidas, bem como, a comissão do leiloeiro (5% e cinco por cento e calculado sobre o valor da arrematação, consoante decisão de ID. 72501286), que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

11. As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a

depende do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais. Nestes processos, a arrematação permitirá a posse do bem ao arrematante, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado;

## **INADIMPLÊNCIA**

**12.** Não honrado pelo arrematante ou por seu fiador o lance integral ou entrada/sinal a que se obrigou, o Juízo poderá isolada ou cumulativamente:

12.1. impor-lhe multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem (art. 897 c/c art. 903, §6º do CPC; art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

12.2. determinar-lhe o impedimento à participação em leilões eletrônicos/presenciais pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano;

12.3. determinar remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal;

## **SUSPENSÃO DO LEILÃO**

**13.** Em caso de remissão/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

13.1. A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

13.2. Havendo remissão/adjudicação em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da 1ª hasta, o requerente deverá pagar as custas judiciais devidas no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da remissão/adjudicação, comissão do leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da última avaliação atualizada ou remuneração a ser arbitrada pelo Juízo, bem como Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) junto à Prefeitura Municipal da situação do bem(ns) imóvel(is) e/ou débitos de IPVA e multas do(s) veículo(s).

13.3. Aplica-se o disposto neste item à remissão/adjudicação do(s) bem(ns) pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

**14.** Em caso de extinção por pagamento ou suspensão em face de parcelamento, se a comunicação do pagamento integral ou da quitação da 1ª (primeira) prestação do parcelamento, se verificar em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da 1ª hasta, faz jus o leiloeiro ao equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da última avaliação atualizada, ou da dívida, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas e tempo de trabalho despendidos;

**15.** Nos Processos levados à leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, o(a) Executado(a) deverá ressarcir as despesas efetivadas pelo Leiloeiro.

**16.** O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais pendente, inclusive ressarcimento do leiloeiro (5% - cinco por cento) e honorários advocatícios (10% - dez por cento);

**17.** Aplica-se o disposto neste tópico à remissão do(s) bem(ns) pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC.

## **AUTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO**

- 18.** O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro;
- 19.** Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos;
- 20.** A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis), bem como para a opção de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente (30 dias úteis);
- 21.** Compete ao arrematante o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis  $\zeta$  ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel;
- 22.** O Auto e a Carta de Arrematação poderão ser assinados com o uso de certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001 c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);
- 23.** Adverte-se aos interessados que a arrematação não conferirá o domínio do imóvel (lote), nem a carta servirá de título translativo, devendo proceder como de direito em relação ao proprietário registral.

### **CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO BEM**

- 24.** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns), fica ciente de que o(s) receberá no estado de conservação em que se encontrar(rem) e no local indicado, de acordo com a descrição detalhada de cada um, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a realização do leilão;
- 24.1.** Na ocorrência de quaisquer embaraços à visitaç o do(s) bem(ns), o interessado dever a comunicar o fato ao Ju zo;
- 24.2.** A visitaç o de bem(ns) sob a guarda do leiloeiro ocorrer a preferencialmente no dia anterior ao leil o designado;
- 25.** O arrematante providenciar a os meios para desmontagem, remoç o, transporte e transfer ncia patrimonial dos bens arrematados;
- 26.** Sub-rogam-se no preç o da arremataç o, os impostos decorrentes da propriedade existentes at  a data da arremataç o, incluindo-se as taxas geradas pela prestaç o de serviç os e as contribuiç es de melhorias relativas a bem(ns) im vel(is), bem como obrigaç es/cr ditos de natureza propter rem (art. 130, p.u. da Lei n  5.172 de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional  $\zeta$  CTN) c/c art. 908, p.u. do CPC);
- 27.** A(s) hipoteca(s) sobre bem(ns) im vel(is) arrematado(s) ser ( o) levantada(s) pelo MM. Ju zo de execuç o (art. 1.499 do CC);
- 28.** A entrega do bem estar  condicionada a expediç o de mandado de entrega do bem (bens m veis) e/ou de imiss o na posse (bens im veis)  $\zeta$  art. 901, §1  do CPC;
- 29.** Os autos das execuç es est o dispon veis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulte p blica ao sistema PJE, especialmente no que se refere  s matr culas dos bens im veis indicados nas descriç es dos bens;

### **INTIMAÇ ES**

- 30.** Caso n o sejam encontrados para intimaç o pessoal, ficam desde j  intimados, por este edital, das

datas designadas para o 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

**31.** Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC);

## **ADVERTÊNCIAS**

**32.** Não poderão ofertar lances: 1) tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; 2) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; 3) juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade; 4) servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; 5) leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e 6) dos advogados de qualquer das partes; 7) e os declarados inidôneos/impedidos por Juízos Federais;

**33.** Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

**34.** Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

## **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**35.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial.

**DRA. KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO**

**JUIZ(A) MM VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARO/PA**

**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

**PROCESSO: 0000256-39.2010.8.14.0094**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) [Assembléia]**

**Polo ativo: Nome: SANDOVAL VIEIRA DE SOUZA**

**Endereço: desconhecido**

**Nome: EVERALDO PINHEIRO CORDEIRO**

**Endereço: PRINCIPAL DA COMUNIDADE, 333, LARANJAL, CENTRAL, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA - CEP: 68786-000**

**Advogado do(a) AUTOR: ELTON JHONES DE SOUZA - PA855PA**

**Polo Passivo: Nome: ASS DOS MORADORES DA VILA DE SAO RDO DOS BORRALHOS**

**Endereço: SAO RDO DOS BORRALHOS, S/N, INTERIOR, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA - CEP: 68786-000**

**Nome: NIVALDO CARDOSO**

**Endereço: ARTUR BERNARDES, 5, R PAULO GUILHERME, TAPANA (ICOARACI), BELÉM - PA - CEP: 66825-000**

**Advogado do(a) REU: LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ - PA3163**

**Advogado do(a) REU: LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ - PA3163**

**SENTENÇA**

Vistos os autos.

A inércia das partes diante dos deveres e ônus processuais, acarretando a paralisação do processo, faz presumir desistência da pretensão à tutela jurisdicional.

Equivale ao desaparecimento do interesse, que é condição para o regular exercício do direito de ação.

Assim sendo, dispõe o art. 485, Inciso III do Código de Processo Civil, que o processo será extinto sem julgamento do mérito, quando o autor abandonar a causa por mais de trinta dias.

Determinada a intimação pessoal do(a) autor/exequente, para dizer se ainda tinha(m) interesse no feito, sob pena de extinção, o Sr. Everaldo Pinheiro Cordeiro, apesar de devidamente intimado (ID nº 59386608), ficou inerte, nada apresentando. Quanto ao Sr. Sandoval Vieira de Souza, não foi localizado no endereço fornecido na exordial conforme certidão do oficial de justiça (ID nº 59805507).

**Importante frisar, que a parte autora (não localizada) não se desincumbiu do ônus processual de informar o seu endereço de maneira precisa e completa (art. 274, parágrafo único do CPC), o que impossibilitou a sua intimação nos moldes do art. 485, §1º do CPC.**

No caso em tela, o processo encontra-se paralisado por prazo superior ao legal sem nenhuma manifestação da parte autora.

Com todos esses fatos, esse juízo está convencido da configuração do abandono da causa por ausência superveniente de interesse do autor na resolução da lide.

Nesse contexto, a insistência no prolongamento do feito só irá reforçar a nova tendência de crítica, por ausência de gestão processual, arcada, no sistema de justiça, apenas pelo Poder Judiciário e, no final, não se alcançaria o fim último que é a resolução de mérito, já que a falta de interesse, como visto, é que impera no caso.

Nesse sentido, diante do desinteresse do(s) requerente(s) no prosseguimento normal do processo, deve o juiz, de ofício, em respeito aos princípios da razoável duração da demanda e racional gestão dos processos, após as providências legais já adotadas, determinar a extinção e arquivamento do processo.

Diante disso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, incisos II, III e VI do CPC.

Sem Custas e Honorários em face da gratuidade que ora defiro.

Determino, com fundamento no art. 1.000, parágrafo único, do CPC, que o trânsito em julgado seja imediatamente certificado, arquivando-se os autos em seguida, sem necessidade de nova conclusão.

Intime-se.

Cumpra-se.

ESTE PROVIMENTO JUDICIAL SERVIRÁ COMO OFÍCIO/MANDADO, conforme autorizado pela Corregedoria do TJ/PA.

Santo Antônio do Tauá, 5 de outubro de 2022.

BRUNO FELIPPE ESPADA

Juiz(a) de Direito Respondendo

Vara Única de Santo Antônio do Tauá

**COMARCA DE AFUÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ**

RESENHA: 31/05/2021 A 31/05/2021 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE AFUA - VARA: VARA UNICA DE AFUA PROCESSO: 00071284020198140002 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ERICK COSTA FIGUEIRA Tipo: Declaração de Ausência em: 31/05/2021 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA REQUERENTE: JOANA VAZ DA SILVA REQUERIDO: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. EDITAL Prazo de 1 (um) ano Por ordem do Exmo. Dr. Erick Costa Figueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Pelo presente Edital, indo devidamente assinado, extraído dos autos do Processo nº 0007128-40.2019.8.14.0002 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, em que figura como requerido: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem, em atenção ao Decisão Interlocutória de fl. 13, ANUNCIAR a arrecadação dos bens do ausente supracitado e CHAMAR o mesmo a entrar na posse de seus bens, nos termos do Art. 745 do CPC, referente aos autos do processo em epígrafe, que tramita neste Fórum da Comarca de Afuá, sito na Praça Albertino Baraona, s/n, centro, Afuá (PA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Afuá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elimar de Lima Cardoso, Auxiliar Judiciário, o digitei. ERICK COSTA FIGUEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que, nesta data, publiquei o presente edital, referente aos autos em epígrafe, no mural do Fórum desta Comarca de Afuá (PA). Afuá (PA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021. Assinatura do servidor

**COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA****PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Vistos,

Observo que para formar a Lista Geral de Jurados para servir nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Santana do Araguaia/PA, neste segundo semestre de 2022 até 01/09/2023, foi determinada a providência do artigo 425, § 2º do CPP, que culminou na realização de sorteio dos jurados, conforme ata da sessão ocorrida em 12/09/2022 às 08h30min.

Todavia, após solicitação dos endereços dos jurados sorteados, observou-se que muitos não residiam neste Município de Santana do Araguaia/PA, e, de antemão, visualiza-se o prejuízo que resultará das intimações futuras. Assim, tendo em vista que há necessidade de designação de júris com certa proximidade, com o fim de evitar prejuízo ao serviço normal do júri **MANTENHO válida a LISTA DE JURADOS titulares e suplentes** decorrente do sorteio realizado em 02/08/2021, presidido pelo Dr. Francisco Gilson Kumamoto Segundo, registrando somente a exclusão do jurado Jonas Keybb dos Santos Araujo, conforme já determinado nos autos das ações penais, considerando que o referido jurado não reside mais neste Município.

Fica sem efeito o sorteio de jurados e juradas realizado em 12/09/2022 às 08h30min. Retire-se do mural deste Fórum a respectiva ata publicada.

De outro lado, para formar a Lista Geral de jurados para funcionar no ano de 2023, REQUISITO às universidades/faculdades, entidades bancárias, repartições públicas e associações de classe etc., a indicação de cidadãos e cidadãs para exercer a função de jurado e jurada, devendo a entidade indicar no ofício de encaminhamento além do nome e da profissão, o respectivo endereço do indicado. Ora advirto que o serviço do júri é obrigatório, além de consistir em serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, ora concedo o prazo de 10 dias para resposta.

Afixe-se cópia desta deliberação na entrada deste Fórum para conhecimento geral, inclusive para apresentação de eventual voluntário (a), observando que a idade mínima é de 18 anos; não ter sido processado criminalmente; possuir idoneidade moral (não ter nenhum processo contra si); estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser eleitor); residir na Circunscrição deste Município de Santana do Araguaia/PA.

Publique-se. Oficie-se.

Servirá como ofício/edital.

Santana do Araguaia/PA, 04 de outubro de 2022.

**Juíza Substituta REJANE BARBOSA DA SILVA**

**Respondendo pela Comarca de Santana do Araguaia/PA**



**COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

**Av. Presidente Vargas, 323 ½ Centro. CEP 68570-000. Fone-fax (94) 3331-1166**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO  
(PRAZO DE 10 DIAS)**

O Exmo. Dr. **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, etc, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processou **Ação de Interdição**, autos de nº **0800014-65.2021.8.14.0125**, com o seguinte dispositivo:

Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ISRAEL BEZERRA PEREIRA**, nascido em 19 de setembro de 1975, na forma do art. 754 do CPC e art. 4º, III, do CC, **DECLARANDO-O** relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. **NOEMI GOMES ARAUJO**, CPF n. 4737.641.591. Em obediência ao disposto no art. 755, do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no site próprio do TJPA, permanecendo por 06 (seis) meses. Publique-se edital no DJE, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Ciência ao Ministério Público. Sem custas e honorários, feitas as diligências archive-se. **SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA, COMO MANDADO. P.R.I.C. São Geraldo do Araguaia, datado e assinado eletronicamente. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS** Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia.

E para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, aos 05/10/2022. Eu, H.F.A.N., Auxiliar Judiciário, este digitei.

**Hugo Fernando A. Nogueira**

Auxiliar Judiciário - Mat. 155781 - TJPA

Provimento nº. 006/2006, autorizado pelo 006/2009-CJCI de 26/05/2009

**COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

Processo: 0008688-08.2017.8.14.0060 Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s): Estado do Pará Polo Passivo(s): TIAGO FELIZARDO DE OLIVEIRA DESPACHO Vistos etc. Em atenção ao teor da certidão retro (mov. 152.1), verifico que o apenado encontra-se cumprindo regularmente as condições impostas por ocasião da concessão do livramento condicional. ACAUTELEM-SE os autos em Secretaria até eventual comunicação de descumprimento das medidas ou qualquer outra ocorrência que demande uma apreciação deste Juízo. Expeça-se o necessário. Concórdia do Pará, data registrada no sistema. IRAN FERREIRA SAMPAIO Juiz de Direito

Processo: 2000004-80.2021.8.14.0105 Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s): Estado do Pará Polo Passivo(s): DANIEL SILVA SILVESTRE DECISÃO Vistos etc. Inicialmente, EXPEÇA-SE o atestado de pena a cumprir. Considerando o regime inicial de cumprimento de pena, IMPONHO ao apenado DANIEL SILVA SILVESTRE as condições abaixo descritas: 1. Comprovar, em 30 (trinta) dias, que possui ocupação lícita e remunerada; 2. Não mudar de residência e não se ausentar da Comarca sem prévia autorização judicial; 3. Recolher-se, diariamente, em sua residência, no período noturno e nos dias de folga, de 22h às 06h; 4. Comparecer em Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, bem como manter atualizado seu endereço; INTIME-SE o apenado para declarar se aceita o programa e as condições impostas acima, devendo manifestar-se formalmente nos autos (art. 113 da LEP). Na hipótese de não aceitação, retornem-se os autos conclusos. E, sendo positiva, as condições serão válidas imediatamente a partir da intimação. Ciência ao MP. CUMPRA-SE. Concórdia do Pará, data registrada no sistema. IRAN FERREIRA SAMPAIO Juiz de Direito

## COMARCA DE AUGUSTO CORREA

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

## AUDIÊNCIA

Processo n. 0800095-25.2020.8.14.0068

## Autos de Ação Penal(ESTUPRO DE VULNERÁVEL)

Data: 04 de outubro de 2022

Hora: 10h30min

## PRESENTES:

Juíza de Direito: Ângela Graziela Zottis

Promotor: Januário Constâncio Dias Neto

Réu: CRISTIAN DE JESUS SOUSA

Advogada Nomeada: Ana Maria Bichara, OAB/PA Nº 26.646

Testemunha 01: DUCIANE DE JESUS DOS SANTOS

## AUSENTES:

Advogado: Luiz Renato Jardim Lopes, OAB/PA Nº 5325, devidamente intimado ID nº 74824609, ausente a audiência.

Aberta a audiência, passa-se às seguintes considerações:

1 - A assentada passou a ser realizada, preferencialmente, por meio de videoconferência, com gravação audiovisual, utilizando-se o sistema TEAMS, sendo dispensada sua assinatura, com a anuência das partes.

2 ¿ Todos os presentes nesta audiência estão participando via ambiente MICROSOFT TEAMS.

3 - Em razão da ausência do patrono Luiz Renato Jardim Lopes, OAB/PA Nº 5325, em audiência de Instrução, sem justificativa, NOMEIO a Dra. ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646, para assistir o réu **CRISTIAN DE JESUS SOUSA**.

4 ¿ Verifica-se que A AUDIÊNCIA ESTÁ SE INICIANDO COM 30 MINUTOS DE ATRASO EM RAZÃO DA ESPERA PELO INGRESSO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO DO ACUSADO, a qual não ingressou no ato virtual, TAMPOUCO JUSTIFICOU A AUSÊNCIA, de modo **CONDENO** o patrono Luiz Renato Jardim Lopes, OAB/PA Nº 5325, em audiência de instrução, sem justificativa, ao pagamento de multa no importe de 10 (dez) salários mínimos, nos termos do art. 265 CPP.

Em seguida foi ouvida a testemunha, qualificada por meio audiovisual:

**Testemunha 01: DUCIANE DE JESUS DOS SANTOS**

Às perguntas, respondeu conforme fora gravada a presente audiência/reunião virtual através do MICROSOFT TEAMS.

O Ministério Público apresentou Alegações Finais em audiência gravada por meio audiovisual, tendo requerido a condenação do acusado CRISTIAN DE JESUS SOUSA. Art. 217-A do CPB, conforme a denúncia.

A defesa nomeada de CRISTIAN DE JESUS SOUSA apresentou Alegações Finais em audiência gravada por meio audiovisual, tendo requerido a absolvição dele, pois o acusado não tinha conhecimento que era crime transar com a vítima.

**DELIBERAÇÃO: DESPACHO:**

Haja vista o encerramento da instrução processual e a apresentação das alegações finais pelas partes, façam-se os autos conclusos para prolação de sentença.

Cumpra-se.

Nada mais havendo, mandou a MM juíza que se encerrasse o presente termo, sem assinatura dos presentes, salvo da MM Juíza, que assinará digitalmente, haja vista a realização por meio de videoconferência, em decorrência da PANDEMIA do COVID-19, em consonância com as diretrizes e orientações da PORTARIA CONJUNTA Nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020, da PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 15 DE MAIO DE 2020 e da PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 21 DE JUNHO DE 2020. Eu, Joany Oliveira (\_\_\_\_\_), Assessora de Juiz, Mat. 102555, digitei e conferi o presente termo.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo: 0800003-09.2022.8.14.8.14.0058

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular pela Comarca de Senador José Porfírio-PA, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação de Alimentos. Lei nº 5.478/68 (69) sob o nº 0800003-09.2022.8.14.0058, na qual, Requerente: Rayssa Lima de Andrade, Milena Lima de Andrade e Rainara Lima de Andrade, representante legal Marinete Macedo de Lima, Residente na Rua Cloves Mendes, nº 865, Bairro Novo, na cidade de Senador José Porfírio-PA, Requerido: Ronaldo Santos de Andrade, com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrada para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual CITA-SE o Requerido RONALDO SANTOS DE ANDRADE, plenamente capaz, do inteiro teor da Peça Inicial oferecida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ que na íntegra diz O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua

apresentante que esta subscreve, vem, na qualidade de substituto processual de RAYSSA LIMA DE ANDRADRE, MILENA LIMA DE ANDRADE E RAINARA LIMA DE ANDRADE, representados por MARINETE MACEDO DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 7696296, inscrita no CPF nº 040.995.772-01, residente na Rua Clovis Mendes, nº 865, Bairro Novo, tel. 93-99147-8417 Zona Rural de Senador Jose Porfírio/PA, propor, com fulcro na Lei n.º 5.478/1968, artigo 229 da Constituição Federal, e em diversos artigos dos Códigos Civil e de Processo Civil, AÇÃO DE ALIMENTOS C/C REGULARIZAÇÃO DE GUARDA E VISITAS em face de RONALDO SANTOS DE ANDRADE, filho de Rosilda Santos de Andrade, tel. 93-99186-3904, residente no Travessa5o do arrependido, casa do vereador Gilmar, na cidade de Placas-PA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**RAZÕES FÁTICAS**

MARINETE MACEDO DE LIMA compareceu a; Promotoria de Justiça e informou que teve um relacionamento com RONALDO SANTOS DE ANDRADE, nascendo dessa união RAYSSA LIMA DE ANDRADRE, MILENA LIMA DE ANDRADE E RAINARA LIMA DE ANDRADE, (certido5es de nascimentos anexos).

A reclamante informa que o genitor na5o ajuda regularmente na subsistência dos menores, mesmo sendo procurado para a prestação do referido auxílio. Assevera que RONALDO SANTOS DE ANDRADE é autônomo, auferindo renda que lhe torna apto a pagar valores a título de pensão alimentícia. Acrescenta que na5o tem

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

condições financeiras de arcar com as custas processuais e um advogado.

**DIREITO**

Por força do disposto no artigo 229, da Constituição Federal, artigo 22, da Lei Federal nº 8.069/90 e artigo 1.694, do Código Civil, o(a) demandado(a) tem o dever de auxiliar na criação, educação, e sustento do(a) criança/adolescente interessado(a).

Conforme estabelece o Código Civil vigente:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender as necessidades de sua educação.

Considerando que o dispositivo mencionado estabelece que podem os parentes pedir alimentos uns aos outros, verifica-se, portanto, que a obrigação de prestar alimentos decorre das relações de parentesco. Em linha reta, são parentes as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes (Art. 1.591, CC). Em linha colateral ou transversal, são parentes, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra (Art. 1.592 do CC). O direito a prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, a própria manutenção, e aquele, de quem se reclama, pode fornecer, sem desfalque do necessário ao seu sustento (Art. 1.695 do CC).

Na falta dos ascendentes cabe a obrigação aos descendentes, guardada a ordem de sucessão e, faltando estes, aos irmãos, assim germanos como unilaterais (Art. 1.697, CC).

Ademais, a obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor (Art. 1.700, CC).

Além disso, constitui crime de abandono material deixar, sem justa causa, de prover a subsistência de filho/filha menor de 18 (dezoito) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários (art. 244 do Código Penal).

A parte demandada, portanto, vem descumprindo o disposto no artigo

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

22 da Lei Federal nº. 8.069/90 e 1.694, do Código Civil ao(a) criança/adolescente interessado(a).

No que concerne a guarda e regulamentação de visitas, ressalta-se que requerente já exerce a guarda de fato, e assim pretende permanecer, tendo em vista que após a separação ficou com seus filhos em tempo integral.

No entanto, o direito fundamental da criança e do adolescente ter consigo a presença dos pais, e não se nega que o direito do requerido, que não convive com o filho, de lhe prestar visita nos termos do art. 19 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O artigo 1.583, § 5º, do Código Civil diz que aquele que na detenha a guarda tem a obrigação de supervisionar os interesses do filho.

Maria Berenice Dias (Manual de Direito das Famílias, 2011, p. 447) esclarece que:

A visita não é somente um direito assegurado ao pai ou à mãe, e o direito do próprio filho de com eles conviver, o que reforça os vínculos paterno e materno-filial. Consagrado o princípio de proteção integral, em vez de regulamentar as visitas, é necessário estabelecer formas de convivência, pois não há proteção possível com a exclusão do outro genitor.

Em consonância com o acatado e no melhor interesse dos filhos, a requerente requer seja regulamentada a visita do requerido em momento oportuno durante a instrução do presente feito.

### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do membro que subscreve esta peça vestibular, requer:

a) a fixação de alimentos provisórios em favor do(s) criança(s)/adolescente(s), em valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo ou 20% (vinte por cento) do salário líquido do requerido, devendo ocorrer o que for mais vantajoso para os(as) menores, a ser depositado em conta judicial aberta para esta finalidade;

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

b) a citação da parte demandada nos endereços constante da qualificação, para, querendo, responder a presente ação, sob pena de revelia;

c) seja julgado procedente o pedido, condenando-se a parte demandada ao pagamento mensal de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo ou 20% (vinte por cento) do salário líquido do requerido, devendo ocorrer o que for mais vantajoso para o(s) menores, a ser depositado em conta judicial aberta para esta finalidade;

d) seja deferida a guarda definitiva dos menores supramencionados, em favor da mãe, ora requerente, uma vez que já exerce de fato e desde o seu nascimento.

e) a condenação dos demandados no ônus de sucumbência, revertendo-se os mesmos para o Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (analogia ao disposto nos art. 154 e 214, da Lei nº 8.069/1990);

f) a tramitação prioritária do presente feito, ex vi do disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alínea c/c 152, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.069/1990, como decorrência do mencionado princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, insculpido no artigo 227, caput, de nossa Constituição Federal.

A prova do alegado encontra sustentação nos elementos já existentes nos autos e será corroborada pela oitiva de testemunhas que serão arroladas em momento oportuno.

Dá-se a; causa o valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), conforme artigo 292, III, do Código de Processo Civil, apenas para efeitos fiscais.

Senador Jose Porfírio, 17 de dezembro de 2021.

OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Promotora Titular

. ciente de que que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi e o Diretor(a) de Secretaria assina.

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **JOSE CHARLES LEITE DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de **CITAR e INTIMAR** da Decisão prolatada por este Juízo em 28/09/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0804434-85.2021.8.14.0005 e para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente contestação ao pedido inicial, devendo indicar as provas que pretende produzir em sua defesa, que, na íntegra, diz: **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA** Vistos etc. Recebi os presentes autos por declínio de competência (id. 35753288). A vítima TIANA DIAS DA SILVA, perante a autoridade policial, requereu medidas protetivas de proibição de contato e aproximação. Perante a Autoridade Policial, a vítima relatou que foi agredida fisicamente e ameaçada pelo seu então companheiro, o agressor JOSE CHARLES LEITE DA SILVA. Segundo a vítima, a mesma convivia maritalmente com o agressor por cerca de 11 (onze) anos, que em 09/08/2021, por volta das 06:00h da manhã, JOSE CHARLES começou um desentendimento por questões patrimoniais, ao qual o agressor proferiu os seguintes dizeres: *esse lote também é meu e eu vou te mostrar sua puta se a metade desse lote não é meu, e se tu vacilar comigo eu mato tu e esses teus dois filhos vagabundos, eu não abro mão do que é meu nunca, eu mato quem for*. De acordo ainda com a peça informativa, todo esse desentendimento gira em torno de um lote que a vítima comprou, ao qual o agressor alega ter direito a parte deste. A vítima foi orientada a se abrigar junto com seus filhos no Abrigo de Mulheres, mas se recusou, sendo então encaminhada para atendimento psicossocial no PARAPAZ. Brevemente relatado. Decido. Verifico incidir sobre o fato a Lei nº 11.340/2006, pois a situação se amolda ao art. 1º daquela norma, tendo em vista que se trata de violência doméstica (art. 5º, do mesmo dispositivo). A plausibilidade jurídica da pretensão está evidenciada, pois as condutas imputadas ao agressor estão previstas no art. 7º, da Lei nº 11.340/2006. Sendo assim, com esteio na fundamentação lastreada pela Lei nº 11.340/2006, decreto em desfavor de JOSE CHARLES LEITE DA SILVA, as medidas protetivas de urgência listadas abaixo, as quais deverão ser observadas até que sobrevenha outra ordem judicial, sob pena de ser decretada sua PRISÃO PREVENTIVA, bem como de RESPONSABILIDADE CRIMINAL pelo art. 24-A, da mesma lei. a) proibição de manter contato com a vítima, dos seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, como telefone fixo, celular, e-mail, etc; b) proibição de o agressor se aproximar da vítima, em qualquer local, a uma distância mínima de 100 metros. c) Afastamento do lar e recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio.d) Restituição de bens indevidamente

subtraídos pelo agressor à ofendida. e) Proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial, além da suspensão de procurações conferidas pela ofendida ao agressor. Em decorrência, cumram-se as seguintes determinações: 1) Oficiar a Delegacia de Polícia para: 1.a) comunicar à autoridade policial, remetendo cópia desta decisão para seu devido cumprimento. 1.b) encaminhamento ao Ministério Público do Inquérito Policial relacionado aos fatos. 2) Intime-se o agressor, pessoalmente, acerca das medidas impostas. 2.1) Advirta-se, também, o agressor da possibilidade de decretação da PRISÃO PREVENTIVA e RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL pelo art. 24-A, da Lei nº 11.340/06, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, em caso de descumprimento da(s) medida(s) deferida(s) nesta decisão e/ou se houver necessidade para a manutenção da segurança da ofendida ou, ainda, se as circunstâncias assim o exigirem. 3) Faça-se constar no mandado que o oficial de justiça fica autorizado cumprir o mandado fora do expediente forense, ainda que em domingos ou feriados. 4) Comunique-se o Ministério Público. 5) Dê-se ciência à vítima. As demais vias desta decisão servirão como mandado instrumento de comunicação à autoridade policial, intimação da vítima e a citação do agressor. Senador José Porfírio-PA, datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito.ζ Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

#### EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **ROMILDO FURTADO VILA - CPF: 547.839.172-72**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de **CITAR e INTIMAR** da Decisão prolatada por este Juízo em 08/12/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0800278-89.2021.8.14.0058 e para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente contestação ao pedido inicial, devendo indicar as provas que pretende produzir em sua defesa, que, na íntegra, diz: ζ **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA** Vistos etc. Recebi em plantão hoje, às 15h:31min. A vítima ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, perante a autoridade policial, requereu medidas protetivas de proibição de contato e aproximação. Perante a Autoridade Policial, a vítima relatou que foi ameaçada pelo seu então companheiro, o agressor ROMILDO FURTADO VILA. Segundo a vítima, a mesma convivia em regime de união estável com o agressor por cerca de 02 (dois) anos, que da relação possuem um filho de 02 (dois) anos de idade, que após o término do relacionamento de ambos, que já andava desgastado pois a vítima já fora agredida fisicamente pelo demandado, ao qual inconformado com o término, em 24.11.2021, a vítima acordou de madrugada e para a sua surpresa o agressor havia adentrado a sua residência sem permissão, proferindo os seguintes dizeres: ζVOU TOCAR FOGO NESSA CASA. VOU TOCAR FOGO EM TU TAMBÉMζ, momento em que a vítima ficou bastante assustada. Brevemente relatado. Decido. Verifico incidir sobre o fato a Lei nº 11.340/2006, pois a situação se amolda ao art. 1º daquela norma, tendo em vista que se trata de violência doméstica (art. 5º, do mesmo dispositivo). A plausibilidade jurídica da pretensão está evidenciada, pois as condutas imputadas ao agressor estão previstas no art. 7º, da Lei nº 11.340/2006. Sendo assim, com esteio na fundamentação lastreada pela Lei nº 11.340/2006, decreto em desfavor de ROMILDO FURTADO VILA, as medidas protetivas de urgência listadas abaixo, as quais deverão ser observadas até que sobrevenha outra ordem judicial, sob pena de ser decretada sua PRISÃO PREVENTIVA, bem como de RESPONSABILIDADE CRIMINAL pelo art. 24-A, da mesma lei. a) proibição de manter contato com a vítima, dos seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, como telefone fixo, celular, e-mail, etc; b) proibição de o agressor se aproximar da vítima, em qualquer local, a uma distância mínima de 100 metros. Em decorrência, cumram-se as seguintes determinações: 1) Oficiar a Delegacia de Polícia para: 1.a) comunicar à autoridade policial, remetendo cópia desta decisão para seu devido cumprimento. 1.b) encaminhamento ao Ministério Público do Inquérito Policial relacionado aos fatos. 2) Intime-se o agressor, pessoalmente, acerca das medidas impostas. 2.1) Advirta-se, também, o agressor da possibilidade de decretação da PRISÃO PREVENTIVA e

RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL pelo art. 24-A, da Lei nº 11.340/06, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, em caso de descumprimento da(s) medida(s) deferida(s) nesta decisão e/ou se houver necessidade para a manutenção da segurança da ofendida ou, ainda, se as circunstâncias assim o exigirem. 3) Faça-se constar no mandado que o oficial de justiça fica autorizado cumprir o mandado fora do expediente forense, ainda que em domingos ou feriados. 4) Comunique-se o Ministério Público. 5) Dê-se ciência à vítima. As demais vias desta decisão servirão como mandado instrumento de comunicação à autoridade policial, intimação da vítima e a citação do agressor. Senador José Porfírio-PA, datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. 2. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

#### E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **RAIMUNDO FREITAS DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença absolutória prolatada por este Juízo em 10/11/2021 nos autos da Ação Penal nº0011998-56.2018.14.0005, que, na íntegra, diz: 2 PROCESSO Nº 0011998-56.2018.14.0005 SENTENÇA Vistos e etc. O Ministério Público do Estado do Pará ofereceu denúncia contra os acusados BENEDITO SALES FREITAS, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA, imputando-lhes a conduta delituosa descrita no art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Segundo narra a inicial, no dia 06 de setembro de 2018, por volta das 07h, a polícia civil se dirigiu até a região da Ressaca, neste município, a fim de apurar o crime de homicídio que teve como vítima o vereador Izoeldo Batista Guedes. Os policiais estavam à procura de Raimundo Freitas da Silva e Jose Ailton Bezerra, que ao serem localizados, confessaram o crime de homicídio e informaram a onde estava a arma de fogo utilizada no crime. A arma de fogo fora comprada por Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva, pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após diligências, os policiais encontraram: 01 (uma) carabina, calibre 16; 52 (cinquenta e duas) munições, calibre 16; 02 (duas) luvas cirúrgicas e 01 (uma) luva cor laranja nas proximidades da propriedade de Benedito Freitas. Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18. Recebimento da denúncia em 20 de setembro de 2018 (fls. 33/34). Resposta à Acusação dos acusados Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva oferecida às fls. 73/76, bem como a do acusado José Ailton Bezerra às fls. 78/81. Audiência de Instrução, na qual se colheu o depoimento das testemunhas Fernando Marcolino, Mhoabe Khayan Azevedo Lima e Hilder Alves da Silva, além do interrogatório do réu Benedito Sales Freitas (fls. 97/99). Memoriais Finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 100/102, em que se sustentou a absolvição dos denunciados José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva, além da condenação de Benedito Sales Freitas pelo crime de previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Às fls. 105/109, Memoriais Finais da defesa de José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva e Benedito Sales Freitas, requerendo a absolvição dos acusados, alegando-se a ausência de provas, outrossim, em caso de condenação, requereu-se a atenuante da confissão quanto ao réu Benedito Freitas, nos termos do art. 65, III, d do CPB. Brevemente relatado. Decido. A presente ação penal trata de acusação contra 3 (três) demandados como incurso as penas do crime previsto no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003: Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. A autoria e materialidade de porte ilegal de arma de fogo não restam devidamente comprovadas nos autos com relação aos réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva. Por outro lado, pende contra BENEDITO SALES a responsabilidade pelo delito. A materialidade do crime está demonstrada pelo Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18, onde consta a apreensão da arma de fogo, do tipo espingarda, munições e luvas, na ocorrência policial que resultou na prisão dos réus.

Já a autoria, esta se perfaz pelos testemunhos colhidos e pela confissão. De acordo com o depoimento da testemunha policial Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior, conforme consta em termo de audiência (fls. 97/99), declarou: que tomou conhecimento do homicídio do vereador; que foram até o local dos fatos para investigar tal crime; que após diligências os policiais civis localizaram uma arma de fogo que fora utilizada para praticar o homicídio; que a espingarda estava escondida debaixo de uma árvore desmontada, próxima à propriedade de Benedito Sales.. De acordo com o depoimento da testemunha Mohab Khayan Azevedo Lima (fls. 97/99), o mesmo declara: que após o homicídio, foi montada uma equipe e foi até a região da Ressaca, neste município; que no local do crime, foram feitas diligências para identificar os autores do crime; que a polícia foi informada que um dos suspeitos era Benedito Freitas; que o acusado Raimundo revelou ter escondido a arma de fogo e levou a polícia até o local em que haviam escondido; que a arma estava enterrada à aproximadamente a 03 km de distância da residência de Benedito; que a arma de fogo era do tipo espingarda.. A testemunha Hilder Alves da Silva (fls. 97/99) afirmou em instrução: que José Ailton foi quem informou a polícia onde a arma de fogo estava escondida; que a arma de fogo estava na região dos fundos da casa do acusado Benedito. Em seu interrogatório (fls. 97/99), o réu Benedito Sales de Freitas afirma: que a arma de fogo do tipo espingarda era de sua propriedade; que haviam munições, mas não sabe precisar a quantidade; que comprou a espingarda em uma propriedade próxima de sua residência; que a arma estava escondida próxima aos fundos de sua residência; que a arma estava escondida debaixo de um pé de árvore; que o filho do acusado foi quem escondeu a arma; que os demais acusados moravam com Benedito; que não foram os acusados que esconderam a arma. José Ailton e Raimundo não foram localizados para interrogatório. Sendo assim, observo do conjunto probatório e de tudo mais que compõe os autos, que não resta comprovado que os réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva concorreram para a infração penal prevista no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Quando ao acusado Benedito Sales de Freitas, está cristalino que praticou o crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. A autoria está demonstrada em razão dos depoimentos policiais, que foram unânimes em afirmar que o réu BENEDITO mantinha sob a sua guarda a arma de fogo que fora localizada nas imediações de sua propriedade. Durante o seu interrogatório, o réu BENEDITO confessou que a arma de fogo apreendida era sua, afirmando ainda que os demais acusados não esconderam a arma. Portanto, provada a autoria e materialidade da infração penal e não existindo justificativas ou dirimentes em favor do réu BENEDITO SALES FREITAS, há de lhe ser aplicada as reprimendas do crime do 14, da Lei nº 10.826/2003. Adentrando nas teses defensivas, não encontro amparo para seu acolhimento, vez que o conjunto probatório constante nos autos, especialmente a prova testemunhal e confissão colhidas em audiência, são suficientes para a condenação do demandado. DA REINCIDÊNCIA O réu BENEDITO SALES FREITAS tem contra si condenação criminal transitada em julgado, conforme processo nº 0003967-82.2018.8.14.0058, atualmente em execução definitiva de pena. Os fatos tratados naquele feito são contemporâneos a estes ora julgados, pelo que não se configura a reincidência prevista no art. 61, I do CP, que essencialmente tem aplicação para crimes cometidos após a condenação originária. Por outro lado, entendo que a presença de condenação transitada em julgado não apta a configurar reincidência ganha forma de Maus antecedentes, a ser quantificado na dosimetria. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar

BENEDITO SALES FREITAS, pelo crime do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Absolvo RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA pela prática dos fatos ora tratado, com fundamento no art. 386, IV do CPP. I ç Da Dosimetria do réu BENEDITO SALES: Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a culpabilidade do réu é normal à espécie. O réu é portador de Maus antecedentes, conforme sentença condenatória transitada em julgado na ação nº 0003967-82.2018.8.14.0058, pelo que valoro negativamente a circunstância confirmada na fundamentação acima. Sua conduta social e personalidade não foram afetadas nos autos. O motivo é aquele previsto no próprio tipo legal, pelo que valoro de forma neutra. Nada a valorar quando as circunstâncias do crime. As armas e munições foram apreendidas pela polícia, nada havendo a valorar quanto as consequências do crime. O comportamento da vítima em nada concorreu para o crime. Diante disso, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa. Não há agravante a ser valorada. Reconheço a atenuante descritas no art. 65, inciso III, d, do CPB, pelo que atenuo a pena para 2 (dois) anos de reclusão, em atenção a Súmula 231 do STJ. Não há circunstâncias de aumento ou diminuição de pena, pelo que fixo a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Estabeleço a multa ao condenado no importe de 10 (dez) dias-multa fixada na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Considerando a quantidade de pena aplicada, entendo por fixar o regime aberto. Considerando o regime de pena aplicado, entendo que a detração não tem aptidão para beneficiá-lo. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como o

sursis, tendo em vista que o requerido é portador de maus antecedentes. Disposições finais. Defiro ao condenado BENEDITO SALES DE FREITAS o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar indenização civil, nos termos do Art. 387, IV do Código de Processo Penal, devido ausência de contraditório específico. Após o trânsito em julgado da decisão, procedam-se as comunicações de praxe e expeça-se. Guia de Recolhimento Definitivo ao juízo das execuções penais. Certificado pelo diretor de secretaria a ausência de recolhimento da pena de multa após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, determino a extração de certidão da sentença, que deverá ser instruída com as seguintes peças: I - denúncia ou queixa-crime e respectivos aditamentos; II - sentença ou acórdão, com certidão do trânsito em julgado - e consequente encaminhamento em 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Estado para fins de aplicação da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, consoante Provimento nº 006/2008- CJCI e art. 51, do Código Penal. Em virtude da situação econômica do acusado, deixo de condená-lo às custas processuais. Fixo honorários advocatícios à advogada Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti, OAB/PA 25.676-A, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando que assumiu a defesa dos réus a partir da resposta à acusação, em razão da ausência da Defensoria Pública nesta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os condenados. Intime-se, pessoalmente, a defesa por se tratar de defensor dativo. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Senador José Porfírio-PA, 10 de novembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **JOSE AILTON BEZERRA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença absolutória prolatada por este Juízo em 10/11/2021 nos autos da Ação Penal nº0011998-56.2018.14.0005, que, na íntegra, diz: *PROCESSO N° 0011998-56.2018.14.0005 SENTENÇA Vistos e etc.* O Ministério Público do Estado do Pará ofereceu denúncia contra os acusados BENEDITO SALES FREITAS, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA, imputando-lhes a conduta delituosa descrita no art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Segundo narra a inicial, no dia 06 de setembro de 2018, por volta das 07h, a polícia civil se dirigiu até a região da Ressaca, neste município, a fim de apurar o crime de homicídio que teve como vítima o vereador Izoeldo Batista Guedes. Os policiais estavam à procura de Raimundo Freitas da Silva e Jose Ailton Bezerra, que ao serem localizados, confessaram o crime de homicídio e informaram a onde estava a arma de fogo utilizada no crime. A arma de fogo fora comprada por Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva, pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após diligências, os policiais encontraram: 01 (uma) carabina, calibre 16; 52 (cinquenta e duas) munições, calibre 16; 02 (duas) luvas cirúrgicas e 01 (uma) luva cor laranja nas proximidades da propriedade de Benedito Freitas. Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18. Recebimento da denúncia em 20 de setembro de 2018 (fls. 33/34). Resposta à Acusação dos acusados Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva oferecida às fls. 73/76, bem como a do acusado José Ailton Bezerra às fls. 78/81. Audiência de Instrução, na qual se colheu o depoimento das testemunhas Fernando Marcolino, Mhoabe Khayan Azevedo Lima e Hilder Alves da Silva, além do interrogatório do réu Benedito Sales Freitas (fls. 97/99). Memoriais Finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 100/102, em que se sustentou a absolvição dos denunciados José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva, além da condenação de Benedito Sales Freitas pelo crime de previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Às fls. 105/109, Memoriais Finais da defesa de José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva e Benedito Sales Freitas, requerendo a absolvição dos acusados, alegando-se a ausência de provas, outrossim, em caso de condenação, requereu-se a atenuante da confissão quanto ao réu Benedito Freitas, nos termos do art. 65, III, d do CPB. Brevemente relatado. Decido. A presente ação penal trata de acusação contra 3 (três) demandados como incurso as penas do crime previsto no art. 14,

caput, da Lei nº 10.826/2003: Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena  $\zeta$  reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. A autoria e materialidade de porte ilegal de arma de fogo não restam devidamente comprovadas nos autos com relação aos réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva. Por outro lado, pende contra BENEDITO SALES a responsabilidade pelo delito. A materialidade do crime está demonstrada pelo Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18, onde consta a apreensão da arma de fogo, do tipo espingarda, munições e luvas, na ocorrência policial que resultou na prisão dos réus. Já a autoria, esta se perfaz pelos testemunhos colhidos e pela confissão. De acordo com o depoimento da testemunha policial Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior, conforme consta em termo de audiência (fls. 97/99), declarou: que tomou conhecimento do homicídio do vereador; que foram até o local dos fatos para investigar tal crime; que após diligências os policiais civis localizaram uma arma de fogo que fora utilizada para praticar o homicídio; que a espingarda estava escondida debaixo de uma árvore desmontada, próxima à propriedade de Benedito Sales.. De acordo com o depoimento da testemunha Mohab Khayan Azevedo Lima (fls. 97/99), o mesmo declara: que após o homicídio, foi montada uma equipe e foi até a região da Ressaca, neste município; que no local do crime, foram feitas diligências para identificar os autores do crime; que a polícia foi informada que um dos suspeitos era Benedito Freitas; que o acusado Raimundo revelou ter escondido a arma de fogo e levou a polícia até o local em que haviam escondido; que a arma estava enterrada à aproximadamente a 03 km de distância da residência de Benedito; que a arma de fogo era do tipo espingarda.. A testemunha Hilder Alves da Silva (fls. 97/99) afirmou em instrução: que José Ailton foi quem informou a polícia onde a arma de fogo estava escondida; que a arma de fogo estava na região dos fundos da casa do acusado Benedito. Em seu interrogatório (fls. 97/99), o réu Benedito Sales de Freitas afirma: que a arma de fogo do tipo espingarda era de sua propriedade; que haviam munições, mas não sabe precisar a quantidade; que comprou a espingarda em uma propriedade próxima de sua residência; que a arma estava escondida próxima aos fundos de sua residência; que a arma estava escondida debaixo de um pé de árvore; que o filho do acusado foi quem escondeu a arma; que os demais acusados moravam com Benedito; que não foram os acusados que esconderam a arma. José Ailton e Raimundo não foram localizados para interrogatório. Sendo assim, observo do conjunto probatório e de tudo mais que compõe os autos, que não resta comprovado que os réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva concorreram para a infração penal prevista no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Quando ao acusado Benedito Sales de Freitas, está cristalino que praticou o crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. A autoria está demonstrada em razão dos depoimentos policiais, que foram unânimes em afirmar que o réu BENEDITO mantinha sob a sua guarda a arma de fogo que fora localizada nas imediações de sua propriedade. Durante o seu interrogatório, o réu BENEDITO confessou que a arma de fogo apreendida era sua, afirmando ainda que os demais acusados não esconderam a arma. Portanto, provada a autoria e materialidade da infração penal e não existindo justificativas ou dirimentes em favor do réu BENEDITO SALES FREITAS, há de lhe ser aplicada as reprimendas do crime do 14, da Lei nº 10.826/2003. Adentrando nas teses defensivas, não encontro amparo para seu acolhimento, vez que o conjunto probatório constante nos autos, especialmente a prova testemunhal e confissão colhidas em audiência, são suficientes para a condenação do demandado. DA REINCIDÊNCIA O réu BENEDITO SALES FREITAS tem contra si condenação criminal transitada em julgado, conforme processo nº 0003967-82.2018.8.14.0058, atualmente em execução definitiva de pena. Os fatos tratados naquele feito são contemporâneos a estes ora julgados, pelo que não se configura a reincidência prevista no art. 61, I do CP, que essencialmente tem aplicação para crimes cometidos após a condenação originária. Por outro lado, entendo que a presença de condenação transitada em julgado não apta a configurar reincidência ganha forma de Maus antecedentes, a ser quantificado na dosimetria. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar

BENEDITO SALES FREITAS, pelo crime do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Absolvo RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA pela prática dos fatos ora tratado, com fundamento no art. 386, IV do CPP. I  $\zeta$  Da Dosimetria do réu BENEDITO SALES: Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a culpabilidade do réu é normal à espécie. O réu é portador de Maus antecedentes, conforme sentença condenatória transitada em julgado na ação nº 0003967-82.2018.8.14.0058, pelo que valoro negativamente a circunstância confirmada explanado na fundamentação acima. Sua conduta social e personalidade não foram aferidas nos autos. O motivo é aquele previsto no próprio tipo legal, pelo que valoro de forma neutra. Nada a valorar quando as circunstâncias do crime. As armas e munições foram

apreendidas pela policia, nada havendo a valorar quanto as conseqüências do crime. O comportamento da vítima em nada concorreu para o crime. Diante disso, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa. Não há agravante a ser valorada. Reconheço a atenuante descritas no art. 65, inciso III, d, do CPB, pelo que atenuo a pena para 2 (dois) anos de reclusão, em atenção a Súmula 231 do STJ. Não há circunstâncias de aumento ou diminuição de pena, pelo que fixo a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Estabeleço a multa ao condenado no importe de 10 (dez) dias-multa fixada na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Considerando a quantidade de pena aplicada, entendo por fixar o regime aberto. Considerando o regime de pena aplicado, entendo que a detração não tem aptidão para beneficiá-lo. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como o sursis, tendo em vista que o requerido é portador de maus antecedentes. Disposições finais. Defiro ao condenado BENEDITO SALES DE FREITAS o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar indenização civil, nos termos do Art. 387, IV do Código de Processo Penal, devido ausência de contraditório específico. Após o trânsito em julgado da decisão, procedam-se as comunicações de praxe e expeça-se. Guia de Recolhimento Definitivo ao juízo das execuções penais. Certificado pelo diretor de secretaria a ausência de recolhimento da pena de multa após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, determino a extração de certidão da sentença e que deverá ser instruída com as seguintes peças: I - denúncia ou queixa-crime e respectivos aditamentos; II - sentença ou acórdão, com certidão do trânsito em julgado - e conseqüente encaminhamento em 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Estado para fins de aplicação da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, consoante Provimento nº 006/2008- CJCI e art. 51, do Código Penal. Em virtude da situação econômica do acusado, deixo de condená-lo às custas processuais. Fixo honorários advocatícios à advogada Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti, OAB/PA 25.676-A, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando que assumiu a defesa dos réus à partir da resposta à acusação, em razão da ausência da Defensoria Pública nesta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os condenados. Intime-se, pessoalmente, a defesa por se tratar de defensor dativo. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Senador José Porfírio-PA, 10 de novembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber ao nacional MAURICIO PAULINO DA SILVA, filho de José Angelo da Silva e Rosangela Paulino da Silva, natural de Vitória do Xingu-PA, CPF: Nº 00416950205, nascido em 04/07/1985, ROSANGELA PAULINO DA SILVA, brasileira, natural de São Gonçalo do Amarante, filha de Maria do Carmo Alves Paulino e Manoel Francelino Paulino, CPF: Nº 726.555.422-15, JOSÉ ANGELO DA SILVA, brasileiro, natural de Altamira-PA, filho de Osmarina Oliveira da Silva, CPF: Nº 647.119.432-34, que devidos não ter sido localizados para seres intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 11/01/2022, nos autos do processo nº 0000061-16.2020.8.14.0058 e Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Criminal (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0000061-16.2020.8.14.0058 SENTENÇA ROSANGELA PAULINO DA SILVA e JOSÉ ANGELO DA SILVA**, devidamente qualificados nos autos, alegando serem vítima de violência doméstica e familiar, com incidência na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, ingressaram com pedido de medidas protetivas de urgência em face de MAURICIO PAULINO DA SILVA. Em decisão liminar foram deferidas as medidas de proteção pretendidas pela requerente às fls. 13/14. O requerido apresentou contestação às fls. 21/24. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. Entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência. Tenho que a

causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do artigo 355, I do Código de Processo Civil. A ocorrência traz a descrição da violência sofrida pelas vítimas, a qual deu ensejo a decisão liminar concessiva das medidas protetivas de urgência, perdurando-se até o presente momento. Consigno que a medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06 visa a garantia de vítimas que se encontram em situação de risco, resguardando, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu), como é o caso do requerido, que é prole das vítimas. Assim, considerando o caráter protetivo da norma, prepondera em casos tais a palavra da vítima, que merece ser salvaguardada ante a alegada situação de violência/ameaça. Demais, anoto que as lides domésticas e familiares, por serem relações jurídicas continuativas, perduram no tempo e, por isso, são passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Em vista disso, a sentença que as resolve não transita materialmente em julgado, ou seja, se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar e de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Como também se faz possível que a ofendida requeira a revogação das medidas concedidas. O novo CPC, claramente voltado à duração razoável do processo e a efetividade da tutela jurisdicional, permite que a tutela satisfativa seja veiculada de maneira antecedente, ou seja, em petição própria, antes da propositura da demanda principal (Artigo 303 do CPC). Ocorre que, se a medida assim requerida (de modo antecedente) e deferida, não for confrontada pela parte contrária pelo recurso cabível, qual seja o agravo de instrumento, ela se estabiliza, isto é, conservará os seus efeitos práticos, independentemente da complementação da petição inicial e da defesa do réu. No presente caso, conforme certificado nos autos, o requerido fora devidamente intimado da decisão antecipatória de tutela e não interpôs recurso de agravo de instrumento, razão pela qual tenho como estabilizado os efeitos da tutela de urgência e por via de consequência, procedo à extinção do processo. **DISPOSITIVO** Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e mantenho as medidas protetivas já fixadas, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, de acordo com o art. 485, X do CPC. Intime-se a requerente, advertindo-a que eventual quebra das medidas protetivas, deverá ser comunicada à autoridade policial como descumprimento de medidas protetivas. Sem custas, nos termos do art. 28 da Lei Maria da Penha. Ciente o MP. Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio, 11 de janeiro de 2022. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022. (dois mil e vinte e dois) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei etc. FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação de Medidas Protetivas De Urgência (Lei Maria Da Penha) Criminal (1268), sob o nº 0800001-39.2022.8.14.0058, movido por ADRIANA LIMA SOUSA BRAGA em face de CLAUDIO PONTES. A promovente atualmente com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrada para ser intimada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual INTIMA-SE a ofendida ADRIANA LIMA SOUSA BRAGA plenamente capaz, do inteiro teor da DECISÃO INTERLOCUTÓRIA JUDICIAL que, na íntegra, diz: ¿PROCESSO: 0800001-39.2022.8.14.0058. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Recebi em plantão hoje, às 13h27min. Vistos etc. A vítima ADRIANA LIMA SOUSA BRAGA, perante a autoridade policial, requereu medidas protetivas de proibição de contato e aproximação. Perante a Autoridade Policial, a vítima relatou que foi agredida fisicamente e ameaçada pelo seu então companheiro, o agressor CLAUDIO PONTES. Segundo a vítima, a mesma convivia em união estável com o agressor por cerca de 02 (dois) anos, que o

relacionamento deles sempre foi conturbado e após agressões físicas e ameaças ela foi para a residência de seu filho na cidade de Parauapebas, onde em setembro a vítima voltou a conviver com o seu companheiro. Relata ainda que, em 16/12/2021, após desentendimentos, o agressor a agrediu fisicamente com socos e a enforcou, ameaçando ainda matá-la. Segundo narra a peça informativa, a vítima foi orientada a se abrigar no Abrigo de Mulheres, mas a mesma se recusou, afirmando que irá morar com o seu filho em Parauapebas. Brevemente relatado. Decido. Verifico incidir sobre o fato a Lei nº 11.340/2006, pois a situação se amolda ao art. 1º daquela norma, tendo em vista que se trata de violência doméstica (art. 5º, do mesmo dispositivo). A plausibilidade jurídica da pretensão está evidenciada, pois as condutas imputadas ao agressor estão previstas no art. 7º, da Lei nº 11.340/2006. Sendo assim, com esteio na fundamentação lastreada pela Lei nº 11.340/2006, decreto em desfavor de CLAUDIO PONTES, as medidas protetivas de urgência listadas abaixo, as quais deverão ser observadas até que sobrevenha outra ordem judicial, sob pena de ser decretada sua PRISÃO PREVENTIVA, bem como de RESPONSABILIDADE CRIMINAL pelo art. 24-A, da mesma lei. a) proibição de manter contato com a vítima, dos seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, como telefone fixo, celular, e-mail etc.; b) proibição de o agressor se aproximar da vítima, em qualquer local, a uma distância mínima de 100 metros. c) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. Em decorrência, cumpram-se as seguintes determinações: 1) Oficiar a Delegacia de Polícia para: 1.a) comunicar à autoridade policial, remetendo cópia desta decisão para seu devido cumprimento. 1.b) encaminhamento ao Ministério Público do Inquérito Policial relacionado aos fatos. 2) Intime-se o agressor, pessoalmente, acerca das medidas impostas. 2.1) Advirta-se, também, o agressor da possibilidade de decretação da PRISÃO PREVENTIVA e RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL pelo art. 24-A, da Lei nº 11.340/06, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, em caso de descumprimento da(s) medida(s) deferida(s) nesta decisão e/ou se houver necessidade para a manutenção da segurança da ofendida ou, ainda, se as circunstâncias assim o exigirem. 3) Faça-se constar no mandado que o oficial de justiça fica autorizado cumprir o mandado fora do expediente forense, ainda que em domingos ou feriados. 4) Intime-se a vítima. 5) Comunique-se o Ministério Público. As demais vias desta decisão servirão como mandado instrumento de comunicação à autoridade polícia, intimação da vítima e a citação do agressor. Senador José Porfírio-PA, datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. ç E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. Eu, \_\_\_\_ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevi.

#### E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **EDENILSON LIMA DA TRINDADE** - CPF: 011.327.752-05, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 27/07/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0000501-12.2020.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ç **SENTENÇA/MANDADO** Trata-se de requerimento de Medidas Protetivas com fundamento na ocorrência de situação fática que, em tese, configurou violência doméstica e familiar contra a mulher. Inicialmente, o magistrado que me antecedeu no feito deferiu medidas protetivas em favor da vítima, a teor da decisão de id nº 51584165 - Págs. 5/6. Posteriormente, a requerente compareceu perante a Secretaria da 2ª Vara Criminal de Altamira/PA, para informar que não possui mais interesse no prosseguimento das medidas protetivas, visto que retomou o convívio pacífico com o requerido, reatando a relação amorosa que mantinham, conforme termo de declarações assinado de próprio punho acostado aos autos no id nº 56007543 - Pág. 2. Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou favoravelmente à revogação das medidas protetivas com o consequente arquivamento do feito, ante à expressa manifestação da vítima por sua desnecessidade (id nº 59732905 - Pág. 1). Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. A Lei nº 11.340/06, que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu medidas protetivas em face das vítimas dos

delitos nela previstos. Cabe ao juiz conhecer do pedido e decidir a respeito da necessidade das medidas protetivas de urgência, que poderão ser deferidas de imediato sem oitiva das partes ou do Ministério Público. Para tanto, como medida cautelar, basta que se verifiquem os requisitos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*. A medida foi deferida liminarmente, já que, naquele momento, verificava-se a presença dos requisitos. Agora, temos de verificar a necessidade de sua conservação. As Medidas Protetivas são deferidas para resguardar a integridade física e psicológica da ofendida em razão do *periculum in mora*, que, no caso em tela, entendo já ter se esvaído, sobretudo pelas declarações firmadas pela própria requerente, tal como consta no termo de declarações acostado aos autos no id nº 56007543 - Pág. 2, porquanto relatou ter reatado o relacionamento amoroso que mantinha com o requerido, informando não ter mais interesse na manutenção das medidas que haviam sido deferidas em seu favor. Dessa forma, torna-se desnecessária a tramitação destes autos, tendo em vista já ter atingido seu objetivo imediato. Com efeito, inexistindo razões que justifiquem a manutenção das restrições impostas ao requerido, as medidas protetivas devem ser revogadas, a fim de que não se perpetuem no tempo. Ressalta-se, por oportuno, que esta decisão não impede que, em havendo novo fato que viole a integridade física ou psicológica da ofendida, esta venha a requerer outras Medidas Protetivas para que tenha os seus direitos resguardados. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, revogando as medidas protetivas deferidas liminarmente. Intimem-se requerente e autuado pessoalmente. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, que a intimação ocorra por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ênio Saraiva Maia Juiz de Direito.ζ Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **TIANA DIAS DA SILVA**, filha de Maria Lúcia Dias e Antônio Francisco da Silva, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da Decisão prolatada por este Juízo em 28/09/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0804434-85.2021.8.14.0005, que, na íntegra, diz: ζ **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA** Vistos etc. Recebi os presentes autos por declínio de competência (id. 35753288). A vítima TIANA DIAS DA SILVA, perante a autoridade policial, requereu medidas protetivas de proibição de contato e aproximação. Perante a Autoridade Policial, a vítima relatou que foi agredida fisicamente e ameaçada pelo seu então companheiro, o agressor JOSE CHARLES LEITE DA SILVA. Segundo a vítima, a mesma convivia maritalmente com o agressor por cerca de 11 (onze) anos, que em 09/08/2021, por volta das 06:00h da manhã, JOSE CHARLES começou um desentendimento por questões patrimoniais, ao qual o agressor proferiu os seguintes dizeres: ζ esse lote também é meu e eu vou te mostrar sua puta se a metade desse lote não é meu, e se tu vacilar comigo eu mato tu e esses teus dois filhos vagabundos, eu não abro mão do que é meu nunca, eu mato quem forζ. De acordo ainda com a peça informativa, todo esse desentendimento gira em torno de um lote que a vítima comprou, ao qual o agressor alega ter direito a parte deste. A vítima foi orientada a se abrigar junto com seus filhos no Abrigo de Mulheres, mas se recusou, sendo então encaminhada para atendimento psicossocial no PARAPAZ. Brevemente relatado. Decido. Verifico incidir sobre o fato a Lei nº 11.340/2006, pois a situação se amolda ao art. 1º daquela norma, tendo em vista que se trata de violência doméstica (art. 5º, do mesmo dispositivo). A plausibilidade jurídica da pretensão está evidenciada, pois as condutas imputadas ao agressor estão previstas no art. 7º, da Lei nº 11.340/2006. Sendo assim, com esteio na fundamentação lastreada pela Lei nº 11.340/2006, decreto em desfavor de JOSE CHARLES LEITE DA SILVA, as medidas protetivas de urgência listadas abaixo, as quais deverão ser observadas até que sobrevenha outra ordem judicial, sob pena de ser

decretada sua PRISÃO PREVENTIVA, bem como de RESPONSABILIDADE CRIMINAL pelo art. 24-A, da mesma lei. a) proibição de manter contato com a vítima, dos seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, como telefone fixo, celular, e-mail, etc; b) proibição de o agressor se aproximar da vítima, em qualquer local, a uma distância mínima de 100 metros. c) Afastamento do lar e recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio. d) Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida. e) Proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial, além da suspensão de procurações conferidas pela ofendida ao agressor. Em decorrência, cumram-se as seguintes determinações: 1) Oficiar a Delegacia de Polícia para: 1.a) comunicar à autoridade policial, remetendo cópia desta decisão para seu devido cumprimento. 1.b) encaminhamento ao Ministério Público do Inquérito Policial relacionado aos fatos. 2) Intime-se o agressor, pessoalmente, acerca das medidas impostas. 2.1) Advirta-se, também, o agressor da possibilidade de decretação da PRISÃO PREVENTIVA e RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL pelo art. 24-A, da Lei nº 11.340/06, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, em caso de descumprimento da(s) medida(s) deferida(s) nesta decisão e/ou se houver necessidade para a manutenção da segurança da ofendida ou, ainda, se as circunstâncias assim o exigirem. 3) Faça-se constar no mandado que o oficial de justiça fica autorizado cumprir o mandado fora do expediente forense, ainda que em domingos ou feriados. 4) Comunique-se o Ministério Público. 5) Dê-se ciência à vítima. As demais vias desta decisão servirão como mandado instrumento de comunicação à autoridade policial, intimação da vítima e a citação do agressor. Senador José Porfírio-PA, datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito.ζ Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

#### E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **ANA MARIA SOUZA BARBOSA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 18/04/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0800017-90.2022.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ζ **SENTENÇA/MANDADO** Trata-se de autos de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** requeridas por meio da Autoridade Policial e concedidas em favor da vítima **ANA MARIA SOUZA BARBOSA** em desfavor do agressor **BENEDITO FLAVIO SOUTO**, todos qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão proferida por este juízo, foram deferidas liminarmente Medidas Protetivas de Urgência (fls. 13/15 ζ id nº 47380432). Decorrido o prazo legal, embora o requerido tenha sido regularmente citado, não contestou o pedido (fl. 20 ζ Id nº 48016448). Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Depreende-se do art. 335, II, do CPC que o juiz julgará antecipadamente a lide, conhecendo diretamente do pedido quando ocorrer a revelia. Assim, decreto a revelia do réu e reputo como verdadeiros os fatos declarados pela ofendida, na forma do art. 334 do CPC. Dessa forma, entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação das medidas protetivas de urgência. Por essa razão, tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Esclareço, por oportuno, que o presente feito não visa a apuração do fato delituoso, mas sim de medidas protetivas, em decorrência de agressão psicológica sofrida pela vítima. A medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06, como é sabido, visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando-lhe, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Informo, outrossim, que a presente sentença não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de

direito. Seja: se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar, ou de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para **MANTER** as medidas protetivas de urgência deferidas em decisão liminar supracitada e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, determino, desde logo, que a intimação ocorra por edital **com prazo de 20 (vinte) dias**. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. Assinado e datado eletronicamente. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito.ζ Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

#### E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **BENEDITO FLAVIO SOUTO** - CPF: 033.521.862-86, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 18/04/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0800017-90.2022.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ζ **SENTENÇA/MANDADO** Trata-se de autos de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** requeridas por meio da Autoridade Policial e concedidas em favor da vítima **ANA MARIA SOUZA BARBOSA** em desfavor do agressor **BENEDITO FLAVIO SOUTO**, todos qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão proferida por este juízo, foram deferidas liminarmente Medidas Protetivas de Urgência (fls. 13/15 ζ id n<sup>o</sup> 47380432). Decorrido o prazo legal, embora o requerido tenha sido regularmente citado, não contestou o pedido (fl. 20 ζ Id n<sup>o</sup> 48016448). Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Depreende-se do art. 335, II, do CPC que o juiz julgará antecipadamente a lide, conhecendo diretamente do pedido quando ocorrer a revelia. Assim, decreto a revelia do réu e reputo como verdadeiros os fatos declarados pela ofendida, na forma do art. 334 do CPC. Dessa forma, entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação das medidas protetivas de urgência. Por essa razão, tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Esclareço, por oportuno, que o presente feito não visa a apuração do fato delituoso, mas sim de medidas protetivas, em decorrência de agressão psicológica sofrida pela vítima. A medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06, como é sabido, visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando-lhe, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Informo, outrossim, que a presente sentença não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Seja: se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar, ou de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para **MANTER** as medidas protetivas de urgência deferidas em decisão liminar supracitada e **DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, determino, desde logo, que a intimação ocorra por edital **com prazo de 20 (vinte) dias**. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. Assinado e datado eletronicamente. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito.ζ Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 dias

Processo: 0000014-33.2006.8.14.0058

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÊNIO MAIA SARAIVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo(a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual nos autos da ação penal o réu JOSÉ RAIMUNDO ALVES MARQUES, VULGO RAIMUNDINHO, brasileiro, natural de Senador José Porfírio-PA, solteiro, bitoneiro, nascido em 07.07.1983, filho de José Valter de Carvalho e de Maria Madalena Alves, Residente na Rua Edson, s/nº, próximo do Sapolândia, Bairro Encantado na cidade de Senador José Porfírio-PA. E como não foi encontrado(a) para ser e intimado(a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze dias) nos termos do art. 256, inciso II, atendidos os requisitos do art. 257, ambos do CPC, PROCESSO Nº: 0000014-3.2006.8.14.0058 **SENTENÇA** Vistos e examinados os autos eletrônicos. Trata-se de Execução Penal dos reeducandos **JOSÉ RAIMUNDO ALVES MARQUES E JOSENILDO DOS SANTOS VIERIRA**, condenando-os pela prática do crime previsto no art. 155, §4º, incisos II e IV, do Código Penal Brasileiro, à pena de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, a qual foi substituída pela pena restritiva de direito consistente em 790 (setecentas e noventa horas) de prestação de serviços à comunidade. A certidão de id nº 38080741 - Pág. 2, atesta que a sentença condenatória transitou livremente em julgado em 24/06/2014. Audiência admonitória do reeducando José Raimundo foi realizada no dia 26/08/2014 (id nº 38080741 - Pág. 11/12), porém este não deu início ao cumprimento da pena. O reeducando Josenildo, por seu turno, cumpriu integralmente a pena que lhe foi imposta, razão pela qual teve extinta a punibilidade, por força da sentença proferida no id nº 38080743 - Pág. 9. Sentença de extinção da execução por cumprimento de pena em face JOSENILDO DOS SANTOS VIERIRA repousa no 38080743, fl. 09. Decorrido significativo lapso temporal, os autos foram remetidos ao Ministério Público que pugnou pela extinção da punibilidade do reeducando José Raimundo, face ao reconhecimento da prescrição da pretensão executória (id nº 59749596 - Págs. 1/2). **É a síntese do necessário. Doravante, decido.** Considerando que a pena imposta ao reeducando *ç* 2 (dois) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, prescreve em 8 (oito) anos, conforme disposto no art. 109, inciso IV, do Código Penal, sem que, desde o trânsito em julgado da sentença condenatória (24/06/2014 *ç* id nº 38080741 - Pág. 2), tenha havido quaisquer das causas interruptivas ou suspensivas da contagem do prazo prescricional (art. 116 e 117 do CP), inquestionável a impossibilidade de se pretender executar a sentença agora, quando já esgotado o prazo prescricional da pretensão executória. Ante o exposto, considerando tudo o que mais consta dos autos, reconheço a prescrição da pretensão executória, **declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **JOSÉ RAIMUNDO ALVES MARQUES**, com fulcro no art. 107, inciso IV c/c art. 109, inciso IV, ambos do Código Penal Brasileiro. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o reeducando **JOSÉ RAIMUNDO por edital**. Revogo eventual mandado de prisão preventiva outrora decretada. Ciência ao Ministério Público via PJE. Após o trânsito em julgado, proceda-se as anotações necessárias e arquivem-se os autos, dando baixa no sistema eletrônico (PJE). Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Assim, para que chegue ao conhecimento do réu e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Mario Lima de

Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800910-93.2022.8.14.0054 Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE Participação: ADVOGADO Nome: ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES OAB: 10952/CE Participação: ADVOGADO Nome: SYDNEY SOUSA SILVA OAB: 21573/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB: 7248/MA

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800910-93.2022.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n0002558-54.2016.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ALLAN RODRIGUES FERREIRA, SYDNEY SOUSA SILVA

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERENTE: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - CE1870, ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES - CE10952, SYDNEY SOUSA SILVA - PA21573, ALLAN RODRIGUES FERREIRA - MA7248

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 5 de outubro de 2022, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 5 de outubro de 2022.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA